Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2016

O Presidente Interino da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 11, II, §4º e artigo 19, VI do Estatuto Social em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos dos Municípios Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, **a realizar-se no dia 30 de junho de 2016, com início às 14:00 horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às **14:30 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, no Plenário da Assomasul, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Índice de Efetividade de Gestão Municipal;
- Resíduos Sólidos;
- Renegociação da dívida dos Municípios;
- Outros assuntos.

Campo Grande, aos 24 de junho de 2016.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Presidente
Interino

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:28D48113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 30/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016 - CONCESSÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX, do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL, assistente legislativo, nível III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, mas seus efeitos começam a partir de 1º de julho de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de junho de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:31509832

CONTAS PÚBLICAS
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 009/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Aral Moreira-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
Município de ARAL MOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.759.271/0001-13, com sede na Rua Bento Marques, n. 795 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDSON DAVID,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 286.594.811-00, portador da Carteira de Identidade RG n. 901.779.827-4 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n. 1244, Aral Moreira/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO ARAL MOREIRA.**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**

celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai e repasse efetivado pelo **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016**, de acordo com as seguintes condições:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, em 4 (quatro) parcelas do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:
I - **Aral Moreira-MS,** o valor total de **R$ 30.196,36 (trinta mil e cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, dividido em 4 (quatro) parcelas, a debitar na conta corrente Nr. 180.000-0 agência 1324-2 do Banco do Brasil, ou transferido diretamente pelo Município Parceiro, em caso de impossibilidade da transferência pela SEFAZ/MS;
Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de junho/2016;
Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 30.196,36**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:

Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

Caberá ao Município PARCEIRO ARAL MOREIRA por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 7.549,09**;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.

Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.

Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em QUATRO vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 23 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDSON DAVID
Prefeito Aral Moreira

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 009/2016					
Amambai e Região - periodo total					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	80	64.000,00	126.315,79	190.315,79	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	12	9.600,00	18.947,37	28.547,37	
Cel. Sapucaia	24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	
Caarapo	28	22.400,00	44.210,53	66.610,53	
Juti	8	6.400,00	12.631,58	19.031,58	
Total Geral	**152**	**121.600,00**	**240.000,00**	**361.600,00**	
PREÇO MÉDIO total				**2.378,95**	
RECURSOS MS	**152**	**48.640,00**	**96.000,00**	**144.640,00**	40%
Municípios	**152**	**72.960,00**	**144.000,00**	**216.960,00**	60%
VR. MEDIO MUNICIPIO				**1.427,37**	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	**40**	24.000,00	101.818,18	125.818,18	
Aral Moreira	**16**	9.600,00	40.727,27	50.327,27	
Iguatemi	**20**	12.000,00	50.909,09	62.909,09	
Cel. Sapucaia	**0**	-	-	-	
Caarapo	**4**	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Juti	**8**	4.800,00	20.363,64	25.163,64	
Total Geral	**88**	**52.800,00**	**224.000,00**	**276.800,00**	
PREÇO MÉDIO total				**3.145,45**	
RECURSOS MS	**88**	**21.120,00**	**89.600,00**	**110.720,00**	40%
Municípios	**88**	**31.680,00**	**134.400,00**	**166.080,00**	60%
VR. MEDIO MUNICIPIO				**1.887,27**	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
120	88.000,00	228.133,97	316.133,97	2.634,45	1.580,67
16	9.600,00	40.727,27	50.327,27	3.145,45	1.887,27
32	21.600,00	69.856,46	91.456,46	2.858,01	1.714,81
24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	2.378,95	1.427,37
32	24.800,00	54.392,34	79.192,34	2.474,76	1.484,86
16	11.200,00	32.995,22	44.195,22	2.762,20	1.657,32
240	174.400,00	464.000,00	**638.400,00**	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				**2.660,00**	**1.596,00**
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	114.189,48	75.490,92	189.680,40	126.453,59	316.133,99
Aral Moreira	-	30.196,36	30.196,36	20.130,91	50.327,27
Iguatemi	17.128,43	37.745,45	54.873,88	36.582,58	91.456,46
Cel. Sapucaia	34.256,84	-	34.256,84	22.837,89	57.094,73
Caarapo	39.966,31	7.549,09	47.515,40	31.676,94	79.192,34
Juti	11.418,94	15.098,18	26.517,12	17.678,09	44.195,21
Total Geral	**216.960,00**	**166.080,00**	**383.040,00**	**255.360,00**	**638.400,00**
4	MESES				
REPASSE MENSAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,50
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,64	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,24	19.798,09
Juti	2.854,73	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	**54.240,00**	**41.520,00**	**95.760,00**	**63.840,00**	**159.600,00**

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:0C772942

CONTAS PÚBLICAS
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 008/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Iguatemi-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
Município de IGUATEMI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.318/0001-61, com sede na Av. Laudelino Peixoto, 871, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 698.465.889-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3289452-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, 435, Iguatemi – MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO IGUATEMI;**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**

celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai e repasse efetivado pelo **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016**, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:

O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia em 4 (quatro) parcelas do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **a saber**:
I - **Iguatemi-MS,** o valor total de **R$ 54.873,88 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, dividido em 4 (quatro) parcelas mensais, imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de junho/2016;
Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 54.873,88**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:

Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

Caberá ao Município PARCEIRO IGUATEMI por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 13.718,47**;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.

Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.

Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em QUATRO vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 23 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito de Iguatemi

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 008/2016					
Amambai e Região - periodo total					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	80	64.000,00	126.315,79	190.315,79	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	12	9.600,00	18.947,37	28.547,37	
Cel. Sapucaia	24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	
Caarapo	28	22.400,00	44.210,53	66.610,53	
Juti	8	6.400,00	12.631,58	19.031,58	
Total Geral	**152**	**121.600,00**	**240.000,00**	**361.600,00**	
PREÇO MÉDIO total				**2.378,95**	
RECURSOS MS	**152**	**48.640,00**	**96.000,00**	**144.640,00**	40%
Municípios	**152**	**72.960,00**	**144.000,00**	**216.960,00**	60%
VR. MEDIO MUNICIPIO				**1.427,37**	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	**40**	24.000,00	101.818,18	125.818,18	
Aral Moreira	**16**	9.600,00	40.727,27	50.327,27	
Iguatemi	**20**	12.000,00	50.909,09	62.909,09	
Cel. Sapucaia	**0**	-	-	-	
Caarapo	**4**	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Juti	**8**	4.800,00	20.363,64	25.163,64	
Total Geral	**88**	**52.800,00**	**224.000,00**	**276.800,00**	
PREÇO MÉDIO total				**3.145,45**	
RECURSOS MS	**88**	**21.120,00**	**89.600,00**	**110.720,00**	40%
Municípios	**88**	**31.680,00**	**134.400,00**	**166.080,00**	60%
VR. MEDIO MUNICIPIO				**1.887,27**	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
120	88.000,00	228.133,97	316.133,97	2.634,45	1.580,67
16	9.600,00	40.727,27	50.327,27	3.145,45	1.887,27
32	21.600,00	69.856,46	91.456,46	2.858,01	1.714,81
24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	2.378,95	1.427,37
32	24.800,00	54.392,34	79.192,34	2.474,76	1.484,86
16	11.200,00	32.995,22	44.195,22	2.762,20	1.657,32
240	174.400,00	464.000,00	**638.400,00**	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				**2.660,00**	**1.596,00**
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	114.189,48	75.490,92	189.680,40	126.453,59	316.133,99
Aral Moreira	-	30.196,36	30.196,36	20.130,91	50.327,27
Iguatemi	17.128,43	37.745,45	54.873,88	36.582,58	91.456,46
Cel. Sapucaia	34.256,84	-	34.256,84	22.837,89	57.094,73
Caarapo	39.966,31	7.549,09	47.515,40	31.676,94	79.192,34
Juti	11.418,94	15.098,18	26.517,12	17.678,09	44.195,21
Total Geral	**216.960,00**	**166.080,00**	**383.040,00**	**255.360,00**	**638.400,00**
4	MESES				
REPASSE MENSAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,50
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,64	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,24	19.798,09
Juti	2.854,73	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	**54.240,00**	**41.520,00**	**95.760,00**	**63.840,00**	**159.600,00**

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:9A0E4A79

CONTAS PÚBLICAS
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 006/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Caarapo-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
Município de CAARAPO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARIO VALERIO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 286.746.501-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 139.250 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 2460, Caarapó – MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO CAARAPO;**
O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**

celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai, e repasse efetivado pelo **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016,** de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:

Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia em quatro parcelas do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:
I - **Caarapo-MS,** o valor total de **R$ 47.515,40 (quarenta e sete mil e quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)**, em 04 (quatro) parcelas mensais, a debitar na conta corrente Nr. 180.000-0 agência 0903-2 do Banco do Brasil, ou transferido diretamente pelo Município Parceiro, em caso de impossibilidade da transferência pela SEFAZ/MS;
Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de junho/2016;
Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ R$ 47.515,40**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:

Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

Caberá ao Município PARCEIRO CAARAPO por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 11.878,85**;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.

Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.

Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em QUATRO vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 23 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

MARIO VALÉRIO
Prefeito de Caarapo

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 006/2016					
Amambai e Região - periodo total					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	80	64.000,00	126.315,79	190.315,79	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	12	9.600,00	18.947,37	28.547,37	
Cel. Sapucaia	24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	
Caarapo	28	22.400,00	44.210,53	66.610,53	
Juti	8	6.400,00	12.631,58	19.031,58	
Total Geral	**152**	**121.600,00**	**240.000,00**	**361.600,00**	
PREÇO MÉDIO total				**2.378,95**	
RECURSOS MS	**152**	**48.640,00**	**96.000,00**	**144.640,00**	40%
municipios	**152**	**72.960,00**	**144.000,00**	**216.960,00**	60%
VR. MEDIO MUNICIPIO				**1.427,37**	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	**40**	24.000,00	101.818,18	125.818,18	
Aral Moreira	**16**	9.600,00	40.727,27	50.327,27	
Iguatemi	**20**	12.000,00	50.909,09	62.909,09	
Cel. Sapucaia	**0**	-	-	-	
Caarapo	**4**	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Juti	**8**	4.800,00	20.363,64	25.163,64	
Total Geral	**88**	**52.800,00**	**224.000,00**	**276.800,00**	
PREÇO MÉDIO total				**3.145,45**	
RECURSOS MS	**88**	**21.120,00**	**89.600,00**	**110.720,00**	40%
municipios	**88**	**31.680,00**	**134.400,00**	**166.080,00**	60%
VR. MEDIO MUNICIPIO				**1.887,27**	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
120	88.000,00	228.133,97	316.133,97	2.634,45	1.580,67
16	9.600,00	40.727,27	50.327,27	3.145,45	1.887,27
32	21.600,00	69.856,46	91.456,46	2.858,01	1.714,81
24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	2.378,95	1.427,37
32	24.800,00	54.392,34	79.192,34	2.474,76	1.484,86
16	11.200,00	32.995,22	44.195,22	2.762,20	1.657,32
240	174.400,00	464.000,00	**638.400,00**	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				**2.660,00**	**1.596,00**
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	114.189,48	75.490,92	189.680,40	126.453,59	316.133,99
Aral Moreira	-	30.196,36	30.196,36	20.130,91	50.327,27
Iguatemi	17.128,43	37.745,45	54.873,88	36.582,58	91.456,46
Cel. Sapucaia	34.256,84	-	34.256,84	22.837,89	57.094,73
Caarapo	39.966,31	7.549,09	47.515,40	31.676,94	79.192,34
Juti	11.418,94	15.098,18	26.517,12	17.678,09	44.195,21
Total Geral	**216.960,00**	**166.080,00**	**383.040,00**	**255.360,00**	**638.400,00**
4	MESES				
REPASSE MENSAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,50
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,64	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,24	19.798,09
Juti	2.854,73	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	**54.240,00**	**41.520,00**	**95.760,00**	**63.840,00**	**159.600,00**

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:2B5B730A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 764/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEDRIA BRASIL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 20.675.982/0001-29
OBJETO: Implantação de 04 (quatro) poços Semi-Artesianos para atender à Área Rural e a Comunidade Indígena do Município de Amambai - MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global por item, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (TRES) meses a partir de 27/06/2016, com vencimento para o dia 26/09/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Junho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Clezio Lindomar Vidal – Engenheiro Civil
CPF: 901.384.810-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6978C44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.507/2016 AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS ORIGEM: PL/CM Nº 011/16 - REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS BASES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PELO ÍNDICE DE 2,71%,

Concede reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20/06/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica concedida a revisão geral de vencimentos bases dos servidores do Poder Legislativo pelo índice de 2,71%, incidente sobre o vencimento base do mês de maio de 2016.

Art. 2º O índice complementa a reposição inflacionária determinada pela Lei Municipal nº 2.487/2016 e deve ser aplicado a partir da folha de pagamento de junho de 2016.

Art. 3º As tabelas constantes da Lei Complementar nº 030/2014 devem ser revisadas mediante Portaria, aplicando-se os percentuais respectivos.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2442702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016 AUTOR: P.M ORIGEM: PLC/PM Nº 001/16 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

"Acrescenta dispositivos na Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai - e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20/06/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º A Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai), passa a vigorar com os seguintes acréscimos:
(...)
Art. 26-A. *Fica instituída a Gratificação Especial de Estímulo Profissional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do nível em que se encontrar o funcionário aos servidores efetivos que concluírem o curso técnico do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica – Profuncionário.*
§1º. *Para fazer jus à gratificação o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:*
I – *Ter concluído o curso de formação profissional dos trabalhadores da educação, com uma das seguintes habilitações:*
a) *Secretaria Escolar;*
b) *Alimentação Escolar;*
c) *Multimeios Didáticos;*
d) *Meio Ambiente e Infraestrutura Escolar.*
II – *estar lotado em escola da rede municipal de ensino e no efetivo exercício da função compatível com a formação profissional e sua habilitação.*
§2º. *O servidor que estiver em readaptação não fará jus à gratificação durante o período de readaptação.*
§3º. *O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo de confiança (DAI e DAS) não fará jus a gratificação durante o período em que perdurar sua nomeação.*
§4º. *A gratificação será estendida aos servidores cedidos com ônus através de Termo de Cooperação ou congêneres, desde que a atuação se dê na rede de ensino no Município de Amambai.*
§5º. *A gratificação será concedida mediante requerimento do servidor, ocasião em que deverá comprovar a conclusão do curso mencionado no caput.*
§6º. *Após a comprovação do atendimento dos requisitos para à concessão da gratificação por parte do servidor, a Administração Municipal concederá a gratificação através de Decreto Municipal, a partir do mês subsequente ao deferimento.*
(...)

Art. 2.° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FED664F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 137/16 DE 21 DE JUNHO DE 2.01 - VALFRIDO VILALBA

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 59359/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **VALFRIDO VILALBA** ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAI – 8, nomeado através do DECRETO Nº 138/14 em 10/06/14 publicado no DOM Assomasul nº 1111 em 12/06/14.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21/06/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0A1439DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 138/16 DE 21 DE JUNHO DE 2.016 - CLODONIR DE LACERDA PEREIRA

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 58796/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **CLODONIR DE LACERDA PEREIRA** ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE I, SIMBOLO DAI – 6, nomeado através do DECRETO Nº 017/13 em 04/01/13 publicado no DOM Assomasul nº 0752 em 10/01/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21/06/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9ED7ACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 276/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - KATIA VANESKA LIMA CONTINI"

Dispõe sobre a interrupção de Licença para Acompanhar Cônjuge e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 58629/2016;

RESOLVE:

Art.1º Declarar interrompida a pedido a Prorrogação da Licença, concedida através da Portaria 033/16 de 11 de março de 2016, à servidora ***"KATIA VANESKA LIMA CONTINI"*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor – MAG II , 25hs, Classe A, Nível III, inscrita sob a Matricula nº 8.173-1.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8DBBAE32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016

Processo de Dispensa de Licitação n.º 35/2016
Extrato para publicação

Assunto – aquisição de exames, fraldas, medicamentos e fisioterapia para o paciente Daniel Zanino Alves - amparado por decisão judicial proferida no Processo n.º 0800227-16.2016.8.12.0024, que tramita perante o r. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Produtos e serviços a serem adquiridos – de conformidade com receitas ou pedidos médicos, em quantidades compatíveis para o atendimento do paciente.
- Prazo – 6 meses, contados desta data.
- Ratificação da dispensa – 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E569E209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2014

Contratante: MUNICIPIO DE BATAYPORA/MS. **Contratada**: ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA EPP- CNPJ nº 12.707.160/0001-54.
Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 113/2014, de 17 de junho de 2014, em razão do descumprimento das condições previstas no Contrato. **Fundamento legal:** Art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos de I a V, do mesmo diploma legal.
Data: 23 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:35D44082

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 031/2016.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5% para atender a oxigenoterapia nas ambulâncias e a demanda de prescrição médica para o tratamento domiciliar de usuários do SUS com Doença Obstrutiva Crônica, a serem pagos com recursos do FIS e próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 056/2016, Processo nº 51/2016. **ADJUDICO A EMPRESA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0025-03, para fornecer os itens 01 e 02 no valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Batayporã-MS, 24 de junho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:84C39E54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO N° 09/2016 BONITO, 21 DE JUNHO DE 2016.

DEFINE E APROVA BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2016.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 006 no dia 21 de junho de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova parcialmente o **Balancete do mês de Março/2016.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:FC3CDD80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §5º da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 060/2015.
Do Objeto: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da contratada juntamente com as notas fiscais planilhas anexas.
Do Valor: Acrescentar-se-ão aos itens *infra* colacionados na planilha abaixo no montante total de R$ 116.191,94 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha**.**
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 24 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3086B456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, inciso I, alínea "b" e §1°, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 019/2016, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 031/2016.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais, cinquenta centavos) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais, cinquenta centavos) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 177.767,504 (Cento e setenta e sete mil, setencentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos e fração), conforme quadro infra colacionado**.**
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 16 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CAFE42D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2015 – TOMADA DE PREÇOS N. 03/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RB Projetos e Assessoria Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II do § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a Contratação de empresa para a 1ª e 2ª etapas da revitalização do Balneário municipal de Bonito/MS, conforme convênios 785693/2013 e 799315/2013 do Ministério do Turismo, no Município de Bonito/MS que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, passando o término do mesmo para a data de 16.05.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso I,do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 16.05.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso I,do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 16 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RB Projetos e Assessoria Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B0AC6DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2015 – TOMADA DE PREÇOS N. 05/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
R. R. Construção Civil Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusulaSÉTIMA- DA VIGÊNCIA do Contrato originário, bem como o artigo 57, §1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 05/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para Contratação de empresa especializada para Construção de Praça, Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Entrada do Distrito Águas do Miranda no Município De Bonito/MS, conforme Proposta n. 031684/2013 e Convênio n. 794887/2013 do Ministério do Turismo, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, até 20.05.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do instrumento contratual até 20.05.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
R. R. Construção Civil Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DDE52118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 025/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA para a contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência do contrato até a data de 31.10.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitando o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9B8D9AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda – EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 do Contrato originário, CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, bem como art. 57, inciso II e art. 65, §§ 5º e 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 042/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Sétima - Da Vigência, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento em Gestão Tributária visando o incremento de receita própria da Prefeitura Municipal de Bonito-MS com fornecimento de softwares específicos de Issqn, Taxa de Alvará e Turismo, com a conversão do banco de dados, que passam agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 22.05.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso IV do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação do contrato, bem como a Correção pelo IGP-M a partir da presente data (correções anexas), fica aditado também o valor de R$ 169.495,32 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, trinta e dois centavos), tendo em vista que o custo mensal será no montante de R$ 14.124,61 (Quatorze mil, cento e vinte e quatro reais, sessenta e um centavos) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 22 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda – EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:827F5EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 016/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA para a contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência do contrato; referente ao lote 04 até a data de 31.10.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitando o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1C8C8910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 040/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, Item 6.1, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 01.05.2016. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.10.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 94.464,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:911A4711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Barbosa & Izar S.S. – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 37/2011.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, Item 6.1, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 01.05.2016. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.10.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 81.910,14 (Oitenta e um mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Barbosa & Izar S.S. – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:22EFB183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2012.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, Item 6.1, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 01.05.2016. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.10.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 84.094,02 (Oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dois centavos) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de maio de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8DAEA33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2016 – MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP – CARTA CONVITE N°. 07/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marpav Construções e Comércio Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 07/2016, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção asfáltica com Tapa Buraco em CBUQ, em diversas Ruas do Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, memória de Calculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 07/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 146.443,71 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
1.007 – Construção e Ampliação de Pavimentação e Drenagem, Galerias de Águas Pluviais e Recuperação de Via; 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 30 de novembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Marpav Construções e Comércio Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F280ADBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2016 – JULIANO ROGLING ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Juliano Rogling ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2016, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 021/2016.

Do Valor: O valor estimado para o contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o desconto vencedor é de 20% (vinte por cento).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 10 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Juliano Rogling ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A94F322C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2016 – BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 4.021,00 (quatro mil reais e vinte e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9A865A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2016 – DENTAL DOURADOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dental Dourados Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 33.793,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e três reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Dental Dourados Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E5D10580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2016 – DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Du Bom Dist. De Prod. Médico-Hospitalar Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 15.852,50 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Du Bom Dist. De Prod. Médico-Hospitalar Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:582888A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2016 – MC PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MC Produtos Médico-Hospitalar ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto

no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.028,00 (dez mil e vinte e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
MC Produtos Médico-Hospitalar ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7772914F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2016 – DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dental Prime Prod. Odontológicos Médico-Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2016, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 91.227,58 (noventa e um mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 11 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Dental Prime Prod. Odontológicos Médico-Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:45DDD1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2016 – TERRA TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Municipal n° 112 de 02 de setembro de 2013 e suas alterações, além do Termo de Cooperação Mútua Nº. 01/2013/2015, CETRAN/MS e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 020/2016.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 125.439,25 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp. - Educação
Da Vigência: O início da prestação de serviço deverá ser do dia 17 de maio de 2016 devendo ser efetuado até o último dia letivo, conforme calendário escolar de 2016, totalizando 143 dias letivos, podendo ser aditado ou prorrogado. O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 17 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Terra Transportes Turísticos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D9A75573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2016 – PINHO & LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS – INEXIGIBILIDADE N°. 04/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pinho & Leal Sociedade de Advogados – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 04/2016 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, II da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços técnicos e jurídicos especializados para a prestação de serviços de assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) das Instituições Financeiras com agência no Município, parte integrante da Inexigibilidade de Licitação de n. 04/2016.
Do Valor: O valor ajustado para pagamento em contraprestação aos serviços será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mais 10% (dez por cento) *ad exitum*, tudo em função dos serviços comprovadamente realizados pela contratada.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças.
04.129.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras.
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização.
33.90.35 - Serviço de Consultoria.
Fonte 1000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação será a partir da data da assinatura do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 24 de maio de 2016.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Pinho & Leal Sociedade de Advogados – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:612B47AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 021/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal o art. 79, inc III da Lei 8666/93.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 21/2014, celebrado pelo período de 15 de janeiro de 2014 ate o final do ano de 2016, através de Termo Aditivo, objetivando a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul através de liminar em medida cautelar (Processo TC 4675/2014) determinou a sustação do contrato administrativo n. 21/2014, celebrado entre o Município de Bonito-MS e a empresa Alfredo Prado Pias – ME, vem o Município cumprir a decisão suspendendo os efeitos do contrato.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1FAB70B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 506/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Maria Francisca de Jesus,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C3793536

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **09/06/2016 a 23/06/2016,** em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:662EAD42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Meire André dos Santos Muller, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **09/06/2016 a 23/06/2016,** em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8DF9B524

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.425 DE, 22 DE JUNHO DE 2016.

"Regula o acesso à informação previsto na Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1ºO acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art.2ºFica criado o Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, no Município de Bonito-MS, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto a Prefeitura Municipal, localizado na sede administrativa do Município de Bonito-MS, e será constituído por servidor público municipal de provimento efetivo.

§ 2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

Art. 3º O Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, terá o objetivo de:
I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único.Compete ao SIC:
I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art.4ºQualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1ºO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no sítio na Internet e no SIC.

§2ºO prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§3ºÉ facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§4ºNa hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 5ºO pedido de acesso à informação deverá conter:
I-nome do requerente;
II-número de documento de identificação válido;
III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV-endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art.6ºNão serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I-genéricos;
II-desproporcionais ou desarrazoados;
III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

Parágrafoúnico.Na hipótese do inciso III docaput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art.7ºSão vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art.8ºRecebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1ºCaso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I-enviar a informação ao endereço informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha;
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2ºNas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.

§3ºQuando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§4ºNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art.9ºO prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art.10.Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único.Na hipótese docaput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art.11.A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3ºEstá isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art.12.Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará.

Art. 13. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, no site www.bonito.ms.gov.br, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

§ 1ºNa divulgação das informações a que se refere ocaput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Art.14.No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§ 1ºVerificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2ºNegado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de dez dias, contado da sua apresentação.

Art. 15. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário de Administração e Finanças do Município de Bonito – MS.

Art. 16. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.17.Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo único. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas nocaputserão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

Art. 18.A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3ºA aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 19. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:795C0192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 20 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oartigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.080.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 320.000,00

02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 30.000,00
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 400.000,00
06.01.10.122.3052.018-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdência 35.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 200.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.01.20.605.4032.032-319113 Obrigações Patronais - Previdência 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalações 1.760,63
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 8.001,90
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 6.000,00
07.01.23.691.4012.023-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.272,28
07.01.23.691.4012.023-339093 Indenizações E Restituições 3.000,00
07.01.23.691.4012.023-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
07.01.23.691.4012.023-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
07.01.23.695.4012.024-339014 Diárias - Civil 1.000,00
07.01.23.695.4012.024-339030 Material de Consumo 5.000,00
07.01.23.695.4012.024-339032 Material de Distribuição Gratuita 15.000,00
07.01.23.695.4012.024-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
07.01.23.695.4012.024-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.322,16
07.01.23.695.4012.024-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
07.01.23.695.4012.024-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 8.077,10
08.01.18.541.4022.026-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.894,12
08.01.18.541.4022.026-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
08.01.18.541.4022.026-339093 Indenizações E Restituições 2.000,00
08.01.18.541.4022.026-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
08.01.18.542.4022.036-339030 Material de Consumo 16.000,00
08.01.18.542.4022.036-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
08.01.18.542.4022.036-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
08.01.18.542.4022.036-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 3.686,03
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 17.660,00
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 982,47
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 5.429,92
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 3.343,72
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4031.020-449051 Obras E Instalações 10.000,00
10.01.20.605.4031.020-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
10.01.20.605.4032.032-339014 Diárias - Civil 1.000,00
10.01.20.605.4032.032-339030 Material de Consumo 18.564,93
10.01.20.605.4032.032-339030 Material de Consumo 9.495,62
10.01.20.605.4032.032-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.040,00
10.01.20.605.4032.032-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 143,91
10.01.20.605.4032.032-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
10.01.20.605.4032.032-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.700,00
10.01.20.692.4031.021-449051 Obras E Instalações 5.000,00
10.01.20.692.4031.021-449051 Obras E Instalações 20.000,00

10.01.20.692.4032.052-335043 Subvenções Sociais 20.000,00
10.01.20.692.4032.052-339030 Material de Consumo 3.298,04
10.01.20.692.4032.052-339032 Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
10.01.20.692.4032.052-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
10.01.20.692.4032.052-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
10.01.20.692.4032.052-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalações 43.282,62
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalações 10.000,00
11.01.27.812.3071.012-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
11.01.27.812.3072.033-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
11.01.27.812.3072.033-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
11.01.27.812.3072.033-339014 Diárias - Civil 5.000,00
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 1.119,01
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 49.500,00
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 10.000,00
11.01.27.812.3072.033-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 10.000,00
11.01.27.812.3072.033-339032 Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
11.01.27.812.3072.033-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 182,97
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
11.01.27.812.3072.033-339048 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 5.000,00
11.01.27.812.3072.033-339093 Indenizações E Restituições 5.000,00
11.01.27.812.3072.033-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

12.01.13.392.3082.034-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 80.000,00
12.01.13.392.3082.034-335043 Subvenções Sociais 5.000,00
12.01.13.392.3082.034-339014 Diárias - Civil 1.000,00
12.01.13.392.3082.034-339030 Material de Consumo 10.000,00
12.01.13.392.3082.034-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 10.000,00
12.01.13.392.3082.034-339032 Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
12.01.13.392.3082.034-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
12.01.13.392.3082.034-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.948,24
12.01.13.392.3082.034-339048 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 10.000,00
12.01.13.392.3082.034-339093 Indenizações E Restituições 4.694,33
12.01.13.392.3082.034-449052 Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
12.01.13.392.3082.053-339030 Material de Consumo 75.000,00
12.01.13.392.3082.053-339030 Material de Consumo 10.000,00
12.01.13.392.3082.053-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 50.000,00
12.01.13.392.3082.053-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
12.01.13.392.3082.053-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

20 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA4156A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 20 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

20 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3F653D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº. 19/2015

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a **Cooperação Financeira para o atendimento do Instituto Família Legal no exercício de 2015**, referente às despesas de pagamento da folha com encargos sociais, material permanente, material de expediente, alimentação, material de limpeza, despesas operacionais e manutenção em geral.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do convênio, e atendidas parcialmente às normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

Observação: Após o encaminhamento do Ofício circular n°. 02/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Bonito foi realizada uma alteração no Plano de Trabalho do convênio, posteriormente foi encaminhada a Notificação n°. 008/2015 suspendendo a execução física financeira do convênio a partir de 01 de setembro de 2015.
Diante do exposto informamos que o convênio teve uma redução no valor total passando de R$ 135.000,00 (sento e trinta e cinco mil reais) para R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Data: 23.06.2016.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:B32B2046

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016

Retifico o Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 017/2016 – Processo Licitatório nº 040/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) nº 1589, de 04 de maio de 2016, página 52.
Onde de lê: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens: 35 – 36 – 37 – 39 – 41 – 46 – 59 – 60 – 67 – 68 – 69 – 70 – 78 – 79 – 85 – 86 – 87 – e 101, com o valor total de R$ 16.647,85 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Leia-se: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens: 35 – 36 – 37 – 39 – 41 – 46 – 59 – 60 – 67 – 68 – 69 – 70 – 78 – 79 – 85 – 86 – 87 – e 101, com o valor total de R$ 16.842,85 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C2B36006

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016

Retifico o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 017/2016 – Processo Licitatório nº 040/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) nº 1592, de 09 de maio de 2016, página 22.
Onde de lê: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens: 35 – 36 – 37 – 39 – 41 – 46 – 59 – 60 – 67 – 68 – 69 – 70 – 78 – 79 – 85 – 86 – 87 – e 101, com o valor total de R$ 16.647,85 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Leia-se: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens: 35 – 36 – 37 – 39 – 41 – 46 – 59 – 60 – 67 – 68 – 69 – 70 – 78 – 79 – 85 – 86 – 87 – e 101, com o valor total de R$ 16.842,85 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:44F8E8D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIV O

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 084/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2015
CARTA CONVITE Nº 016/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa J.B Franco - ME.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta do Contrato 084/2015, para o fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Gerencias Municipal de Administração, Saúde, A. Social do município.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2016, encerrado - se em 18/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 084/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Francisco Candido Belizário - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 17 de maio de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4CEC99B3

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016

OBJETO: aquisição futura de Medicamentos, destinados a Farmácia Básica Municipal e ESFs do município.
RETIFICO a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1609 do dia 02 de junho de 2016, páginas: 30, 31, 32 e 33.
Onde se lê: Carlos Roberto Menani – Rep. Empresa Delta Med Com. Prod. Hosp. Ltda
Leia – se: Franklin Teixeira Duarte - Empresa Delta Med Com. Prod. Hosp. Ltda

Onde se lê:

101	650	Sulfametoxazol + trimetoprima – (40mg+8mg/ml) suspensão oral	0,613	398,45
Valor Total R$				**16.645,85**

Leia – se:

101	650	Sulfametoxazol + trimetoprima – (40mg+8mg/ml) suspensão oral	0,913	593,45
Valor Total R$				**16.842,85**

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9A5D3680

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

Retifico o Extrato de Contrato nº 011/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), nº 1570 de 06 de abril de 2016, página 36.
Onde se lê: O prazo de vigência deste instrumento será até 27/05/2016, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei n° 8.666/93.
Leia-se: O prazo de vigência deste instrumento será de 60 dias, contados a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3E1C0979

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 011/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2016
CARTA CONVITE Nº 001/2016.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Lanel Construções Ltda - EPP
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta do Contrato 011/2016, para a Execução de Serviços de Engenharia de Reforma da Creche Municipal do Distrito de Lagoa Bonita.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de junho de 2016, encerrado - se em 24/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: 57, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 011/2016.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Laucilio Ávila Rondon- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D4D3E3E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016
PROCESSO N° 217/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V. R. Furtado – EPP, CNPJ: 16.835.849/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Madeira e Ferragem para construção de ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
350 – 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.116 R$ 36.503,29
425 – 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.170 R$ 22.996,71
VALOR: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Valdimar Rocha Furtado.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:819870BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 130/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 33/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços laboratoriais.

Empresa Vencedora: Josiane de Souza Silveira & Cia LTDA - ME

CNPJ: 23.812.368/0001-50

Dotação Orçamentária:
22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7936C233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 130/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 33/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços laboratoriais, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CC120650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2392/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO KITS MATERNIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: K. A. Barbosa & Cia LTDA - ME
CNPJ: 09.216.738/0001-65
Valor Total Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:164BF22E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2392/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO KITS MATERNIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:27E61399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 288/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 38/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO CRAS E VELADORIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DB22C994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 288/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 38/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO CRAS E VELADORIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: Paulo Delmonico - ME
CNPJ: 15.909.666/0001-34
Valor Total: R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

Empresa Vencedora: Rotoplast Industria de Climatizadores LTDA
CNPJ: 09.176.237/0001-00
Valor Total: R$ 31.950,00 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Valor Total Global: R$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D7A8CB95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 456/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INTERNET E COMPUTADOR) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTERNET E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.

Empresa Vencedora: P.C.F. Marolla EIRELI - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
Dotação Orçamentária:
22 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100
Valor Total Global: R$ 5.305,00 (Cinco mil trezentos e cinco reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6C5FA8C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 456/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 39/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (internet e computador) para atender a secretaria de administração em instalação e manutenção da internet e computadores de todos os setores da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9DA5C950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 455/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 40/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM INTERLIGAR VIA INTERNET TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.

Empresa Vencedora: P.C.F. Marolla EIRELI - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
Dotação Orçamentária:
26 – 03.001-04.122.0003.2005-4.4.90.52.00.0.100
Valor Total: R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais).

Empresa Vencedora: Juliano Vezentin EIRELI - ME
CNPJ: 08.694.780/0002-00
Dotação Orçamentária:
26 – 03.001-04.122.0003.2005-4.4.90.52.00.0.100
Valor Total: R$ 11.943,00 (onze mil novecentos e quarenta e três reais).

Valor Total Global: R$ 27.123,00 (Vinte e sete mil cento e vinte e três reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:98AFF6C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 455/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 40/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanente para atender a secretaria de administração em interligar via internet todos os setores da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C673C6EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2016

CARTA CONVITE N° 03/2016
PROCESSO N° 213/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Eliane G. de Oliveira – ME,CNPJ: 19.767.643/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços funerários e translado como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Art. 22 que prevê os benefícios eventuais; Resolução Nº 40, de 25 de abril de 2013 onde regula a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social, a luz do Art. 5 Inciso II, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
99 – 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.0.182
VALOR: R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Eliane Geraldino de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4BD1972F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
PROCESSO N° 2427/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Centermedi-comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°08.835.955/0001-70, Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ n°02.520.829/0001-40, Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 18.483.775/0001-20 e Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ 04.929.044/0001-5.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
159	06.002.10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.00	102

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
105	06.002.10.301.0010.2032.3.3.90.30.00.00	114

Figueirão MS, 24 de Junho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:053D1A83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 076/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 506/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO

FORNECEDOR: STEMAC AS GRUPOS DE GERADORES

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.02.000000 - Material de Consumo

VALOR: 4.428,42 quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 17 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:2B8BA9AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016
PROCESSO N° 15/2016

PARTES: Eficaz Soluções de Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me, CNPJ 18.511.696/0001-86.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
10	06.002.10.301.0010.2032.3.3.90.30.00.00	102

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
105	06.002.10.301.0010.2032.3.3.90.30.00.00	114

Figueirão MS, 17 de Junho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:779ACEE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 079/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 699/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 1 PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DAS RUAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS

FORNECEDOR: PEDREIRA BASALTO LTDA - EPP

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.1.00.000000 - Material de Consumo

VALOR: 3.750,00 três mil e setecentos e cinqüenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 24 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:AAD19EB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
PROCESSO N° 2413/2015

PARTES: Arquimedes Furtado da Silva – ME, CNPJ: 70.361.472/0001-55, Cleiton Bruno Coutinho ME, CNPJ: 17.263.639/0001-62 VT Paraná Supermercado LTDA, CNPJ: 06.088.542/0001-44 I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55 DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
10	06.002.10.301.0010.2032.3.3.90.30.00.00	102

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
105	06.002.10.301.0010.2032.3.3.90.30.00.00	114

Figueirão MS, 17 de Junho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7F12B82D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais para a Construção de Meio fios no município de Figueirão/MS.
DATA DE REALIZAÇÃO: 08/072016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:050DE952

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 075/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 507/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO

FORNECEDOR: STEMAC AS GRUPOS DE GERADORES

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 3.494,96 três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 17 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D20A47DA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Determina a instauração de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a C.I. n.º 001/2016 expedida pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor A.P.O.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores **FRÁSIA CATARINA DE ARAÚJO**, Controladora Interna, que a Presidirá; **WILDON ALVES EVANGELISTA**, Gerente de Licitações, membro; e **ORDILEY FURTADO MEDEIROS**, Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, membro.
Art. 3º - A Presidência da Comissão de Sindicância será ocupada interinamente pela suplente **FRÁSIA CATARINA DE ARAÚJO**, tendo em vista que seu Presidente Titular KÊNEDE BARBOSA AMORIM declarou-se impedido, por ser o solicitante da instauração da Sindicância.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.
Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 08 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:610737FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°121/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença á servidora, **JOSIANE GIARETTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, pelo período de 01 (um) ano, com início em 27 de junho de 2016 e término em 26 de junho de 2017, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1082856C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054- GP JARAGUARI, 24 DE JUNHO DE 2016 - JADSON MARTINS DE ANDRADE

"EXONERA A PEDIDO O SENHOR JADSON MARTINS DE ANDRADE, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO – SÍMBOLO - ADI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERA a pedido o Senhor Jadson Martins de Andrade, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-200, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 24 de junho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:284722A1

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 032/2016 - CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA, À SERVIDORA MARINALVA DELMONDES DE SOUZA.

PORTARIA Nº 032/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLITÍCA, À SERVIDORA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

Considerando o Requerimento da Servidora Marinalva Delmondes de Souza, protocolado sob nº 32082, na data de 16 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três mês de licença de suas funções, com remuneração, nos termos do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari-MS, à Servidora Pública Municipal **MARINALVA DELMONDES DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 000873524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 763.095.921-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COPEIRA – NÍVEL I / CLASSE C-7** (Decreto nº 004 de 18/08/2015).

Art. 2º - O período da licença concedida no artigo anterior é de 02 de julho de 2016 até 03 de outubro de 2016, ficando a cargo da Servidora a comprovação do registro de sua candidatura, ou de sua pré-candidatura, sob pena de responder a processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA-PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EDEE9F57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.066/2016.

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,
CONSIDERANDO o infausto passamento do Sr. **AMAURY FLORES,** Ex-Vereador da Câmara Municipal de Ladário que durante o seu mandato trabalhou incansavelmente para o progresso e o bem estar da população ladarense;
CONSIDERANDO ser um grande empreendedor como empresário do Município de Ladário;
DECRETA:
Artigo 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" no Município de Ladário nos dias 24, 25 e 26 de Junho do corrente ano, em homenagem "post mortem" ao eminente Ex-Vereador **Sr. AMAURY FLORES**.
Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 24 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B5849609

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 033/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Neilson Flores - CREA 13.551 -D/MS, ME, inscrita no CPF: 506.504.751-00 no valor R$ R$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016.
ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Neilson Flores.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E2C06E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Convite n° 013/2016, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** realizada em 20/05/2016 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a pessoa física **MOHAMAD MOUSSA –** Inscrito no CPF nº 163.409.731-91 – CREA nº 2418 D/MS, no valor de **R$ 58.695,00 (Cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reis).**

Ladário - MS, 23 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 039/2016, referente ao Convite n.º 013/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da pessoa física **MOHAMAD MOUSSA –** Inscrito no CPF nº 163.409.731-91 – CREA nº 2418 D/MS, no valor de **R$ 58.695,00 (Cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reis)** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 23 de junho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4EE249A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2016

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 032/2016
Objeto: Contratação de empresa para divulgação e publicidade do 7º Ranking da Produtividade da Soja (Banner, cartazes, panfletos, revistas, placa de identificação dos ganhadores na propriedade e outros), com recursos provenientes do Convênio 25.613/2016, Processo nº 63/400.007/2016, firmado entre o Município de Laguna Carapã e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Empresa Classificada: Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda - EPP apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor global de **R$: 43.554,00 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**
Data: 16/06/2016

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C5DE7F81

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

PROCESSO Nº 032/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para divulgação e publicidade do 7º Ranking da Produtividade da Soja (Banner, cartazes, panfletos, revistas, placa de identificação dos ganhadores na propriedade e outros), com recursos provenientes do Convênio 25.613/2016, Processo nº 63/400.007/2016, firmado entre o Município de Laguna Carapã e o Estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO: 216.02.011.2021.23.695.0273-3.3.90.39.00.00.127 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$: 43.554,00 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 17/06/2016 a 17/08/2016.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Mario Akatsuka – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6E441BE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS - COTA DE IDOSOS

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000186692	ADEILMA AIRES DE OLIVEIRA	3
0000196510	ADELIA RODRIGUES MACHADO	2
0000196329	ALVARO JOSE DA SILVA	0
0000196238	CELINA BARBOSA GONÇALVES	1
0000187246	CRISTIANA BARBOSA	4
0000192769	DOUGLAS DA SILVA GARCIA	2
0000198385	ELIZIA VENTURA ALVES	3
0000192047	FLORENTINA SOARES DA SILVA	2
0000194553	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	0
0000191759	FRANCISCO PEDRO FOGAÇA	0
0000016765	JOSE BELUQUE	2
0000193488	JOSE CORREA DA SILVA FILHO	3
0000194577	JOSE FROIS FILHO	0
0000192700	JOSE TENORIO DA SILVA	2
0000042854	LUCIO PEREIRA DE SOUZA	0
0000192357	LUZINETE CARMO DA SILVA	1
0000190382	MANOELINA NEZIO PEREIRA	2
0000198919	MARIA DE FATIMA LIMA	3
0000196527	MARIA DE LOURDES PEREIRA SANCHES	2
0000195272	PALMIRA CARLOS THOMPSON VENANCIO	3
0000194946	RAFAELA MARTINS DANTAS	2
0000182497	TEREZA NECRE	3
0000192550	VALDOMIRO BAPTISTA RODRIGUES	2
0000043691	VALDOMIRO JOAO DA SILVA	2
	CADASTRO RESERVA	
0000196224	RUI MOURA	0
0000198834	APARECIDA PEREIRA	1
0000195931	APARECIDA DIAS DA SILVA	1
0000196965	ABEL PORTO	0
0000196209	JACI MARIA DE JESUS FARIAS	1
0000007598	ERENE MONTEIRO DE SANTANA DE SILVA	1
0000196502	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	1
0000007955	MARIA PEREIRA DE LIMA SILVA	1

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:784B02AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NUCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI - RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS - COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000179071	ADEMILSON LORENCO	0
0000198712	ADEVANIR VERRES	0
0000196001	ADILSON BATISTA	0
0000195305	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	1
0000198114	ALESSANDRA DO NASCIMENTO	3
0000196211	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA LIMA	1
0000198017	ANTONIO JOSE FERREIRA	2
0000195818	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	2
0000182022	APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	1
0000191827	ARLINDO ANDRE DE SOUZA	0
0000196199	AUGUSTINHO GONÇALVES DOS SANTOS	1
0000189415	BRUNA MAYARA DE SOUZA PEREIRA	3
0000195859	CLAUDEMIR BARBOSA HENRIQUE	2
0000197148	CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	1
0000196529	DEUSDAMIA LOPES MACHADO	1
0000194102	DEYSI RIBEIRO DE QUEIROZ	2
0000198034	ELISANGELA DIAS DOS SANTOS	3
0000196193	FABIO DOS SANTOS	1
0000198066	GENEROZA MARTINS DOS SANTOS	2
0000196229	GENESIO MOTA	1
0000198841	GENIVALDO ALVES DA SILVA	0
0000182376	GICELIA LOPES DE ARRUDA SILVA	1
0000196398	GILSON TELES DE SOUZA	0
0000196206	IVONE TELES DE SOUZA	3
0000198356	JOSÉ BERTINO DA SILVA	0
0000184177	JOSE PEREIRA DA SILVA	1
0000193455	JOSIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	3
0000197116	JUCILDA NOBRE VILELA	1
0000192649	LEANDRO FERREIRA LOPES	1
0000192040	LENICE ROSA DE SIQUERIA DA SILVA	1
0000138452	LENIR DOS SANTOS BENTO	3
0000196197	LORIVAL PEREIRA DA SILVA	2
0000199330	LORY MEIRE AMARAL	4
0000199110	LUCIMARA APARECIDA SUTI DE ASSIS	4
0000196204	MANOEL DOS SANTOS	2
0000195650	MARCELO FIRMINO DA SILVA	1
0000197694	MARCOS AZAMBUJA BARBOSA	0
0000196196	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	0

0000195674	MARIA ARLETE JARDIM DA SILVA	1
0000035118	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO MACHADO	2
0000019240	MARIA JOSE DE CARVALHO	1
0000196191	MARIA LAURA CARVALHO DOS SANTOS	1
0000023686	MARIA MADALENA DA SILVA	3
0000195853	MARIA OTAVIO DOS SANTOS	1
0000198764	MARTA MOREIRA DA SILVA	1
0000182088	MOISES RODRIGUES DA SILVA	3
0000199158	NASCIMENTO JOSE DA SILVA	0
0000196200	NILSON ANTONIO SUBTIL JUNIOR	3
0000191985	PATRICIA ANTONIO GALIANO	3
0000196609	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	1
0000196221	RAMAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
0000197525	RENATA ALBUQUERQUE IZIDORO	3
0000196194	ROBERTO INACIO SOARES	2
0000196185	ROSELI MONTEIRO	2
0000195285	SÉRGIO DOS SANTOS	0
0000180137	SILVANA SOUZA ARAUJO	1
0000194099	SILVANIA VIEIRA PINTO	2
0000179525	SIMONE REGINA DOS SANTOS SILVA	3
0000198689	TATIANE MARINA FERREIRA	4
0000184137	VALDENIR PAZ DA SILVA	0
0000184348	VALDIRENE PEREIRA MASCARENHA DE OLIVEIRA	3
0000181597	VANESSA CAMILA GOMES	3
0000195715	VERCI SIMZEM	0
0000195046	ZELITA ANTUNES BONAMIM	1

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0D5A4DB3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS GRUPO I

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000198434	ADALBERTO MENDES DE LIMA	2
0000194200	ADALBERTO SANTANA NUNES	2
0000192652	ADELIA DE SOUZA AGUIAR	3
0000194376	ADRESSA ALVES BERGER	3
0000197846	ADRIANA DE LIMA FERREIRA	4
0000198874	ADRIANA DOS SANTOS LOPES	3
0000197547	ADRIANA LICERMA	2
0000186295	ADRIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2
0000178094	ADRIANO JUNIOR ANTONIO	2
0000193458	ADRIELI FERNANDES DE MOURA	3
0000196167	AIANA THAISE DUARTE NUNES	4
0000043725	AILTON AQUINO DE SOUZA	2
0000190766	ALBERTO GONÇALVES COSTA	2
0000197403	ALDENORA PEREIRA DE SOUZA	2
0000197152	ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO	4
0000198010	ALEXANDRA SOUZA RAMALHO	3
0000197970	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	3
0000186649	ALICE SUARIANO DE OLIVEIRA	3
0000186940	ALINE PEREIRA DA SILVA	3
0000176154	ALINE SANTOS DE SOUZA	4
0000198260	ANA CAROLINA DA SILVA	4
0000197981	ANA CAROLINA PERIM	3
0000181153	ANA CLAUDIA DA SILVA	4
0000199331	ANA CLAUDIA RIBEIRO SALES	3
0000184290	ANA FLAVIA IZIDORO BARBOSA	3
0000192086	ANA MARIA SOARES	3
0000196092	ANA PAULA CIOCA	4
0000177636	ANA PAULA COELHO BARBOSA	3
0000198014	ANA PAULA DE PAULA DA SILVA	3
0000193808	ANA PAULA FONSECA DA SILVA	3
0000189979	ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA	2
0000197840	ANA TIELE AUGUSTA DA SILVA	3
0000185002	ANALIA PIRES DE OLIVEIRA	4
0000198150	ANDRE VALERIO SILVA LIMA BARROS	2
0000021569	ANDREA GOMES DA SILVA	2
0000198880	ANDREIA APARECIDA LOPES	3
0000196012	ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS	3
0000183550	ANDREIA DE OLIVEIRA CABRERA	4
0000198199	ANDREIA DOS SANTOS LUZI	4
0000196236	ANDREIA PEREIRA	2
0000199055	ANDREIA QUIRINO SANTANA	4
0000187081	ANDRESSA PRIMO HONORIOO	3
0000196707	ANDRIELLI ROCHA DA SILVA LEME	4
0000197967	ANGELA APARECIDA DA SILVA JESUS	3
0000197943	ANGELA ELIAS DE BRITO OLIVEIRA	3
0000186869	ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA	3
0000184378	ANGELICA FERNANDA SANTOS	4
0000198680	ANIBAL PENADIO BOGADO	2
0000197828	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	2
0000198364	APARECIDA JOSE DA SILVA MORAIS	3
0000193485	APARECIDA LEITE DA SILVA	3
0000192755	APARECIDA PEREIRA	4
0000197886	APARECIDA RAMOS ALVES	4
0000197974	ARIADNE PEREIRA MARQUES	3
0000199109	ARIANE FERNANDES DE SOUZA	3
0000198028	ASSUNÇÃO NUNES	3
0000198037	AURELICE GOMES	2
0000189944	BIANCA NASCIMENTO GUANDALINI	4
0000197685	BIBIANE RODRIGUES DA SILVA	4
0000197859	BRUNA CARDOSO	3
0000193061	BRUNA CIOCA	3
0000198188	BRUNA DA SILVA BISPO	3
0000196325	CAMILA DE AGUIAR PLAUT DE SOUZA	4
0000191859	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	3
0000195012	CARINA APARECIDA DE LIMA	3
0000198111	CARLA ARAUJO DA SILVA	4
0000197310	CARLOS MANOEL DE SOUZA	2
0000195205	CELESTINO ESCALADA	2
0000043768	CELIA BENEDITA DOS SANTOS	3
0000197009	CELIA MACIEL	3
0000195391	CELIA VIEIRA CARIS	4
0000198062	CELINA LEMOS	4
0000190167	CESAR ALVES ROCHA SOUZA	2
0000192560	CICERA GRANJEIRO DE FREITAS GALVÃO	3
0000196091	CLACI DOS SANTOS LERMEN	2
0000186351	CLARICE YOSHIE HARADA	3
0000196391	CLAUDEMIR BOBBI	3
0000196515	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	4
0000198020	CLAUDIA MARIA DO SANTOS	3
0000184899	CLAUDINEIA APARECIDA FRANCA NUNES	3
0000186769	CLAUDINEIA GARCIA DOS SANTOS	4
0000186789	CLAUDINEIA QUINTILIANO BONFIM	4
0000192045	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	2
0000193811	CLEITON DOS SANTOS CARNEIRO	3
0000196359	CRISTIANA APARECIDA NUNES	4
0000191984	CRISTIANA GOMES PEREIRA DE ALMEIDA	2
0000198398	CRISTIANA LUIZ DE FRANÇA	4
0000186086	CRISTIANE APARECIDA SEVERO	4
0000189810	CRISTIANE LANES PESSOA	4
0000193934	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	4
0000196020	CRISTIANO XAVIER PEREIRA	2
0000197213	CRISTINA BOEIRA	3
0000196930	DAIAN ROSA DE LARA	4
0000197082	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	3
0000199066	DAIANE DA SILVA	4
0000196405	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	3
0000196563	DAIANE GERMANO MATIAS COSTA	4
0000198873	DAMIANA CABALERO	2
0000183615	DAMIÃO EVANDRO TAVARES DE LACERDA	2
0000190990	DANIELE APARECIDA BORGES	4
0000192746	DANIELE DA SILVA MAIA	3
0000193548	DAVI BARBOSA DOS SANTOS	3
0000199396	DAVID LAZARO	2
0000176660	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	2
0000187109	DEISY SILVEIRA CARDOSO	3
0000199484	DEIVID DA SILVA MOURA	2
0000196511	DELOCINDO BENITES GONÇALVES	2
0000196483	DENIS DOS REIS MEDEIROS	2
0000178034	DIENIFER SUBITIR PEREIRA	3
0000197597	DOUGLAS FELIPE GOES TEIXEIRA	2
0000177165	EDGMAR SUBITIR DA SILVA	3
0000193698	EDIANE FRANZ DE SOUZA	4
0000184949	EDINA FUJITA PAVAO DE ARRUDA	3
0000198035	EDINEIA SOARES DA SILVA LOPES	3
0000196779	EDIVALDO SALES FEITOSA	2
0000198250	EDLAINE FONSECA RIBEIRO	3
0000195419	EDMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	2
0000197308	EDMILSON NICASIO DA SILVA	2
0000197593	EDMILSON SOUZA CAMARGO	2
0000187200	EDNA DA SILVA	3
0000180740	EDNA DOS SANTOS	3
0000197933	EDNA DOS SANTOS SILVA	3
0000192114	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	3
0000196932	EDNEIA TEIXEIRA	3
0000197347	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
0000198575	ELAINE APARECIDA DA SILVA RIOS	4
0000197971	ELAINE CRISTINA DOS SABTOS	3
0000044177	ELAINE PEREIRA DA SILVA	4
0000192016	ELIANE BERNAL	3
0000197145	ELIANE DE MORAES	3
0000184920	ELIANE DE SOUZA SABALA	4
0000186228	ELIANE DE SOUZA SILVA	3
0000197401	ELIANE OLIVEIRA SOUZA	4
0000195207	ELIANE VOGAIS ORTEGA	3
0000197612	ELIAS TOME	2
0000192870	ELIETE DE OLIVEIRA SIMEONI	4
0000196014	ELISANGELA APARECIDA FORRATINI	3

0000197711	ELISANGELA APARECIDA PERIM	4
0000182893	ELISANGELA GUZLINSKI ROCHA	3
0000183404	ELISANGELA MARTINEZ RAMOS	4
0000188665	ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	2
0000042587	ELIZETH FURST	3
0000185565	ELIZEU DA PENHA CONÇEIÇÃO	2
0000196140	ELMA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	3
0000182488	ELSA APARECIDA CORDEIRO	3
0000043636	ELZA APARECIDA PERREIRA DE SOUZA	2
0000002896	ELZIRA VIEGAS DO ESPIRITO SANTO	4
0000192643	ERICA PEREIRA DE SOUZA	2
0000185213	ERNESTO SANTANA	2
0000198286	EULA PAULA DA SILVA	3
0000184630	EUNICE ODECIO DA SILVA	4
0000196943	EUZA ALBINO	3
0000192017	EVELIN DA SILVA	3
0000196913	FABIANA ALBRECHT	3
0000196787	FABIANA CELIO	3
0000198247	FABIANA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	3
0000197852	FABIANA GOMES DOS SANTOS	3
0000180163	FABIANA VILHALBA	3
0000196533	FABIO JUNIOR DA SILVA CAMARGO	2
0000192173	FELICIANA DA SILVA URBIETA	3
0000182714	FERNANDA BATISTA GONÇALVES	4
0000181334	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	3
0000197061	FERNANDA DE SOUZA TODORO	4
0000186065	FERNANDA DO NASCIMENTO SOARES	3
0000197355	FERNANDO HENRIQUE MEZZA DA SILVA	2
0000185545	FLAVIO DE OLIVEIRA	2
0000198073	FRANCIELLI DOMINGOS DOS SANTOS	4
0000196133	FRANCISMEIRE DO CARMO BRAGA AGUEIRO	3
0000198684	GABRIELA GOMES ORTEGA	3
0000198055	GEISA GOMES LUCENA	2
0000184833	GENIVALDO FERREIRA DE MORAIS	3
0000198102	GERALDO DIMAS SANTOS DA SILVA	2
0000198439	GERSON MOREIRA DE OLIVEIRA	3
0000186249	GESSICA MAYARA DA PAZ POLASSI	3
0000186102	GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	3
0000189946	GILMAR LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	2
0000197436	GISELE LIMA DOS SANTOS	3
0000194565	GISLAINE FERREIRA	4
0000190648	GISLAINE SILVA DOS SANTOS	3
0000192465	GLEICY HELEN PEREIRA DA SILVA	2
0000196016	GRACIELA DA OLIVEIRA LHOPIS	3
0000183778	GRACIELE CRISTINA LOPES GONÇALVES	4
0000186108	HELENA MAIA RIO	3
0000198064	HELENICE FERNANDES CACERES DE SOUZA	4
0000199053	HOZANA DOMINGOS DE PAULA	3
0000187601	ILMA MARIA DA SILVA	3
0000189974	INACIA MARIANA DE OLIVEIRA	4
0000198129	INÊS FRANCISCA DE CARVALHO	4
0000191872	IRACEMA ESTEVES	3
0000184618	IRENE DE OLIVEIRA	3
0000197560	ISABELLA MODENA FERREIRA	3
0000197543	IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS	3
0000192144	IZABEL DOS SANTOS LOURENÇO	2
0000198642	JACIELE CRISTIANI MARTINS	3
0000194839	JAINE LOBO DA SILVA	4
0000191818	JAKELINE DE CARVALHO DA SILVA	4
0000184551	JANETE SILVERIO DO NASCIMENTO	3
0000194370	JAQUELINE ARBINO MOREIRA	3
0000199065	JAQUELINE DA SILVA	4
0000198134	JAQUELINE DIAS BARBOSA	3
0000177281	JCLAUDINÉIA CARDOSO GONÇALVES	3
0000184881	JEFERSON ROCHA DA SILVA	2
0000184530	JÉSSICA CAMPOS LOYO	2
0000195988	JESSICA DE JESUS ROCHA	2
0000195915	JESSICA DE OLIVEIRA PINHEIRO	3
0000197945	JESUALDO DOS SANTOS	2
0000199301	JILVAN RODRIGUES CHAVES	2
0000183636	JOANA APARECIDA VIEIRA FERRO	3
0000186409	JOAO QUEIROS DA SILVA	2
0000198110	JOICE CORDEIRO DOS SANTOS	4
0000182820	JONILDA MACHADO MACIEL DE SOUZA	2
0000188567	JORGE FERREIRA DA SILVA	2
0000188594	JOSE ADEMIR SOUZA DA PAIXAO	3
0000198058	JOSE ANDRE	2
0000021357	JOSE CARLOS AGUERO	2
0000043808	JOSE CARLOS GOUVEA	2
0000185761	JOSE ZACARIAS FILHO	3
0000196895	JOSIANE ARAUJO LOURIANO	4
0000178759	JOSIANE SANTOS	4
0000007124	JUCELI MACHADO DA SILVA	2
0000196465	JUCELIA CRISTINO	3
0000198473	JUCIELY DE CASTRO MACHADO	3
0000199465	JULIA ALVES DO NASCIMENTO	4
0000186304	JULIANA CRISTINA CORREIA FERREIRA	4
0000184596	JULIANA DA ROCHA SILVA	3
0000188781	JULIANA DE LOURDES SOUZA	4
0000196501	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	3
0000182771	JULIANE PINTO XAVIER	3
0000196556	JULIANO VIEIRA DA SILVA	2
0000186766	JUNIOR FRANÇA	2
0000196343	JUNIOR SEIXAS SOARES	3
0000182438	JUVENAL FERREIRA LOPES	2
0000190848	KAROLINE BONFIM DAMASCENO	3
0000196164	KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	3
0000196401	KEILA SANTOS DO CARMO	3
0000197475	KÉLLY CRISTIANE LINIA DE SOUZA	3
0000197469	KELY CRISTINA VALDIVINO DA SILVA	2
0000198212	LADIA VALESCA DE ANDRADE RANDOLI	3
0000183640	LAUDICEIA DE SOUZA NEVES	3
0000184150	LEOMAR MENDES DE OLIVEIRA	3
0000198022	LEONILDA DE JESUS VALENTIN	3
0000184592	LIDIANE BARRETO	4
0000198072	LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	3
0000197176	LIVRADO AJALA MONTANIA	2
0000196019	LOURDES CORREA DA SILVA	4
0000197939	LUANA AMALIA DE SOUZA SILVA	3
0000193360	LUANA DOS SANTOS MENES	2
0000183098	LUANA EMANUELLY DA PAZ CRUZ	3
0000198013	LUCENI DE SÁ LIMA	2
0000176713	LUCIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	4
0000197934	LUCIANA RAMIRES NEVES	4
0000198926	LUCIANA SOUZA	4
0000186708	LUCILENE CAIRES	2
0000186241	LUCIMAR APARECIDA MOREIRA	2
0000183655	LUCIMAR MARIA DA SILVA	2
0000197580	LUCIMAR PACHECO BARBOSA VIEIRA	3
0000197527	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE	3
0000188245	LUCIMARA SABEDRA FERREIRA	4
0000194761	LUCINEIDE RODRIGUES CHIMENES	3
0000184642	LUCIOVONE BATISTA DE MELO	2
0000191657	LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	2
0000197374	LUIZ ANTONIO RAMOS GIMENES	2
0000185753	LUIZ AUGUSTO DA CUNHA	2
0000192025	LUIZ CARLOS NUNES	2
0000196853	LUZIA FRANÇA DA SILVA	4
0000197297	LUZIA FUZARI	4
0000192898	LUZIA SANTOS DA SILVA	3
0000197576	LUZINETE DE SOUZA	4
0000198065	MARCIA TAVARES	4
0000197523	MARCIANA RODRIGUES	3
0000180756	MARCIANO LOBATO DOS SANTOS	2
0000196130	MARCO ROBERTO ALVES	2
0000197688	MARCOS DIAS	2
0000186397	MARCOS ROBERTO PEREIRA	2
0000198223	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	4
0000198419	MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA	3
0000198009	MARIA APARECIDA VOGAIS SANABRIA	3
0000196058	MARIA CRISTINA LOPEZ BENITES	3
0000199028	MARIA DA CONCEIÇAO ROCHA NETA	2
0000196627	MARIA DE FATIMA FERREIRA LOPES	3
0000196399	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	4
0000182729	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	3
0000192782	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	3
0000192866	MARIA EUNICE DA COSTA SOARES	3
0000195452	MARIA FÁTIMA BRANDAO	3
0000008258	MARIA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO	2
0000198412	MARIA JOSE ACOSTA	3
0000193639	MARIA JOSE ALVES DE MELO BRITO	3
0000182085	MARIA JOSE DA SILVA	3
0000197075	MARIA JOSE DOS SANTOS	3
0000186130	MARIA JOSE LEITE	3
0000186024	MARIA LUIZA MACHADO PARCIO	3
0000192653	MARIA RIVANILDA FERREIRA	3
0000195871	MARIA ROSEILDA SOARES DOS SANTOS	2
0000192705	MARILENE LOPES BARBOSA	2
0000043341	MARINA PEREIRA DA SILVA	2
0000187363	MARINALVA EVANGELISTA PEREIRA	4
0000180215	MARINES PIRES CABRERA	3
0000197790	MARINEUZA DE FATIMA ELOY DIAS	3
0000187114	MARISA DE MELO BARBOSA	3
0000197791	MARLENE GOMES DA SILVA	4
0000196339	MARLI ALVES DOS SANTOS	2
0000197691	MARLI SALINAS ESPINDOLA	3
0000196650	MARTA MOREIRA DE SOUZA	3
0000179926	MARTINA BOSCHETO DE SOUZA	3
0000198471	MELINA TAVARES SILVA	3
0000183728	MICHEL NOGUEIRA STURNICH	2
0000198089	MICHELLE LOPES DA SILVA	4
0000183626	MIRIAN MARCIA ORRUTIA	3
0000197218	MOACIR MOTA	2
0000196705	MOACIR ROSALVO DOS SANTOS	2
0000197842	MONICA BERNAL CARVALHO	4
0000193483	NADIA APARECIDA DE SOUZA	2
0000197705	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	3

0000195152	NATHALIE DA SILVA MESSIAS	3
0000197683	NELSON RAMIRES GONÇALVES	2
0000190873	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEIA	2
0000042475	NILDA CONEGUNDES ROSA	3
0000197776	NILDON MARTINS RIOS	2
0000198480	NISSILENE ANIZIO GOMES	3
0000193744	OLINDA LUCAS DA SILVA	2
0000184438	PATRICIA ALVES DA SILVA DANTAS	4
0000186040	PATRICIA ARAUJO VANIN	3
0000197587	PATRICIA EVARISTO PEREIRA	4
0000183901	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	3
0000186385	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	3
0000192862	PATROCINIA SALINAS	4
0000198577	PAULA ANDREIA SOUZA BELIZARIO	3
0000196082	PAULO JEFERSON DA SILVA MORAIS	3
0000177180	PAULO MONGELO	2
0000192552	PAULO ROBERTO MARQUES	2
0000196976	PAULO SERGIO ARAUJO DE LIMA	2
0000186951	PEDRO ALVES DOS SANTOS	2
0000196009	PEDRO ARMÔA	2
0000197839	PRISCILA FERNANDES CUBA	4
0000186938	RAIANE DEMETRIO DAS SANTOS	3
0000198469	RAMONA CARDOSO DE OLIVEIRA	3
0000197813	REGIANE BARBOSA DOS SANTOS	4
0000007817	REGIANE CUBILHA GARCIA	2
0000197317	REGIANE TRINDADE SANTOS	3
0000042500	REGINALDA APARECIDA DA SILVA	3
0000194931	RENATA KUANA SOUZA ORTEGA	3
0000197806	RENATO FERNANDES VOGADO	2
0000189792	RIVANEIDE FERREIRA	4
0000196452	ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	2
0000190755	ROBERTO SOUZA DA SILVA	3
0000186074	RODOLFO DE MELO RODRIGUES	2
0000197184	RODRIGO BARROSO BARBOSA	2
0000011609	ROMILDO ALVES FEITOSA	2
0000187616	ROSA APARECIDA PEDROSO	3
0000199350	ROSAGELA PARANHA BERNARDO	3
0000195992	ROSALINA VIEIRA CARIS	3
0000042505	ROSANA ALVES DE SOUZA	4
0000197719	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	2
0000188404	ROSANGELA DE ARAUJO FURST	3
0000023715	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	4
0000193925	ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4
0000195268	ROSELI CAVALHEIRO GONÇALVES	4
0000053231	ROSELI DE FATIMA SANCHES	4
0000192038	ROSELI GUILHERME DA SILVA	4
0000195951	ROSELI RODRIGUES	3
0000191994	ROSEMEIRE PECINI PINHEIRO	4
0000198645	ROSIANE SPOLADORI NETTO	3
0000196900	ROSILDA DE CARVALHO	3
0000198222	ROSILENE CARDOSO RODRIGUES	4
0000198117	ROSIMAR FILHO VALERIO	2
0000199466	ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	3
0000195954	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOTTO	3
0000197370	ROSIMÉRY GERMANO MATIAS	3
0000192572	ROSINEIA RUFINO DOS SANTOS	3
0000192846	ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	3
0000198197	ROSINETE MENDES MACHADO	3
0000184699	RUDINEY DA ROCHA ALVES	3
0000184042	SADRAQUE SOUSA DE ARAÚJO	2
0000198832	SAMARA ROCHA CAMPOS	3
0000182878	SANDRA BARBOSA BRAGA	3
0000196053	SANDRA DOS SANTOS LIONES	4
0000194233	SANDRA MARIA LIMA DE JESUS	4
0000198201	SANDRA REGINA BENVINDO DA SILVA	3
0000196443	SANDY CHRISTINA RIBEIRO	4
0000196601	SERGIO DUTRA ROMERO	3
0000196573	SERGIO FERREIRA DA SILVA QUADROS	2
0000198115	SHEILA DOS SANTOS MATIAS	4
0000192779	SHIRLEI MATINS DE BRITTO	3
0000196055	SIDINÉIA SANTANA DA SILVA	3
0000021508	SILVANA PONTES PERREIRA	3
0000195349	SILVANIA DA SILVA	3
0000195948	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	3
0000192874	SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	4
0000198570	SIMONE RODRIGUES	4
0000198686	SIMONE SILVA	3
0000022842	SIRLEI FERREIRA DA CRUZ	3
0000198414	SIRLENE CAVALCANTE DA SILVA	3
0000194453	SOLANGE ARBINO	3
0000182277	SOLANGE DA SILVA SANTOS	3
0000197986	SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA	3
0000190969	SONIA DE SOUZA RODRIGUES FEITOSA	3
0000192101	SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	2
0000197746	SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA	3
0000197460	SUELI DE SOUZA	3
0000197588	TAMIRIS PEREIRA PIVOTO	2
0000182394	TATIANA DOS SANTOS COSTA	4
0000197775	TATIANE FRANCISCO DOS SANTOS	2
0000197542	TATIANE GUAREZ PEREIRA	3
0000196249	TATIANE OLIVEIRA DOS REIS	3
0000198270	TATIELI CORREIA	4
0000197991	TAYNAN MURILO RODRIGUES FERREIRA	2
0000179087	TEREZINHA MATIAS OLIVEIRA	4
0000198352	THAISA RODRIGUES DOS SANTOS	3
0000196461	VALCIR PAULINO DA SILVA	2
0000199468	VALDEIR RODRIGUES FERREIRA	2
0000185750	VALQUIRIA APARECIDA MOREIRA PAGANARDI	4
0000194557	VANDERLEIA APARECIDA RAMOS	4
0000198590	VANDERSON DA SILVA BARROZO	2
0000195923	VANESSA DANTAS DOS SANTOS	3
0000177256	VANESSA DOS REIS	3
0000199163	VANESSA PEREIRA BEZERRA DA SILVA	4
0000198097	VANILDA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	3
0000196977	VERA LUCIA MESSIAS DOS SANTOS	3
0000196003	VIVIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA	3
0000196482	VIVIANE FERREIRA SILVA	4
0000184974	VIVIANE PEREIRA ROCHA	3
0000197979	VIVIANE QUERINA DA SILVA	4
0000196773	WALDIVINO VILHALVA PACHECO	3
0000198605	WELIGTON ARAUJO PIRES	2
0000198012	WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS	2
0000182056	ZENAIDE FERREIRA	4

CADASTRO RESERVA

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000179385	ANDREIA ORTIZ CARDOSO	3
0000178083	ADRIANA DE LIMA	3
0000199477	JAINE PEREIRA DOS SANTOS	3
0000198627	PRISCILA APARECIDA SILVA LOPES	2
0000185918	ROBSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	3
0000186969	LUZINEIA DE SOUZA	3
0000043342	JOSE DANIEL SOUZA BASSO	2
0000192817	IRIS SOUZA DE ARUJO	3
0000190653	EMERSON CUSTODIO DOMINGOS	3
0000192361	MARIA DA PENHA PEREIRA	3
0000197812	MARIA APARECIDA ALVES MACHADO	3
0000177472	EMERSON DA SILVA SOUZA	3
0000198467	ANALIA DE SOUZA DIAS	3
0000196440	GABRIEL MARCELINO DO NASCIMENTO	2
0000043453	VERA LUCIA ROSA DA CRUZ	3
0000195947	ELIAS ANTONIO BORGES DE ALMEIDA	2
0000194102	DEYSI RIBEIRO DE QUEIROZ	2
0000185306	ROSANA OFEMESTER DE SOUZA	3
0000197890	KELLI PEREIRA DIAS	3
0000188420	PABLO RICARDO DA SILVA	3
0000196175	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	3
0000197309	MARINEZ DOS SANTOS BENTO	3
0000016531	CLEIDE FREIRE DE SALES DOS SANTOS	2
0000197342	PAULINA DIAS PEREIRA	2
0000198253	FLAVIA CAETANO DOS SANTOS	3
0000193041	ALMIR APARECIDO DE SOUZA	2
0000178006	ROSIMEIRE PAIXAO	3
0000042604	MARINALVA MORAIS DE OLIVEIRA	3
0000196081	ADEMAR LEOLINO PESSOA	2
0000191737	SOLANGE DOS SANTOS	3
0000197383	TEREZINHA FAGUNDES DE JESUS	2
0000192778	YAGNER PEREIRA	3
0000199298	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	3
0000196520	ROZIMEIRE PRATES	3
0000188386	LUCIANA MORAES	3
0000181347	GLEIZIELE AFONSO DE CARVALHO	2
0000198477	CRISTIANE RIBEIRO ROCHA	3
0000182956	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	2
0000199433	DYENE CLÉIA GÓES TEIXEIRA	3
0000196219	DEISE DA COSTA MACHIAVELI	3
0000192772	GIOVANA GARCIA	3
0000197716	TIAGO MOHAMED MAZLOM	2
0000182093	ROSENILDA DE OLIVEIRA CAETANO	3
0000196852	VALDEMAR DOS SANTOS	2
0000194588	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	2
0000042668	APARECIDA POLIDORIO	2
0000197531	ANDRESSA DA CRUZ GOMES	3
0000183824	SIBELY DOS REIS MEDEIROS	3
0000196088	LUZIA CAJUEIRO	3
0000196388	ALEXANDRE PEREIRA INDARTE	3
0000177233	DAIANE DE OLIVEIRA CAETANO	3
0000197717	ISIS SOUSA DE ARAUJO	3
0000196994	LUCAS GOUVEIA	2
0000191983	MARCIA APARECIDA BUENO	2
0000184797	GLAUCIA DOS SANTOS BOTELHO	3
0000185890	DÉBORA CORREA AKABAYASHI	3
0000192425	SIMONE PRIMO HONORIO	3
0000185890	MARIA LEONICE STHUNICH	3
0000198485	EDILAINE DANTAS DE SOUZA	3

0000181757	MARINALVA DE AVILA SANTOS	3
0000184184	ROSIELI NASCIMENTO DOS SANTOS	3
0000190642	CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3
0000186269	ANDREIA VELAZQUEZ ALTINO	3
0000184076	ROSILENE VICENTE DIAS	3
0000192051	MARIA APRECIDA SANTOS SOTTO	3
0000182456	ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	2
0000197888	MARCOS TEODORO PINHEIRO	3
0000038098	ELEANDRO DA SILVA	2
0000197399	GENUARIO LUIZ DE AMORIM	3
0000188608	RENATA DA SILVA	3
0000192426	LUIZ CARLOS LAVANDOSKI	3
0000197362	CRISTIANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	2
0000198018	LUIS SEIXAS DE OLIVEIRA	3
0000198387	SILVANA LOPES DE SOUZA	2
0000198278	JOSE APARECIDO GONÇALVES	3
0000185092	ADRIANA FERNANDES MARCELINO	3
0000192329	SILVIA CARDOSO LIMA	3
0000192147	JASISLAINE FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	3
0000192863	ESTER BEATRIZ SALINAS SANABRIA	3
0000198427	JOSIANE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	3
0000198287	MEIRE FERREIRA CORDEIRO	3
0000196074	VALDECIR AMARAL	2
0000199234	MARIA TREZINHA DA SILVA	3
0000183148	LEONARDO DA COSTA SILVA	2
0000196179	MARLENE DO NASCIMENTO	2
0000177840	MAYCON ANTONIO DA SILVA	2
0000199327	REGINA FERREIRA DIAS	3
0000197947	GELSON NEPONUCENO PEREIRA	2
0000191126	CLEONICE DA SILVA ESPINDOLA DE SOUZA	3
0000196660	IZAIAS FOGACÇA	2
0000195041	MARIANA APARECIDA BRITES DOS SANTOS	3
0000199389	ALESSANDRA DE JESUS	3
0000197973	RHUANE KAIKA PRAZER SANTOS	2
0000184037	DAIANI PRISCILA DA SILVA	3
0000197155	CRISTIANE CERIZZA	3
0000195441	NILDA LAURENTINA DE FREITAS	3
0000182545	DANGELA AQUINO COSTA	3
0000058652	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	3
0000197338	KELLI CRISTINA DA SILVA DIAS	3
0000023603	ELIETCA DE QUADROS MAIA	3
0000191851	CLEIDE DE SOUZA	3
0000188754	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	3
0000196906	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	3
0000194123	CLAUDIA PEREIRA BARROS	3
0000020097	SILVANETE DE BRITO	3
0000196436	SABRINY STEFANY ARAUJO DE SOUZA	2
0000002623	EDVALDO TENORIO DA SILVA	2
0000197948	JOZY APARECIDA DA SILVA	3
0000197785	LUZIA APARECIDA FERREIRA	2
0000180978	LUZIA ALMEIDA DOS SANTOS	3
0000198219	FABIANA SAPORETTI DE LIMA	3
0000192542	ELIZABETE EDUARDO MATIAS	3
0000198758	ROSELI DE OLIVEIRA GOUVÊA	3
0000199059	GILBERTO PEREIRA ARAUJO	2
0000198173	ELISANGELA VERAICIMA DA SILVA	3
0000191836	SABRINA MOREIRA DE SOUZA	3
0000199391	LUDIO BENITES SILVA	2
0000186147	SILVANA HONÓRIO DA SILVA	3
0000178080	SUELY DOS SANTOS DUARTE	3
0000197608	ZENALDO MENEZES	2
0000184069	SANDRA REGINA SEIXAS SOARES	3
0000198216	JORGE PALACIOS	3
0000182078	CLARICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	3
0000042537	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2
0000195961	VAGNER GOMES DE CARVALHO	2
0000195893	ROSENILDA FERNANDES	3
0000197040	SIVONETE SILVA	3
0000196849	MARTA DIAS MARQUES	3
0000199462	MARIA CRISTINA BATISTA	3

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D46F2D44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS - GRUPO II NAVIRAÍ

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000008817	ADAILTON AURELIANO DA SILVA	2
0000199186	ADRIANA RAMIRES	3
0000186260	ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	2
0000196439	ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2
0000185957	ALEXANDRE MEDICE GARCIA	2
0000184504	AMANDA APARECIDA CAPISTRANO	3
0000197941	AMANDA LEITE DA SILVA	3
0000179413	ANA PAULA FABEM CALIXTO	3
0000183008	ANA PAULA RODRIGUES GALIANO	3
0000198030	ANDERSON HAMMES DOS SANTOS	2
0000196531	ANDRE DE JESUS RODRIGUES	2
0000195713	ANDREA APARECIDA SANTOS TELES DA SILVA	3
0000196979	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES FRANÇA	2
0000197300	ANSELMO CARVALHO DE OLIVEIRA	2
0000186858	APARECIDA MARTINS DE SOUZA SANTOS	2
0000197944	ARIANE ALVES DA SILVA	3
0000197214	BELARMINO ANTONIO DOS SANTOS	2
0000196867	BELISARIA DA CRUZ MIRANDA	2
0000192553	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	2
0000199470	CAMILA PRISCILA ALECIO FERREIRA	3
0000194202	CARLA LOURENÇO MESQUITA	3
0000194940	CAROLINE DE SOUZA NEVES	2
0000190367	CATIANE DE OLIVEIRA ALVES	3
0000198488	CLARICE SANTANA DE SOUZA	3
0000198152	CLAUDIA VERA RIVAROLA	3
0000198465	CLEIR NEVES DOS SANTOS	3
0000198100	CLEONICE COSTA GONÇALVES	3
0000189186	CLOTILDE CELESTINA DOS SANTOS	2
0000184702	CRISLAINE SANTANA	2
0000197820	CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA	3
0000198877	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA	3
0000177826	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS	3
0000195814	CRISTINA FERNANDES DA SIVA	3
0000197574	DAIANE DOS SANTOS PINHO	3
0000197854	DANIELA TEODORO DE ALMEIDA	3
0000196169	DANIELE LIMA SANTOS	3
0000196096	DAYANE MAYRA IZIDIO	3
0000199291	DEBORA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	3
0000002120	DELAIDE DOS SANTOS GOMES	2
0000199313	DENIS JUNIOR LOPES MODESTO	2
0000196066	DRIELI INACIO DA SILVA RIBEIRO	3
0000197363	EDILSON SANTANA DE SOUZA	2
0000196448	EDMILSON PERIERA DOS SANTOS	2
0000192715	EDNA DO PRADO DE SOUZA	3
0000191743	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	3
0000180859	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	3
0000043884	ELIANA ABILIO CORREIA	2
0000183693	ELIDIANE DUARTE NUNES	3
0000197008	ELIENE DE SIQUEIRA	3
0000197554	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	3
0000180633	ELIZABETHE SEVERINO MIRACHI	3
0000187243	ELIZANDRA PAULINO DE CASTRO	3
0000198273	ERICA THACIARA BATISTA DE LIMA RODRIGUES	3
0000192024	ERMEGELINDO AVALO	2
0000198588	FABIANA BENITES RODRIGUES	3
0000196761	FABIANA FARIAS FERNANDES	2
0000197561	FABIANA LUZZI DOS SANTOS	3
0000192231	FABIANO APARECIDOS DE SOUSA	3
0000198045	FAGNER BERNARDES DONATTI	2
0000184882	FERNANDA FERRAZ TOLEDO	3
0000196144	FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	3
0000197222	FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA	3
0000198164	FLAVIO RIBEIRO MARTINS	3
0000184198	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS ARGENTINO	3
0000198067	GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA	2
0000198046	GABRIELA DOS SANTOS CAPRISTO	3
0000196245	GESA PEREIRA DA SILVA	3
0000199458	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	3
0000195025	HELEN DAIANE MACIEL CORDEIRO	3
0000020914	HELIDA MIRANDA SARACHO	3
0000199479	HELISSA PEREIRA DA SILVA	3
0000195396	INALDA SOUZA DE ARAUJO	3
0000185471	IRACEMA FERREIRA	3
0000198109	IVANI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	3
0000196904	IVANI DA SILVA RIBEIRO GOEZ	3
0000187093	IVONETE DE SOUZA PAULA	2
0000195960	IZAIAS NUNES DOS SANTOS	2
0000186673	JACKSON DOUGLAS PEREIRA DE JESUS	2
0000199271	JAIRA ALVES DOS SANTOS	3
0000194568	JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	3
0000192020	JAKELINE WELLEN DA SILVA	3
0000198827	JANAINA LEITE NOVAES	3
0000192639	JANE MARQUES MOREIRA	3
0000197330	JANETE MODESTO DE SOUZA	3
0000177189	JAQUELINE BARBOSA BRAGA	2
0000182066	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	3
0000197903	JESSICA FERREIRA SOTANI	3
0000198619	JHONATAN AMORIM	2

0000190867	JHONATAN DOS SANTOS SILVA	3
0000195430	JOELMA DA SILVA SOUZA	3
0000196395	JOSE APARECIDO DE SOUZA	3
0000190906	JOSE AUGUSTO THIEMES	2
0000184875	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	2
0000184896	JOSIANE DA SILVA	2
0000194084	JOSIELI LORENÇO DE MELO	3
0000194372	JUCIMARA ORTEGA BENITES	3
0000197836	JULIA RAMOS DA SILVA	3
0000177280	JULIANA ROSA DE JESUS	3
0000192087	JULIANO CEZAR GONZAGA	3
0000198382	JULIO VICENTE DA SILVA	3
0000198123	JURANDI CECILIO DE CAMARGO	2
0000198060	KATIA VANESSA DEZEN	3
0000191991	LARISSA MAYARA FRANCA DA SILVA	3
0000196513	LAUNESIO MORELI	3
0000195873	LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	2
0000182821	LEANDRO VALERIANO DE SOUZA	2
0000196235	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	2
0000197006	LEONARDO JOSE DA SILVA	2
0000198019	LINDALVA ALVES DOS SANTOS	3
0000191146	LUANA SILVA FREIRE DOS SANTOS	3
0000197185	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	3
0000199478	LUCIANA SILVA MOREIRA	3
0000042652	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	3
0000190620	LUCINEIDE RAMOS PEREIRA	3
0000186258	LUZIA DE MATOS SILVA	2
0000053315	LUZIA RODRIGUES RICIERI	2
0000195039	MAIARA CRISTINA BRITES DOS SANTOS	3
0000197601	MAICON GONÇALVES RODRIGUES	3
0000195090	MANOEL BATISTA RODRIGUES	2
0000191060	MARCELA VIEIRA DA SILVA	3
0000198068	MARCIA SILVA OLIVEIRA MESSIAS	3
0000199325	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	2
0000019183	MARIA DE FATIMA SILVA LIMA	2
0000198865	MARIA IZABEL DA SILVA	2
0000185146	MARIA JOSE DE SOUZA DIAS	3
0000196286	MARIA JULIANA DE SOUSA SILVA	2
0000197772	MARTA ALVES DA SILVA	3
0000199213	MARTA HELENA DE AVILA	2
0000197467	MARTA VIEIRA SOARES	2
0000115986	MICHAEL ALMEIDA MACHADO	2
0000199480	MICHELY TADEU ARIAS	2
0000196409	MILENA MIKAELY RODRIGUES DA SILVA	3
0000198633	MONIELZA CARVALHO	2
0000197526	NALZIRENE MORAIS SIMIÃO	3
0000012613	NATAL APARECIDO GIACOMETI	2
0000196051	NEIVA SIANO DE CAMPO PERES	2
0000196950	ODAÍSA PIRES AGUERO	3
0000199441	PAMELA DA SILVA SANTANA	3
0000198869	PAMELA HONORIO DOS SANTOS	3
0000198283	PAMELA RIBEIRO DA SILVA	3
0000198285	PATRICIA BATISTA	2
0000178451	PATRICIA CARLA SCHWARTZ	3
0000195019	PAULO CRISTIANO DA SILVA	2
0000196657	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	3
0000197905	RAFAELA MARIA DOS ANJOS COSTA	3
0000197889	REGINA GONZAGA VIEIRA	3
0000196173	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	2
0000197581	RODRIGO MARTINS DORTA	2
0000184299	RONDINELLI MESSIAS DE ASSIS	2
0000198565	ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3
0000007750	ROSE MARI TEIXEIRA DE CASTRO	3
0000197616	ROSELI DA SILVA COIMBRA	3
0000182082	ROSELI FERNANDA DOS SANTOS	3
0000195449	ROSELI JOSEFA TAVARES	3
0000197603	ROSEMAR FERREIRA	3
0000198070	ROSICLEIA SOUZA RAMALHO	3
0000186266	ROSILENE NASCIMENTO SANTOS	3
0000198039	ROSIMEIRE DINIZ MARQUES	3
0000188044	ROSIMERI BARBOSA DE SOUZA INACIO	2
0000194297	SERGIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	2
0000198076	SILVANA MENDONÇA DA SILVA	3
0000042623	SILVANA VIEIRA DE SOUZA	3
0000198426	SOLANGE ALVES DA COSTA	3
0000196623	SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON	3
0000193365	SUELY MARIA DINIZ	3
0000198053	SUZANA DA SILVA LUNA	3
0000198483	TAIZA DE SÁ DE OLIVEIRA	3
0000195938	TALIS AFONSO DOS SANTOS	2
0000191824	TANIA NUNES	3
0000193288	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	3
0000184370	TIAGO FERRAZ DA SILVA	2
0000196083	VALDENICE FERREIRA	3
0000012152	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	2
0000198359	VENOL EDLIN	3
0000043206	VERONICA SOUZA MAREGA	3
0000021045	WILSON FERREIRA	2
0000191056	ZENILDA FOGAÇA	3
0000188085	ZORAIDE CLARO SEIXAS	2

CADASTRO RESERVA

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000194819	REGINALDO DUARTE DOS SANTOS	3
0000195020	FRANCIELI MARIANO NERI	3
0000199471	DIVA DA SILVA DE MATOS	2
0000193720	ANDERSON PRIMO UMBELINO	3
0000186140	ROSENI MARCIRIO	3
0000196596	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	2
0000185200	VALERIA FATIMA DA SILVA	3
0000198257	GISLAINE PEREIRA CAETANO	2
0000196765	CLAUDEMIR CORDEIRO DOS SANTOS	2
0000196412	JANAINA DO AMARAL	3
0000187196	DORACY AGUERO RODRIGUES	3
0000197472	SELMA DA SILVA CARVALHO	3
0000043695	MESSIAS CORDEIRO	2
0000189961	ANDERLEIA DA CONCEIÇAO SAMPAIO	2
0000182350	LUCIANO SILVA FEIRE DOS SANTOS	2
0000197819	ROSIMARA DA SILVERIA LIMA	3
0000198043	EUZEBIO GARRIDO ALEGRE	2
0000186777	ADEMAR DA SILVA ESPINDOLA	2
0000195043	MARCIA SANTOS LUIZ	3
0000197824	LUIZ FELIPE DIAS GOMES	2
0000187108	FLAVIO AUGUSTO FAGUNDES	2
0000043554	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA	2
0000196242	ELIANE APARECIDA GOIS	3
0000197548	JULIANA VALDIVINA DE OLIVEIRA PADILHA	3
0000181638	SOLANGE APARECIDA FREITAS DA SILVA	3
0000183147	ZENILDA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	3
0000195317	ORLANDO VIEIRA DA SILVA	2
0000184621	VALERIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	3
0000012999	MARIA SOLANGE MESSIAS	3
0000196955	ROSENI RAMOS DOS SANTOS	3
0000194101	ADRIELI ALAXANDRA CAMPOS BRITO	3
0000019339	NEUSA BISPO	3
0000198715	KEILA APARECIDA DA SILVA	3
0000194556	EUCLIVANIA ALVES PEREIRA	3
0000193593	DIOSNEI SILVA DE SOUZA	2
0000191815	NATHALIA SILVA ANTUNES	3
0000196785	EDSON CARLOS TORRES DA SILVA	3
0000190170	EUNICE ALVES ROCHA	1
0000197793	JOÃO ALVES	0
0000198083	LUCIANE DA CRUZ DAMASCENO	1
0000197476	ADRIANO ALCANTARA DA SILVA	1
0000192103	CENIR SANCHES DA SILVA	1
0000199506	NEILA CAROLINE DAS DORES DA SILVA SOUZA	1
0000197710	MARIA JOSE DE ALMEIDA DOMINGOS	1
0000197578	ANGELA MARIA LEO CUENCA DA SILVA	1
0000189931	TATIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	1
0000042904	JUDITE FONSECA DA SILVA	1
0000192460	VALDO PAULO CARDOSO	0
0000184604	CLEBER ASSUNÇÃO SOUZA LIMA	0
0000188969	JOAO DE DEUS NOGUEIRA	0
0000191665	LUCILENE VIEIRA DE ALMEIDA	1
0000198446	SEVERINO AFONSO DE CARVALHO	0
0000197054	CLEONICE CORREIA DANTAS CARDOSO	1

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2C80A191

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS - GRUPO III NAVIRAÍ

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000198760	ADELSON GALIZA DOS SANTOS	0
0000198147	ALICE DOS REIS ALMEIDA	1
0000198383	ANA KARYNA DE LIMA TALARICO	0
0000195863	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	1
0000184613	ANA VITORIA MARIA ADRIANO	1
0000189045	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	1
0000192763	ANDREIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	1
0000023304	APARECIDA ROSA RICARDO SILVA	1
0000194550	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	1
0000196861	CARLEYMARA VOLK SAUCEDO	0
0000192466	CELIO AMERICO DE OLIVEIRA	0
0000018149	CICERO PEREIRA DE ARAUJO	0
0000196445	CLAUDINEIA DE OPAULA SANTOS	1

0000197292	DAN DIEGO ALVES CORREA	1
0000196963	DANILO MACHADO DA SILVA	0
0000197088	DARLAN HENRIQUE DE SOUZA NEVES	1
0000197724	DEIVID APARECIDO RODRIGUÊS SOARES	0
0000193815	DIEGO DE SOUZA PITANGA	0
0000186890	DINALVA BERNAL	1
0000184060	DOLORES DA ORA FERREIRA	1
0000183142	DOROTEL RAMOS MOREL	1
0000191669	EDILSON BATISTA DOS SANTOS	1
0000184051	ELIANA MARIA DE LIMA	1
0000199475	ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	0
0000190591	ELÍSIA GONÇALVES DA SILVA	1
0000192091	EMILIA PAULA DE SOUZA	1
0000196367	ENOEMA APARECIDA PENTEADO DIAS	1
0000198003	ERIKE RODRIGO DE JESUS FERREIRA	1
0000192777	EVILA CRISTINA DA SILVA PESSOA	1
0000191098	FABRICIO MARTINS AZEVEDO	0
0000198040	FERNANDA CONCEICAO DA SILVA	1
0000197606	FERNANDO CLAUDINO ESPANGUER	0
0000183130	FERNANDO PEREIRA DE MOURA	1
0000181827	FLÁVIA TALITA BERNARDES DONATI	1
0000199360	FLOMENA DOS SANTOS	1
0000197486	FRANCIELY DE OLIVEIRA PEREIRA	1
0000021696	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	1
0000194223	GILMA JOSE PAIVA	0
0000178547	HENRIQUE JOCEMAR DOS SANTOS	0
0000180192	IVANETE ALVES DE LIMA	1
0000183782	IVANILDA GOMES CATRINCK	1
0000199481	JAIR ANTONIO GASPAR	0
0000197098	JANDIRA VAZ DA SILVA	1
0000183925	JESSICA MUNIZ CANA VERDE	0
0000021815	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
0000193916	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	0
0000184616	JOSIVANE ARCELINA DOS SANTOS	1
0000196369	JURANDIR ALVES DOS SANTOS	0
0000183918	KATHERINI ALINE GUIMARÃES NOGUEIRA	0
0000183487	LARIZA LOYANE PAGANARDI DE ABREU	0
0000180726	LENI FERREIRA PERALTA	1
0000043559	LEUDA BATISTA DE OLIVEIRA	1
0000196621	LOURDES FERNANDES BASILIO	1
0000023706	LOURDES MARIA PEREIRA	1
0000198148	LUCIMARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1
0000183755	LUIS CARLOS DE SOUZA FREITAS	1
0000196577	LUZIA XAVIER PEREIRA	1
0000187907	LUZICLELSON DA SILVA COSTA	1
0000197471	MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES	1
0000194491	MARIA ALVES DOS SANTOS	0
0000185874	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	1
0000193301	MARIA APARECIDA SANTOS	1
0000190358	MARIA DO CARMO SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	1
0000197110	MARIA EUGENIA PAZ DE OLIVEIRA TAVARES	1
0000194215	MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA	1
0000193801	MARIA LUCIA LUCIANO	1
0000197012	MARIA MADALENA WELTER DA ROCHA	1
0000195255	MARIA RODRIGUES LIMA	1
0000184012	MATHEUS GUILHERME DA SILVA RAPCINSKI	0
0000197221	MILAINE ESSY CHIMENDES	1
0000195094	NAIR PEREIRA DE SOUZA	1
0000198132	NATHÁLIA EVELLYN RIGONATO	1
0000196570	NELZIRA TEODORO	1
0000043361	NOVAIS BARBOSA	0
0000198054	OSVALDECI RODRIGUES	0
0000196335	OSVALDO DO NASCIMENTO	0
0000197087	OTAIR AGUIAR DE OLIVEIRA	0
0000199454	PAULO BARROZO DE MARES	0
0000187193	RAFAEL PALACIOS	0
0000194324	RAMÃO APARECIDO AGUERO	0
0000198307	ROBERTO PINHEIRO CONCEIÇÃO	1
0000184824	RODRIGO BBRASIL DOS REIS	0
0000197243	ROMEU FERNANDES GUIMARÃES	0
0000181662	ROSANGELA MARIA DE MORAES	1
0000192780	ROSIMEIRE OLIVEIRA DOS REIS	1
0000198084	SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA	1
0000199270	SANDRO DA SILVA FERREIRA	1
0000043788	SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	1
0000192707	SHIRLEY DA SILVA ROSA	1
0000195736	SOLANGE APARECIDA FAUST	0
0000192321	SOLANGELA DE FATIMA LAVANDOSKI	0
0000198635	TAINA ANDRADE DO NASCIMENTO	1
0000197119	TAINE ALVES MELO	1
0000185801	TEREZA ANTONIA MORENO	1
0000197646	TEREZA GONZALES	1
0000197482	THALISSON ALVES DE ALMEIDA	0
0000193679	THAYS MAYARA DE ARAUJO	0
0000197425	VALDECIR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	1
0000187161	VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	0
0000189064	VALDEMIR GOBBI	0
0000008596	VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO	1
0000190864	VANDA MARIA GONÇALVES	1
0000179794	VANESSA DA VEIGA DIAS	1
0000199314	WILLIAN WILSON LUZIANI	0
0000184771	ZENAIDE DOS SANTOS	1
0000195100	ZENILDA VANDERLEY DOS SANTOS	1
0000023146	ZOROASTRO GARCIA PRADO	0

CADASTRO RESERVA

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000188902	DANIEL WON MULHER	1
0000183765	MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	1
0000189704	ANDREIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1
0000193764	CLEIDE DE SOUZA	1
0000021748	EDIVALDO BARROS DA SILVA	0
0000197851	EDIVALDO DUARTE NUNES	0
0000186905	LUAN ROGERIO GOMES FRUTO	0
0000198421	MARIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	1
0000194936	CLAUCINEIA SANTANA DE SOUZA	1
0000184202	JHONATAN SANTOS DE SOUZA	0
0000043406	MARIA ESMERIA ROSA	0
0000192703	LAISA MARCELA TOURO	1
0000177376	MISAEL CARDOSO DA SILVA	1
0000194572	CLEUZA DA SILVA RIBEIRO	1
0000196936	IVANILDE DE OLIVEIRA ROSENO	1
0000198321	ROSANA PENTEADO	1
0000191498	SIDNEI DA SILVA PASSUCI	0
0000196960	JOSE EUDES DE JESUS MOREIRA	0
0000197289	FACILIO ROCHA NETO	0
0000191982	BENVINDA MARIA DA SILVA	1
0000199181	ROSA PERIERA DE SOUZA	1
0000184277	HELEN ALINE DA SILVA	1
0000194456	EDIS LOURENÇO DA SILVA	0
0000194312	WILSON CIRICO PEREIRA	0
0000062842	RAIMUNDO JOSÉ DE MACEDO	0
0000196002	WAGNER CESAR GONÇALVES MARQUES	0
0000189977	FABIA REGINA DA SILVA COSTA	1
0000197536	RENATO MARIANO DA ROCHA	0
0000193641	ALRENI DE SOUZA FERNANDES BUENO	1
0000182959	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	0
0000185349	SONIA MARIA DA PENHA	1

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:69A2E607

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada I, à servidora Ivanilce Martins do Nascimento Neves, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada I**, à servidora **Ivanilce Martins do Nascimento Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1070-7, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:788D0023

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Revoga na integra a Portaria de nº 289 de 31 de agosto de 2006, que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor¸ a Portaria de nº 289 de 31 de agosto de 2006, que em súmula "*Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço em favor do servidor efetivo* ***Glenio Marcio do Nascimento,*** *e dá outras providências*".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 16 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CB10965F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Eusene de Lourdes da Silva Orneles, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Eusene de Lourdes da Silva Orneles,** matrícula nº 3274-3, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FCACE7DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 218 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 218 de 04 de abril de 2016**, em face do servidor **Maurício Pereira Pardim**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/06/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:801A9A10

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 219 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 219 de 04 de abril de 2016**, em face do servidor **Márcio Pereira Pardim**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/06/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0DF7F6C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 220 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal),

prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 220 de 04 de abril de 2016**, em face do servidor **Cristiano do Prado**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/06/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:56BB4982

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 221 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 221 de 04 de abril de 2016**, em face da servidora **Ingrid Escola Aguado**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 17/06/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:54226752

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR CANCELAMENTO DO CONTRATO POR RECISAO DO CONTRATO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1609 EM 02/06/2016 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 410/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIO ROBERTO TOURO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **410**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **410/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDIO ROBERTO TOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7D989D9A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 385/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 20 de junho de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8D76524C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2015.

Processo nº 080/2015 – Pregão Presencial nº 037/2015.
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração do anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 053/2015 - Fica alterado o valor dos itens 075 (Salbutamol Aerosol) de R$ 4,65 para R$ 5,75 e 170 (Amoxicilina 250 MG/5ML) de R$ 3,399 para R$ 3,79, em decorrênc da solicitação da empresa.
Fundamento Legal: Artigoia da solicitação da empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Idalgo Antoniolli, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3124D613

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2013

Processo nº 134/2012 – Concorrência nº 001/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **2000 Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – Do Prazo, subitem 4.1 - O prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do dia 20/05/2016 a 19/11/2016..
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/2016, pela

Contratante e a Sra. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8EEB133E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 107/2014.

Processo nº. 160/2014 – Tomada de Preços nº. 005/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **STAFF SISTEMAS LTDA - ME**.

Objeto: Alteração das Clausulas: Segunda – Da Vigência, subitem 2.1; Terceira – Do Valor, subitem 3.1, e Rescisão Parcial do Contrato referente aos serviços prestados à Gerência de Educação e Cultura - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 28/05/2016 até o dia 27/05/2017, para as Gerências de Assistência Social e de Saúde, e o prazo de 30 (trinta) dias para a Gerência de Educação e Cultura, a contar de 28/05/2016 a 26/06/2016. Fica acrescido ao contrato a importância de R$ 163.859,40 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente aos serviços a serem prestados à Gerência de Assistência Social e à Gerência de Saúde deste município, perfazendo o valor global do contrato em R$ 681.043,21 (seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais e vinte e um centavos).
Fundamento Legal: artigos 57, II, e 78, XII da Lei nº. 8.666/93 e nos artigos 2º e 3º da Lei Federal n. 10.192/2001 e alterações posteriores correlatas e justificativas**.**
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e a Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, pela contratante e o Sr. Rodrigo Teles de Souza, pela empresa.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8E325A07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2016
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Renilda Silva Souza; **data da assinatura**: 02 de maio de 2016; **Objeto:** Prestação de serviços de Facilitador Social em Oficina de Dança (Capoeira) . **Vigência:** 03 meses e 18 dias; **Valor total:** R$5.400,00; **Dotação:** 02.014 – 08.243.0009.2030 – 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Fábio Alves Pereira e Renilda Silva Souza;

Pedro Gomes – MS, 07 de junho de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:422453DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2016
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Willian Rodrigues Menezes; **data da assinatura**: 02 de maio de 2016; **Objeto:** Prestação de serviços de Facilitador Social em Oficina de Dança (Ballet) . **Vigência:** 03 meses e 18 dias; **Valor total:** R$5.400,00; **Dotação:** 02.014 – 08.243.0009.2030 – 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Fábio Alves Pereira e Willian Rodrigues Menezes;

Pedro Gomes – MS, 07 de junho de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:977D3371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2016
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Wesley de Oliveira Araújo; **data da assinatura**: 02 de maio de 2016; **Objeto:** Prestação de serviços de Facilitador Social em Oficina de Recreação . **Vigência:** 03 meses e 18 dias; **Valor total:** R$5.400,00; **Dotação:** 02.014 – 08.243.0009.2030 – 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; A**ssinaturas:** Fábio Alves Pereira e Wesley de Oliveira Araújo;

Pedro Gomes – MS, 07 de junho de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:82D4945E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2016
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Laila Regina Ribeiro Salomão; **data da assinatura**: 02 de maio de 2016; **Objeto:** Prestação de serviços de Facilitador Social em Oficina de Violão . **Vigência:** 03 meses e 18 dias; **Valor total:** R$5.400,00; **Dotação:** 02.014 – 08.243.0009.2030 – 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; A**ssinaturas:** Fábio Alves Pereira e Laila Regina Ribeiro Salomão;

Pedro Gomes – MS, 07 de junho de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C0E85850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 47/2015 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Nostradamus Suarez Barros & Cia Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta do prazo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do prazo; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 06 de maio de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 47/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de maio de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária Municipal de Saúde e Nostradamus Suarez Barros – Representante da Empresa – contratada.

Pedro Gomes-MS, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2CF43BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato nº. 91/2013 Contratante: O Município de Pedro Gomes; Contratado: Empresa Project Tecnologia de Construção Ltda. Data da assinatura: 02 de maio de 2016; objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da clausula SETIMA 7.2 – DO PRAZO, será aditivado por mais 12 (doze) meses, ficando com sua vigência até o dia 16 (dezesseis) de maio de 2017, sem ajuste de valor. Assinaturas: Francisco Vanderley Mota Prefeito Municipal e Julio Alt Viveros - Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:22D57AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 117/2013 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Wof Engenharia e Consultoria Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima do prazo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do prazo; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 10 de junho de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 117/2013, que permanecem inalteradas, data assinatura 17 de maio de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Wagner de Oliveira Fillippetti– Representante da Empresa – contratada.

Pedro Gomes-MS, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:01279F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 02 – CONTRATO N° 91/2013
CONTRATADO: Project Tecnologia e Construções Ltda, OBJETO: Construção de Ginásio de Esportes, conforme contrato de repasse nº 766429/ME/CAIXA – ASSUNTO: Fica desta forma, registrado a inclusão de 6,18% referente a diferença ao primeiro apostilamento quando deveria ser 13,93% e foi 7,75% ao saldo do contrato de R$650.445,80 AMPARO LEGAL: art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93 O Contrato em epigrafe, em sua Cláusula Quinta 5.1, prevê que os preços propostos deverão ser expressos em reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços. Analisando o contrato, observou-se a necessidade de inclusão da referida porcentagem, para melhor satisfazer as necessidades da contratação. São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações. Assinaturas, Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Julio Alt Viveros – Representante da Empresa Contratada. Data Assinatura 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0863E992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2.016.

Nomeia membro da Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório de acordo com a Lei Complementar nº 020/2012, anexo único.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a **coordenadora geral Rosangela Messias de Rezende Atanázio** para compor a comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, **Idelson Santana da Silva e Milton Ferreira de Souza**, pois o servidor da área de recursos humanos, nomeado através do Decreto "P" nº 10 de 18/02/2016, está impedido de realizar a avaliação dos mesmos, em virtude de parentesco.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 22 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:46A9D50B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

NOME	TALITA DO NASCIMENTO ARGENTINO
CARGO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO	FARMACÊUTICA
CH	40 H
LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	HOSPITAL MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA	EXCEPCIONAL INTERRESSE PUBLICO
DATA DA JUSTIFICATIVA	13/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

CONTRATO	42
NOME	TALITA DO NASCIMENTO ARGENTINO
CARGO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO	FARMACÊUTICA
CH	40 H
PERIODO DE CONTRATO	22/06/2016 a 30/12/2016
SALARIO BASE	2.165,38
ASSINATURA DO CONTRATO	22/06/2016

Pedro Gomes-MS, 23 de junho de 2016

MARCELO FERREIRA NORONHA
Diretor do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 06/2013

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:A17876F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de um CAMINHÃO baú câmara fria, novo, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do veículos, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **Programa de Trabalho:** 4.122.503.1061 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União/Ministério do Desenvolvimento Agrário– PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Contrato de Repasse n. 795516/2013/MDA/CAIXA e do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA DO CONTRATO: 24/06/2016
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ** – Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:80FB6A2B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de um CAMINHÃO com carroceria de madeira, novo, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega dos veículos, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **Programa de Trabalho:** 4.122.503.1061 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União/Ministério do Desenvolvimento Agrário– PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Contrato de Repasse n. 795516/2013/MDA/CAIXA e do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA DO CONTRATO: 24/06/2016
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante - **JOSÉ PAULINO FILHO** – Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:25FE72D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de uma PICKUP cabine simples, todos novos, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega dos veículos, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **Programa de Trabalho:** 4.122.503.1061 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União/Ministério do Desenvolvimento Agrário– PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Contrato de Repasse n. 795516/2013/MDA/CAIXA e do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA DO CONTRATO: 24/06/2016
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante – **EDSON RODRIGUES** – Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AFA1BD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, novos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar. Resultaram vencedoras as empresas DMP - PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. para os itens 01, 03 e 04, e COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP para o item 02, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de junho de 2016. Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação através do Convênio n. 25803/2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5E24F175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXONERAÇÃO

Portaria n. 018/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, a servidora **Aline França da silva tomasi,** do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal

de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 23 de junho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:EC914E16

CAMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DE CARGO

Portaria n. 017/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Alterar de cargo a servidora **Silvane de Fátima de Freitas,** do cargo de Assessor de Parlamentar II, para o cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 1º de junho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:86B9FAC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2016

Extrato do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
OBJETO: O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, nas áreas de: cirurgia geral, vascular, ginecológica obstétrica, ortopédica dos pacientes oriundos do Programa Caravana da Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pelo Decreto nº 14.151 de 16.03.2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves/Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016.

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:4998F3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 056/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2.016, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda	Itens: 2, 89, 90, 101, 105, 107, 122, 128, 129, 138 e 149.	R$ 8.814,05
Mary Carla Jacob - ME	Item: 30	R$ 7,00
C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli	Itens: 4, 9, 10, 14, 19, 26, 27, 34, 41, 48, 54, 55, 70, 102, 103, 114 e 125.	R$ 66.578,40
MS Limp Com. Var. de Prod. De Hig. E Limpeza Ltda	Itens: 3, 15, 36, 42, 81 e 96.	R$ 39.036,63
Comercial Kimura & Domingos Ltda EPP	Itens: 6, 8, 21, 22, 82, 87, 117, 134, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 150 ao 155 e 159.	R$ 10.461,20
RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME	Itens: 11, 13, 24, 32, 40, 58, 60 ao 65, 69, 72, 83, 93, 104, 108, 110, 111, 112, 119, 123, 124 e 126.	R$ 23.269,43
Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli ME	Itens: 7, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 31, 37, 38, 49, 50, 51, 74, 76, 77, 91, 97, 98, 99, 120, 121, 130, 145, 161, 170, 175 e 176.	R$ 29.205,70
Denis Garcia Alves ME	Itens: 66, 67 e 86.	R$ 815,39
Potencial Comércio e Serviços EPP	Itens: 1, 5, 12, 20, 23, 33, 35, 39, 43 ao 47, 52, 53, 56, 57, 59, 68, 71, 73, 75, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 92, 94, 95, 100, 113, 115, 118, 127, 132, 133, 139, 148, 158, 160, 162 ao 168.	R$ 96.742,04

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Junho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:27697FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 271/2016

Decreto "P" nº 271/2016 PMSGO-GAB 23 de Junho de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***NATALY ANDRESSA MENDES INOCENCIO BERTONCELLI***, matrícula 3542, registro 5816, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 07/07/2016 e 04/09/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8E23356B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 272/2016

Decreto "P" nº 272/2016 PMSGO-GAB 23 de Junho de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ANELISE CIDRAO ROSA***, matrícula 4309, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente – 40 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 16/08/2016 e 14/10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3AAB2511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 273/2016

Decreto "P" nº 273/2016 PMSGO-GAB 24 de Junho de 2016.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Cleber Gualda Barbi	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Matemática	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F3EB7971

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
Contrato nº 140/2015
processo administrativo nº 016536/2015
contratante: Município desão gabriel do oeste
ContratadA: Carina Shana Lago - MEI
Objeto: renovação contratual da prestação dos serviços de monitoramento da Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, localizada a Rua Martimiano Alves Dias, nº1211, por um novo período de até 31 de dezembro de 2016, a contar do encerramento da vigência contratual, mantendo-se os valores estipulados originariamente.
fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Nona do contrato ora aditivado.
dotação orçamentária: O valor acrescido ao contrato por este termo aditivo correrá pelas mesmas rubricas orçamentárias previstas no contrato original.
Valor do Termo Aditivo: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais.
assinantes: Adão Unírio Rolim/ Carina Shana Lago
data da assinatura: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C1282CF6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2016
Contrato Administrativo nº 156/*2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 06 (seis) meses diante do atraso de repasse de recursos do governo federal.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Melânia Baccin Frigo
Data da assinatura: 17 de junho de 2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:20C853CE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 001/2016-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / José Gleidison da Silva Nogueira
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:BB8F1BBD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 002/2016-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Diomar Godoy da Silva
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:31F9502A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 003/2016-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Adair Luis da Rosa
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:30F6C094

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 004/2016-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Roberto Haranaka
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A04FAED7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 001/2016
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / José Eber Gomes de Araújo
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:E69D466A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 001/2016
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / José Eber Gomes de Araújo
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D5E6CC00

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 002/2016
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.

Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Diomar Godoy da Silva
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7BB782EE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 003/2016
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Adair Luis da Rosa
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:DD2A26CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 004/2016
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório: 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: prorrogado por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 14 de agosto de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Roberto Haranaka
Data da assinatura: 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2D0DD38A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1990
Processo Administrativo nº 032621/2016
Processo Licitatório nº 079/2016
Pregão Presencial nº 059/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: BERNARDI EIRELI – ME
Objeto: Aquisição de equipamentos agroindustriais de fubá de milho em atendimento ao Convênio SEDHAST/PMSGO 24972/2014 - Processo 65/00706/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020105	PREFEITURA - PMSGO
20.606.0002.2020.0001	Incentivo a Agroindústria Familiar Rural
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste

Data: 22/06/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B0FED596

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.045/2016

Lei nº 1.045/2016 de 24 de junho de 2016.

Autores ver.: Guinter Maffissoni Guimarães, Ivone Pierezan, Juninho Gazineu, Leocir Montagna, Odair Junior e Rosmar Alves.

Acrescenta o Art. 33 A na Lei n. 811, de 17 de agosto de 2011, que 'Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste e dá Outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 33 A na Lei Municipal nº 811, de 2011 com a seguinte redação:

"Art. 33 A. Será admitido, excepcionalmente, o fracionamento em lotes urbanos com o mínimo de 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados) e testada mínima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) para os empreendimentos habitacionais destinados à comercialização de imóveis com residências edificadas.

§1º Na aprovação dos loteamentos ou desmembramentos a que se refere o*caput*deste artigo será exigido, ainda, os projetos das edificações a serem construídas.

§2º A comercialização dessas edificações ficará vinculada à expedição do habite-se pelo órgão municipal competente.

§3º O descumprimento do disposto no parágrafo segundo deste artigo ocasionará a perda, a favor do Município, de imóveis dados em caução e a aplicação de multa de 2.000 (duas mil) UFSGO por imóvel comercializado."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C8F1E45D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 030083/2016
Processo Licitatório nº 070/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, e respectivos contratos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.036.928/0001-29;
- **DEMAPE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.474.202/0001-63;
- **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.549.524/0001-46;
- **SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.669.940/0001-57;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes **certidões válidas**:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 052/2016, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 04 DE JULHO DE 2016, na sala da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

Oportunamente, informa-se que o não comparecimento na data acima ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2B0A78A7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1167
Processo Administrativo: 031153/16
Processo Licitatório nº: 057/2016
Pregão Presencial nº 044/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Isototal Ltda
Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 70.784,00 (setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Data: 20/06/2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B16B2DE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2016
Processo nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICA LTDA
Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para a academia ao ar livre na praça do Conjunto Iporã no Município de Sete Quedas através do CONVÊNIO Nº 24960/2015, PROCESSO Nº 65/000972/2015 da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
02 - 02.02.12-08.244.008-1.300-4.4.90.52.00-100000
02 - 02.02.12-08.244.008-2.023-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais)
Vigência: 23/06/2016 à 23/12/2016
Data da Assinatura: 23/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8AAA6191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2016.

"SUMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Conselho de Segurança Pública de Sete Quedas, através do Ofício nº 002/2016, de 21 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP com a nomeação de seus membros, a seguir elencados:

Constituem-se membros do Conselho, os seguintes representantes:

Dra. VERA LINA MARQUES VENDRAMINE – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
DR. GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA – Representante do Poder Judiciário Estadual;
DR. WILLIAN MARRA SILVA JÚNIOR – Representante do Ministério Público Estadual;
DR. FABRICIO DIAS DOS SANTOS – Representante da Polícia Judiciária Estadual;

EDILSON VIEIRA DA SILVA – Representante do Poder Executivo Municipal;
ORLANDO VENDRAMINI NETO – Representante do Sindicato Rural;
CARLOS MARTINES – Representante da Loja Maçônica;
ORLANDO GONÇALVES – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
ANTÔNIO SÉRGIO LUIZ BORTOLOTO – Representante do Lar São Cristóvão.
REJANE CULAU – Representante da Instituição Financeira Banco do Brasil;
GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE – Representante da Associação Comercial e industrial de Sete Quedas – ACISQ;
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Iporã;
JOSÉ ALCEU STEIN – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Quedas.
TÂNIA LÚCIA CANDIDO – para atuar como secretária junto ao CONSEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075/2015.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:0F2A7BA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED 406; 407; 408; 559; 580; 631; 633; 070; 071; 072; 356; 361; 392; 395; 396; 399; 401; 402; 403; 405.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED406/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**406/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ALESSANDRO FERREIRA VAZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED407/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RUBIANA CUNICO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**407/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RUBIANA CUNICO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED408/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**408/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED559/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIENE PICOLO FERREIRA BOTELHO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**559/**2016**,** celebrado entre as partes em 07/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUCIENE PICOLO FERREIRA BOTELHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED580/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**580/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED631/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**631/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED633/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA PAULA MARQUES SOARES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**633/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANA PAULA MARQUES SOARES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED070/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA LUCIA FERNANDES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**070/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANA LUCIA FERNANDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED071/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALCIONE ARRUDA DE SOUSA BADCH
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**071/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ALCIONE ARRUDA DE SOUSA BADCH.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED072/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KETMA LORENA DA SILVA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**072/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KETMA LORENA DA SILVA ALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED356/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**356/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED361/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TIAGO OSIRO LINHAR
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**361/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e TIAGO OSIRO LINHAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED392/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**392/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED395/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAQUELINE MENDONÇA DE CARVALHO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**395/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JAQUELINE MENDONÇA DE CARVALHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED396/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JULIANA PAGLIOSA BRITO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**396/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JULIANA PAGLIOSA BRITO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED399/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEANDRO CORREIA BRANCO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**399/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LEANDRO CORREIA BRANCO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED401/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LILIANI SOUZA OLIVEIRA CAZARIN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**401/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LILIANI SOUZA OLIVEIRA CAZARIN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED402/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**402/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED403/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIO DE SOUZA ANACLETO MENEZES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**403/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARCIO DE SOUZA ANACLETO MENEZES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED405/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**405/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ALESSANDRO FERREIRA VAZ.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:17700A6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED 608; 613; 500; 501; 502; 503; 504; 561; 507; 491; 492; 493; 495; 496; 497; 566; 644; 498; 499; 099; 646.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED608/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOELINA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**608/**2016**,** celebrado entre as partes em 21/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOELINA RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED613/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SOCORRO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**613/**2016**,** celebrado entre as partes em 21/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SOCORRO DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED500/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRELLI PARDINHO DE ANDRADE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**500/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MIRELLI PARDINHO DE ANDRADE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED501/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FERNANDA FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**501/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FERNANDA FERNANDES DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED502/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**502/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED503/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDMA TANIS DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**503/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EDMA TANIS DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED504/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GESSICA NOGUEIRA GARCIA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**504/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e GESSICA NOGUEIRA GARCIA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED561/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUANA APARECIDA MORAES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**561/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUANA APARECIDA MORAES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED507/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RITA DE CASSIA DOS SANTOS NUNES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**507/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RITA DE CASSIA DOS SANTOS NUNES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED491/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDINEIA FERREIA SOTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**491/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EDINEIA FERREIRA SOTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED492/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA DE CASTRO ORTEGA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**492/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARCIA DE CASTRO ORTEGA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED493/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KAROLINE ALVES MENDES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**493/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KAROLINE ALVES MENDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED495/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDRESSA FROTA PALMA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**495/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANDRESSA FROTA PALMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED496/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**496/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED497/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IOLANDA MARIA OVIEDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**497/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e IOLANDA MARIA OVIEDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED566/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAYANE GIMENES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**566/**2016**,** celebrado entre as partes em 08/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DAYANE GIMENES DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED644/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAYLA LUANA DOMINGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**644/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e TAYLA LUANA DOMINGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED498/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GENY NOGUEIRA GONÇALVES CANDIDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**498/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e GENY NOGUEIRA GONÇALVES CANDIDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED499/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAIRA MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**499/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MAIRA MACHADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED099/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**099/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELIZA MARY FERRAZ RODRIGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED646/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCAS WAGNER RIBEIRO ARAGÃO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**646/**2016**,** celebrado entre as partes em 21/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUCAS WAGNER RIBEIRO ARAGÃO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:34FC7C8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED100; 101; 102; 103; 105; 106; 107; 108; 643; 466; 638; 639; 409; 410; 411; 412; 413; 414; 416; 550.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED100/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**100/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED101/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVERTON ARAKAKI DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**101/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EVERTON ARAKAKI DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED102/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GRAUCE PEREIRA PINHEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**102/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e GRAUCE PEREIRA PINHEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED103/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**103/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED105/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIMARI CARDOSO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**105/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUCIMARI CARDOSO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED106/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MADALENA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**106/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MADALENA MARQUES DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED107/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCELL RODRIGUES COLMAN PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**107/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARCELL RODRIGUES COLMAN PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED108/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**108/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARIA LIDIA BELO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED643/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FABIOLA APARECIDA MAYER
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**643/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/05/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FABIOLA APARECIDA MAYER.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED466/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAKELINY ANTONIA PARISE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**466/**2016**,** celebrado entre as partes em 03/02/2016, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JAKELINY ANTONIA PARISE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED638/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GEOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**638/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e GEOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED639/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IZETE DA SILVA MARTINIANO CAMPOSANO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**639/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e IZETE DA SILVA MARTINIANO CAMPOSANO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED409/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**409/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SANDRA MARIANA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED410/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**410/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SANDRA MARIANA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED411/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**411/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOSE ANTONIO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED412/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARILENE SALTIVA CHAVES PEIXOTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**412/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARILENE SALTIVA CHAVES PEIXOTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED413/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIANA SANTIAGO COSTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**413/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ADRIANA SANTIAGO COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED414/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOICE DANTAS DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**414/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOICE DANTAS DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED416/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIZ RODRIGUES DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**416/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUIZ RODRIGUES DE LIMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED550/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSENEI LOPES VALDEZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**550/**2016**,** celebrado entre as partes em 22/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ROSENEI LOPES VALDEZ.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C8ADF867

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 364/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Comercialização.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar, a pedido, **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1182-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Comercialização, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5109DC22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED 551; 634; 271; 272; 521; 522; 523; 524; 526; 609; 052; 081; 082; 083; 084; 079; 080; 276; 277; 040.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED551/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA CELIA LOSANO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**551/**2016**,** celebrado entre as partes em 16/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LAURA CELIA LOSANO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED634/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**634/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RODRIGO ALVES DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED271/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MEGUE CAMARGO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**271/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MEGUE CAMARGO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED272/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIZA APARECIDA INAJOSSA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**272/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARIZA APARECIDA INAJOSSA DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED521/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IRENICE MINUZ FRANCO MEAURIO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**521/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e IRENICE MUNIZ FRANCO MEAURIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED522/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KELLI VILALBA TRELHA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**522/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KELLI VILALBA TRELHA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED523/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRIA MAVER GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**523/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MIRIA MAVER GONÇALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED524/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUZANA CRISTINA PINHEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**524/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SUZANA CRISTINA PINHEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED526/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CELINA GOMES DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**526/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CELINA GOMES DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED609/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLI TEREZINHA CAUVILLA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**609/**2016**,** celebrado entre as partes em 21/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARLI TEREZINHA CAUVILLA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED052/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**052/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ROSELI TEREZINHA HAMMES COIMBRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED081/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DANIELA SOARES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**081/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DANIELA SOARES FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED082/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAIS SILVA FERRI
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**082/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LAIS SILVA FERRI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED083/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ODETE MENEZES GONÇALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**083/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ODETE MENEZES GONÇALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED084/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LIDIANE ROCHA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**084/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LIDIANE ROCHA FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED079/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**079/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED080/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOCELEIA DE FATIMA VAMBOMMEL DE MELLO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**080/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOCELEIA DE FATIMA VAMBOMMEL DE MELLO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED276/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ESTFANY LOVERA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**276/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ESTFANY LOVERA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED277/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLUCY VAZ ANTUNES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**277/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARLUCY VAZ ANTUNES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED040/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EMORI AMARO TOME
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**040/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EMORI AMARO TOME.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D5569954

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED 041; 042; 044; 572; 573; 447; 448; 450; 451; 452; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED041/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAELY PEREIRA DE QUEIROZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**041/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MAELY PEREIRA DE QUEIROZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED042/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**042/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED044/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TELMA FERREIRA RABERO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**044/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e TELMA FERREIRA RABERO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED572/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAULO VINICIUS DE MORAES FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**572/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e PAULO VINICIUS DE MORAES FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED573/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAULO VINICIUS DE MORAES FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**573/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e PAULO VINICIUS DE MORAES FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED447/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NATALIA MENDES SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**447/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e NATALIA MENDES SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED448/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCA APARECIDA FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**448/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FRANCISCA APARECIDA FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED450/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IRACI LOPO DA SILVA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**450/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e IRACI LOPO DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED451/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUZINETE DIAS MOREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**451/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUZINETE DIAS MOREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED452/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIRLEI FIUZA RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**452/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SIRLEI FIUZA RODRIGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED334/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JEDER GABRIEL CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**334/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JEDER GABRIEL CAMPOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED335/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DIENEFFER SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**335/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DIENEFFER SILVA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED336/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DILMA ALÉM GIL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**336/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DILMA ALÉM GIL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED337/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SAMUEL DIAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**337/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SAMUEL DIAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED338/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: BRENDA CORREIA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**338/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e BRENDA CORREIA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED339/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CIDINHA FARIAS CLEMENTINO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**339/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CIDINHA FARIAS CLEMENTINO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED340/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDER FIGUEIREDO RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**340/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EDER FIGUEIREDO RODRIGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED341/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FABRIZA FIGUEIREDO BATISTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**341/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FABRIZA FIGUEIREDO BATISTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED342/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**342/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED343/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**343/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F549CEE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED 344; 345; 346; 459; 460; 468; 469; 470; 471; 472; 473; 474; 475; 476; 477; 478; 479; 562; 627; 240.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED344/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**344/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED345/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARQUINHO BASILIO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**345/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARQUINHO BASILIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED346/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIO DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**346/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARCIO DA SILVA RODRIGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED459/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: BIANCA RODRIGUES MACIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**459/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e BIANCA RODRIGUES MACIEL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED460/2016
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OIDER PEREIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**460/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e OIDER PEREIRA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED468/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALEXANDRE SILVA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**468/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ALEXANDRE SILVA ALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED469/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARMANDO JORGE GABRIEL NETO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**469/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ARMANDO JORGE GABRIEL NETO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED470/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISLAINE ANTONIO MAMEDES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**470/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CRISLAINE ANTONIO MAMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED471/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIEZER CANHETE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**471/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELIEZER CANHETE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED472/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZIEL GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**472/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELIZIEL GABRIEL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED473/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ILZA ARAUJO CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**473/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ILZA ARAUJO CAMPOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED474/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUCIANE JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**474/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JUCIANE JORGE GABRIEL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED475/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUCIMAR CLEMENTINO CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**475/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JUCIMAR CLEMENTINO CAMPOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED476/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUNIOR JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**476/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JUNIOR JORGE GABRIEL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED477/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAUCIDIO JORGE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**477/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LAUCIDIO JORGE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED478/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIEL GABRIEL LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**478/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELIEL GABRIEL LOPES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED479/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSILENE GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**479/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ROSILENE GABRIEL MARCELINO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED562/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLY MARQUES FRANCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**562/**2016**,** celebrado entre as partes em 09/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARLY MARQUES FRANCELINO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED627/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JASIEL GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**627/**2016**,** celebrado entre as partes em 21/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JASIEL GABRIEL MARCELINO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED240/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDERSON ZARATE RIBEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**240/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANDERSON ZARATE RIBEIRO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5FE13B11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED 529; 530; 531; 534; 535; 536; 537; 539; 540; 541; 617; 618; 221; 222; 223; 225; 226; 490; 542; 610.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED529/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RENATA DELI COLI ANDREATTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**529/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RENATA DELI COLI ANDREATTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED530/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI ALVES FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**530/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SUALI ALVES FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED531/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: MARCIA DA SILVA VITAL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**531/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARCIA DA SILVA VITAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED534/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**534/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED535/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALCIR IVARRAS CHAPARRO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**535/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ALCIR IVARRAS CHAPARRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED536/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ CERON
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**536/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED537/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA MACIEL GOMES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**537/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e PATRICIA MACIEL GOMES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED539/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**539/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED540/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA CESCON ROMUALDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**540/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARCIA CESCON ROMUALDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED541/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**541/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED617/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**617/**2016**,** celebrado entre as partes em 06/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED618/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**618/**2016**,** celebrado entre as partes em 04/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED221/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANA TAVARES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**221/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ROSANA TAVARES DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED222/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINA CELIA XIMENES NANTES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**222/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e REGINA CELIA XIMENES NANTES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED223/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCILEIDE MARQUES CHADID
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**223/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARCILEIDE MARQUES CHADID.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED225/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA PERALTA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**225/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ALESSANDRA SILVA PERALTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED226/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**226/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED490/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUANA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**490/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUANA DE SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED542/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANA ALCANTARA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**542/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELIANA ALCANTARA ALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED610/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA CRISTINA CERVO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**610/**2016**,** celebrado entre as partes em 11/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LAURA CRISTINA CERVO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:401A4094

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº SED 648; 612; 656; 657; 658; 659; 663; 664; 665; 666; 668; 669; 383; 385; 386; 387; 389; 390; 622; 623; 624; 625; 626.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED648/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KASSIA FIGUEREDO DE ABREU
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**648/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KASSIA FIGUEREDO DE ABREU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED612/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALERIA SIMIONI DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**612/**2016**,** celebrado entre as partes em 05/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e VALERIA SIMIONI DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED656/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IVANEIDE ABDO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**656/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/06/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e IVANEIDE ABDO DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED657/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AROLDO PEREIRA LIMA

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**657**/2016**,** celebrado entre as partes em 24/05/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e AROLDO PEREIRA LIMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED658/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALECSSANDRO DA COSTA BRANCO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**658**/2016**,** celebrado entre as partes em 01/06/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ALECSSANDRO DA COSTA BRANCO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED659/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANETE BARBOSA SIMPLICIO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**659**/2016**,** celebrado entre as partes em 08/06/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 16/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JANETE BARBOSA SIMPLICIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED663/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA ELY
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**663**/2016**,** celebrado entre as partes em 16/05/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e TATIANE CRISTINA ELY.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED664/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**664**/2016**,** celebrado entre as partes em 13/06/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED665/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KETMA LORENA DA SILVA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**665**/2016**,** celebrado entre as partes em 08/06/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 17/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KETMA LORENA DA SILVA ALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED666/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEANDRO CORREA BRANCO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**666**/2016**,** celebrado entre as partes em 01/06/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LEANDRO CORREA BRANCO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED668/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARINES MENON
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**668**/2016**,** celebrado entre as partes em 24/05/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 17/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARINES MENON.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED669/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIZ RODRIGUES DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**669**/2016**,** celebrado entre as partes em 24/05/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 17/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUIZ RODRIGUES DE LIMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED383/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANICLÉIA PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**383**/2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JANICLÉIA PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED385/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO TEÓFILO LUSTOSA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**385**/2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RODRIGO TEÓFILO LUSTOSA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED386/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAIS JÉSSICA MARCON
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**386**/2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e TAIS JÉSSICA MARCON.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED387/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**387/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED389/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MABE DE ALMEIDA RIBEIRO SIQUEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**389/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MABE DE ALMEIDA RIBEIRO SIQUEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED390/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANE ROSA GOMES SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**390/**2016**,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELIANE ROSA GOMES SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED622/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAMILEH NUNES WISHAH
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**622/**2016**,** celebrado entre as partes em 01/04/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JAMILEH NUNES WISHAH.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED623/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**623/**2016**,** celebrado entre as partes em 22/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED624/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**624/**2016**,** celebrado entre as partes em 15/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED625/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOZIANE ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**625/**2016**,** celebrado entre as partes em 21/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOZIANE ALVES DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED626/2016.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AROLDO PEREIRA LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**626/**2016**,** celebrado entre as partes em 21/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 23/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e AROLDO PEREIRA LIMA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B8E7F37F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP072/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Firmino Teodoro da Silva Filho.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E32CB2C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP071/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Firmino Teodoro da Silva Filho.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:46865542

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP082/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCOS CEZAR LOPES LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.428,23 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 16/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Marcos Cezar Lopes Leite.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F1577265

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP80/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JULIA FORTUNA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.428,23 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 16/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Julia Fortuna.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6763A15D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP081/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAURO SERGIO PINTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.035,39 (seis mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 10/06/2016 à 09/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mauro Sergio Pinto.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:960A3531

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP036/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JHONATAN SANTOS RUTZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.566,42 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 21/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Jhonatan Santos Rutz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9195B936

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS024/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAIS FINOTO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 873,04 (oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:21/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lais Finoto Pereira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F1343175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 024/2016, ficam convocados os representantes das empresas: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR-EIRELI-EPP, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI-ME, DENTAL PRIME- P. OD. MED.H. EIRELI ME, BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS-EIRELI-EPP, DENTAL DOURADOS LTDA ME, C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR -LTDA-ME, DENTAL REZENDE LTDA, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, ODONTOMED CANAÃ-LTDA-ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 23 de Junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B6C39477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **C N TROFEUS EIRELI- EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Placas Personalizadas para Inauguração das Obras Públicas. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais). - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.05.01.27.812.0115. 2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer; 1.02.01.04.122.0104.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.07.01.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cleir Vieira Martins.

Taquarussu - MS, 24 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EF1EBE6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº. 01/2016.

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Terenos/MS, Sr. Laucídio Paredes, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Conselho Municipal na reunião ordinária para a composição da Comissão Eleitoral e elaboração do Edital de Convocação, realizada em 28 de Abril de 2016, convoca os interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para o biênio julho /2016 a julho /2018.
As entidades Não governamentais interessadas nas vagas de conselheiros do CMDR deverão indicar seus representantes a Prefeita Municipal, sendo que poderá se inscrever qualquer entidade juridicamente constituída e em regular funcionamento, ligado ao setor agropecuário, da área de abrangência do município de Terenos/MS ,conforme art. 6º § 3º do Decreto nº.1488/01 de 18 de Setembro de 2001 que dispõe sobre a regulamentação do CMDR.
Para tanto, as entidades não governamentais terão até as 12h00min do dia **14 de Julho de 2016 para entregar dos documentos necessários à Comissão Eleitoral** que receberá no **Departamento de Promoção Social**, sito a Rua João Egidio Zambelli, nº. 50 – Centro – Terenos/MS o *ofício contento nome da entidade com CNPJ, e indicação dos nomes de seus representantes (titular e suplente), acompanhado por cópia RG e CPF*.
Os representantes das entidades indicados até a data estipulada farão parte da publicação do Decreto que dispõe sobre a composição da plenária do CMDR.
Os candidatos a presidência do CMDR deverão apresentar sua candidatura ao presidente da mesa meia hora antes da eleição.
A Assembléia para eleição da presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ocorrera no dia 28 de julho de 2016, as 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Promoção Social, sito a Rua João Egidio Zambelli nº. 50-Centro – Terenos/MS, em primeira convocação com quorum mínimo de cinqüenta por cento mais um dos conselheiros titulares que estejam na publicação do decreto e as 09h15minh em segunda convocação com qualquer numero de conselheiros.

TERENOS/MS, 20 DE JUNHO DE 2016.

LAUCIDIO PAREDES
Presidente
CMDR

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0310A5FE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2016 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2016 - CMDCA 22 de Junho de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15.

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a nova mesa diretora do CMDCA.

Simone Rizzo Paiva de Lima – Presidente do CMDCA.
APM da Escola Estadual Eduardo Peres

Rosemeire Camara Defendi – Vice Presidente CMDCA.
Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 22/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 22 de Junho de 2016.

SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5FAC4F51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº 152/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "técnica e preço", tendo por objeto a contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços para a realização de CONCURSO PÚBLICO para cargos e empregos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência Anexo I, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, local da prova escrita, correção das provas por meio mecânico/informatizado, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/08/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas/ MS

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 24 de Junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A5368B32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.126, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES – COMMUT DE TRÊS LAGOAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes de Três Lagoas, MS – **COMMUT,** vinculado a Secretaria Municipal de Trânsito, órgão de controle social da gestão das políticas de transportes e mobilidade urbana do Município, de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Art. 2º. São atribuições principais do COMMUT:

I – participar da formulação das políticas públicas de mobilidade urbana e de transportes do município;
II – acompanhar as ações de normatização e fiscalização do exercício do serviço de transporte coletivo público de passageiros, bem como sugerir as mudanças que contribuam para a eficiência do setor;
III – apurar e propor soluções, junto aos órgãos competentes, sobre reclamações provenientes dos usuários e das entidades representativas da sociedade, sobre o serviço de transportes, visando sua melhoria na prestação do serviço;
IV – auxiliar a comunidade no acesso às informações sobre a política municipal de transportes, dando-lhes publicidade ou realizando audiências públicas e plenárias sobre o assunto;
V – acompanhar e propor ações de melhoria do serviço de Táxi e Mototáxi, para o aprimoramento dos serviços;
VI – Opinar sobre a circulação viária no que concerne a acessibilidade e a mobilidade urbana dos pedestres e ciclistas;
VII – colaborar na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transportes público, individual (táxi e mototáxi) e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens, nos termos da Legislação vigente;
VIII – acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;
IX – acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços e a concessão de licença de transporte público coletivo e individual (táxi e mototáxi), em todas as suas modalidades;
X – convidar representantes e técnicos da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – ou de qualquer outro órgão da administração Municipal, além de especialistas e técnicos e pessoas com legítimo interesse na mobilidade urbana, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;
XI – constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;
XII – participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transportes públicos municipais;
XIII – acompanhar a gestão financeira do sistema de transporte coletivo urbano do município;
IX – emitir e publicar resoluções sobre assuntos de sua competência;

§ 1º - O Conselho poderá solicitar informações e esclarecimentos, bem como sugerir alterações ao órgão responsável pelo setor de transporte ou outros órgãos correlatos, desde que devidamente motivado e aprovado em reunião.
§ 2º - É de competência de o Conselho elaborar seu regimento interno, respeitados os limites fixados por esta Lei.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes poderá realizar Plenárias Populares ou audiências públicas sempre que for necessárias, com o objetivo de avaliar e propor políticas para serem implementadas pelo Poder Público, garantida ampla divulgação á população.

Art. 4º. São atribuições das Plenárias:
I – acompanhar as ações de fiscalização da prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros;
II – encaminhar ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes os problemas de transportes identificados pelos usuários na prestação do serviço;
III – indicar e sugerir alternativas operacionais relativas ao transporte para o Conselho Municipal;

Parágrafo Único - As reuniões poderão abordar temas gerais das áreas ou assuntos específicos de uma respectiva comunidade, devendo ser, nesse caso, realizadas em locais mais próximos, permitindo maior participação da população.

Art. 5º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes – **COMMUT** será composto por:

I – 07 (sete) representantes do poder executivo, sendo:
a) 02 (dois) representantes da SEMUTRAN,
b) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Habitação;
c) 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
e) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;
II – 03 (três) representantes dos seguimentos empresariais:
a) 01 (um) representante da concessionária de transporte coletivo urbano;
b) 01 (um) representante dos taxistas;
c) 01 (um) representante dos mototaxistas;
III – 07 (sete) representantes da sociedade civil, a saber:
a) 01 (um) representante da comunidade estudantil universitária;
b) 01 (um) representante da comunidade estudantil Secundarista;
c) 01 (um) Representante das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
d) 01 (um) Representante da comunidade de idosos;
e) 02 (dois) Representantes dos usuários do transporte coletivo urbano;
f) 01 (um) Representante dos usuários de transporte não motorizado (ciclistas);

§ 1º Os membros descritos nos Incisos II e III serão indicados por suas respectivas entidades representativas, exceto o representante da empresa de Transporte Público Coletivo, que deverá ser indicado pela própria empresa.
§ 2º Não havendo possibilidade de indicação dos membros através das respectivas entidades representativas, a indicação será feita através do processo democrático aberto, procedido de ampla publicidade.
§ 3º Os representantes do Poder Executivo constante do inciso I serão indicados pelos seus respectivos órgãos.

§ 4º Não poderão ser indicados como representantes dos seguimentos previstos no inciso III, como membro conselheiro, os funcionários do Poder Público Municipal em cargo efetivo ou comissionado.

Art. 6º. Os membros no Conselho serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução, exceto para os representantes do poder público.

Art. 7º. As funções de membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 8º. A Presidência do **COMMUT** será exercida por um dos seus membros titulares, eleito (a) pelo colegiado em votação aberta.

Art. 9º. Os membros do Conselho representantes da sociedade civil, não poderão estar exercendo cargos de confiança em qualquer órgão do Poder Público Municipal.

Art. 10. O funcionamento do **COMMUT** será disciplinado por seu regimento interno, aprovado pelo próprio colegiado e publicado no Diário Oficial do município.

Parágrafo Único - O regimento de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da posse dos seus membros.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Especial de Mobilidade Urbana e Transporte e abrir crédito especial para cobrir as despesas com a instalação do Conselho, podendo, para tanto, alterar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDA7D93F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e AILTON NOGUEIRA.

OBJETOS: Aquisição de 01 (um) projetor de imagens multimídia BENQ MS524B, 01 (uma) tela de projeção 1,80mx1,80m sem tripé NARDELLI PDE 180, 04 (quatro) computadores tipo *Desktop all-in-one* POSITIVO US 7565, 01 (um) computador tipo *notebook* ACER E05 e 03 (três) impressoras multifuncionais LASERJET M127fn.

VALOR: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2.095.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 103000

DATA: 21.06.2016

SIGNATÁRIOS: Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa (p/ Contratante) e Ailton Nogueira (p/ Contratada)

Três Lagoas, 24 de junho de 2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:491C0E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2624/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e hospitalar, para atender o serviço de alimentação escolar Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: RILL QUÍMICA LTDA-EPP – VALOR R$ 20.525,48 (Vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 23 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:42117129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 887/2016 – Pregão Presencial nº 017/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa OSVALDO FERNANDES COSTA-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 045/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para locação de 02 (duas) motoniveladoras, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir da data de 07/05/2016 até 07/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODRIGO ALEXANDRE MOREIRA COSTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C771F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES Nº 011/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 218/2016 - Pregão Presencial nº. 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **NILCATEX TÊXTIL LTDA.**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 007/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Aquisição de Uniformes

Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 14/05/2016 até 14/08/2016.

VALOR: R$ 565.749,75 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV e Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRICIA APARECIDA KOGLER
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:628F2D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 269/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1777/2012 – Carta Convite nº 110/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa DSIN – DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**.**
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato nº. 269/AJ/2012, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software e Equipamentos para sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito conforme Anexo III – Termo de Referência.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 31/05/2016 até 31/05/2017.
VALOR: R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:052A5817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 081/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3000/2015 – Tomada de Preço nº 012/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 081/AJ/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Jacy Paraná e adjacências, bairro Paranapungá, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.

VALOR SUPREMIDO: R$ 146.965,81 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo), equivalente a aproximadamente em 21,72% (vinte e um vírgula setenta e dois por cento) sobre o valor original do Contrato. Com reflexo real de supressão total deste termo de R$ 63.921,12 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e um reais e doze centavos).

VALOR ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido será de R$ 83.044,69 (oitenta e três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 12,27% (doze vírgula vinte e sete por cento), sobre o valor original do contrato.

VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato é o acréscimo de R$ 63.921,12 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e um reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65; §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar

DATA: 11 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F431EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 232/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3776/2014 – Pregão Presencial nº 125/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Medicamentos nº 232/AJ/2014, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender os pacientes do CAPS AD, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 25/05/2016 até 25/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de maio 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representant**e**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4030909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.072/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6020/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA.
OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na substituição de lâmpadas, reatores e ignitores com fornecimento de material e mão de obra, incluindo a utilização de

caminhão munck, para manutenção do sistema de iluminação pública de canteiros centrais das avenidas, praças, circular da lagoa maior e parques do município, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.
VALOR: R$ 396.404,35 (Trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**;**
VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 210 – Fonte 117000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - Representante.
DATA: 06/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31DFBEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 2058/2016 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA*
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos distritos de Arapuá e Garcias e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos; coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos dos serviços de saúde do Município e coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis.
VALOR: R$.4.622.597,22 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), sendo o valor mensal de R$.770.432,87.
PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de inicio da prestação dos serviços será a partir de 12 de maio de 2016, após a assinatura do contrato. O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, atendendo as necessidades e interesses do Município, garantindo à manutenção dos serviços quanto à eficiência e economicidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.154525042.049 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – FR 100000.
DATA: 12/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A195FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" Nº. 076/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1639/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a MRL CONCESSIONÁRIA LTDA-EPP.
OBJETO Aquisição de Ambulância Tipo "D", conforme Emenda Parlamentar OGE/2015/FIS – Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais);
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 457 – Fonte 102000; - 25.10.10.301.801.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 2854 – Fonte 125000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal; ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE – Secretária Municipal de Saúde e LUIZ EDUARDO ALVES TEIXEIRA - Representante.
DATA: 13/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ EDUARDO ALVES TEIXEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FA7E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RL-1C Nº. 077/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 741/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM.DE ASFALTO LTDA
OBJETO Aquisição de Emulsão asfáltica – RL-1C - para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
VALOR: R$ 613.800,00 (Seiscentos e treze mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, trasporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 196 – Fonte 100.000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e IVO MACHADO - Representante.
DATA: 16/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVO MACHADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B73C62C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pela Prefeita, Senhora Márcia Moura, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando as futuras aquisições parceladas de Materiais de Higiene Pessoal, para atender os Alunos dos Centros de Educação Infantil.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório 1062/2016, na modalidade de Pregão Presencial 028/2016**, devidamente homologada pela Senhora Prefeita aos 02 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para as futuras aquisições parceladas de Materiais de Higiene Pessoal, para atender os Alunos dos Centros de Educação Infantil conforme necessidade da Secretaria Municipail de Educação, conforme segue.

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor Unitário
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAL PARA LIMP	1-CREME P/ PENTEAR-INFANTIL (FRASCO 1 LITRO)	1000	16,30
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	2-ESCOVA P/ CABELO-USO DIÁRIO (INFANTIL)	2000	5,65
COMERCIAL T&C LTDA	3-FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (G)	60000	0,35
COMERCIAL T&C LTDA	4-FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (GG)	60000	0,40
COMERCIAL T&C LTDA	5-FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (M)	60000	0,30
MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	6-FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (P)	60000	0,28
COMERCIAL T&C LTDA	7-FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (XG)	60000	0,42
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	8-HIDRATANTE P/ BEBÊ - LOÇÃO (FRASCO C/ 200 ML)	1000	4,50
C. LEMOS DISTIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	9-LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G)	3500	15,60
MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	10-LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	3500	15,45
C. LEMOS DISTIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	11-LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P)	1000	15,45
MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12-PENTE FINO (EM PLÁSTICO)	600	0,60
MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	13-PENTE P/ CABELO (USO INFANTIL)	1600	1,21
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	14-SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (FRASCO C/ 1 LITRO)	4000	12,30
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	15-TALCO EM PÓ - INFANTIL (FRASCO C/ 500 G)	3000	19,00
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	16-XUXINHA P/ CABELO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	1000	9,00

.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 02 de Maio de 2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9AA438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067 /AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESA VANIA LUCIA AMADO EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 067/AJ/2015, cujo objeto do presente contrato é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/05/2016 até 28/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 23 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VANIA LUCIA AMADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:542B75F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES Nº 007/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 218/2016 - Pregão Presencial nº. 002/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 007/AJ/2016, cujo objeto do presente Contrato é a Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/05/2016 até 15/08/2016.
VALOR: R$ 349.712,07 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e doze reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV e Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCAS DAVID GARLA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:391DF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070 /AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESA MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 070/AJ/2015, cujo objeto do presente contrato é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/05/2016 até 28/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 23 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1979F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa VANIA LUCIA AMADO EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº063/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/05/2016 até 28/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 26 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VANIA LUCIA AMADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D12BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a KONNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo
a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência
do Contrato nº 064/AJ/2015 objeto do contrato o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 27/05/2016 até 27/05/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 26 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal De Saúde

LEONARDO ROSSIGNOLI KONNO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFE66B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº065/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/05/2016 até 28/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 26 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA SUZANA SIQUEIRA GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E33C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BRITTO E YAMAMOTO LTDA – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº066/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/05/2016 até 28/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 26 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA VIEIRA YAMAMOTO DE BRITO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:251D17C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a BRITTO E YAMAMOTO LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo
a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência
do Contrato nº 068/AJ/2015 objeto do contrato o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 27/05/2016 até 27/05/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 26 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal De Saúde

SANDRA MARIA V. Y. DE BRITO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AE48992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2260/2015 – Credenciamento nº. 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa KONNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº069/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/05/2016 até 28/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 26 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSE TUIOSHI KONNO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5669AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RL-1C Nº. 077/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 741/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do contrato 077/AJ/2016, cujo objeto é a aquisição parceladas de emulsão asfáltica – RL-1C - para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 015/2016, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
REEQUILIBRIO: O presente Termo Aditivo está sendo corrigido pela planilha de reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base na tabela emitida pela PETROBRAS, apurada em 01 de abril de 2016, passa a ser 12,0% (doze por cento) sobre o cimento asfáltico (CAP), sendo o Reflexo Financeiro no preço unitário de aproximadamente 6,033% (seis vírgula zero trinta e três por cento), aplicando-se o reajuste do reequilíbrio solicitado e com o percentual proposto, o valor do reequilíbrio será de R$ 2.099.46 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), portanto ficando o valor do Reflexo Financeiro de R$ 37.032,60 (trinta e sete mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL Art. 65, Inciso II, alínea “d” da lei nº8666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVO MACHADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE9A4F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 491/2014 – Pregão Presencial nº 008/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alterações da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 028/AJ/2014, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: R$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais), referente à quantidade de 1.875 (um mil e oitocentos e setenta e cinco) refeições.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data 19/05/2016 até 19/06/2016, ou até realização de novo processo licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2750414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 202/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6321/2015 – Tomada de Preço nº 037/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 202/AJ/2015, cujo objeto é a contratação da empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Manoel Custódio de Queiroz e Rua Munir Thomé, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.

PRAZO: 01 (um) mês, contados a partir de 28/05/2016 até 28/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C91DABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 590/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5651/2013 – Pregão Presencial nº 315/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e M. O. Brito S/C Ltda - Me.
OBJETO: Alteração das Cláusulas: Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 590/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de tendas, piso emborrachado e banheiros químicos para atender a Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 08/05/2016 até 08/05/2017.
VALOR: R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), conforme proposta de redução de custos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA61AF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 350/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 2710/2013 – Pregão Presencial nº. 161/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa LOSSAVARO E Lossavaro LTDA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 350/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data 09/05/2016 até 09/09/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON LOSSAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6311F4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 5140/2014 – Tomada de Preço nº. 031/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 297/AJ/2014, visando a contratação da empresa para execução de obras na Construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, localizada à Rua E, s/n°., Jardim Bela Vista - município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data 30/04/2016 até 30/08/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D64F3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 2757/2016, Pregão Presencial nº. 063/2016.

Três Lagoas - MS, 24 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:130108C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 010/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5264/2012 – Pregão Presencial nº. 161/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.
OBJETO: Contrato nº 010/AJ/2013, de 16 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, incluindo varrição e acondicionamento de resíduos das vias da feira noturna, com disposição final em aterro sanitário, conforme planilha de orçamento, planilha de quantificação, planilha de custos e formação de preços, cronograma de execução de serviços e Cronograma Físico-Financeiro.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 010/AJ/2013, a partir da data de 04 de maio de 2016, em razão de novo contrato com a mesma empresa, com ordem de serviço emitida em 05/05/2016, conforme justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09591EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 057/2016 – Processo nº. 2612/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 21 de Junho de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:00974256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 020/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 495/2014 – Tomada de Preço nº 005/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 020/AJ/2014, de 12 de março de 2014, tendo como objeto a Prestação de serviços.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 020/AJ/2014, a partir de 17 de dezembro de 2015, pelos motivos exarados no processo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGÍLIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8652C0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 033/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2128/2015 – Pregão Presencial nº. 015/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios constantes na ata de sessão pública oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial № .15/2015, que será parte integrante deste contrato, de forma parcelada e de acordo com as necessidades das Unidades Escolares do município de Três Lagoas – MS.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 033/AJ/2015, a partir da data de 30 de maio de 2016, devido ao inicio da execução dos contratos do Processo nº. 1306/16 e Pregão 35/16, para exercício 2016/2017, conforme justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDIS APARECIDO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45C3BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 034/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2128/2015 – Pregão Presencial nº. 015/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.
OBJETO: cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios constantes na ata de sessão pública oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial № .15/2015, que será parte integrante

deste contrato, de forma parcelada e de acordo com as necessidades das Unidades Escolares do município de Três Lagoas – MS.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 034/AJ/2015, a partir da data de 30 de maio de 2016, devido ao inicio da execução dos contratos do Processo nº. 1306/16 e Pregão 35/16, para exercício 2016/2017, conforme justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADÃO CELESTINO FERNANDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:289B8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 035/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2128/2015 – Pregão Presencial nº. 015/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI EPP.
OBJETO: cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios constantes na ata de sessão pública oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial № .15/2015, que será parte integrante deste contrato, de forma parcelada e de acordo com as necessidades das Unidades Escolares do município de Três Lagoas – MS.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 035/AJ/2015, a partir da data de 30 de maio de 2016, devido ao inicio da execução dos contratos do Processo nº. 1306/16 e Pregão 35/16, para exercício 2016/2017, conforme justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROGERIO SOARES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BFDA1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 068/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 31/2014 – Tomada de Preço nº 003/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 068/AJ/2014, de 14 de março de 2014, tendo como objeto a Prestação de serviços.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 068/AJ/2014, a partir de 17 de dezembro de 2015, pelos motivos exarados no processo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGÍLIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C09F2990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

PROCESSO Nº. 1255/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 - SRP

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
740	19/05/2016	R$ 171.100,25

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Ficha 424– FR 102000.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94D2B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1064, página 77, datado de 03/04/2014, referente à publicação da Ratificação de Dispensa – Processo nº. 221/2014, **Onde se lê: 2/3/2014, leia-se: 2/4/2014**

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:789DD721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de Fórmulas Nutricionais de Suplemento Alimentar, para atender a determinação Judicial concedida na Ação Civil Pública de nº 0003986-69.012. 8.12.0021, conforme solicitado na CI.568/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 02233/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA- EPP(MATRIZ E FILIAIS).

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
730	**19/05/2016**	**R$12.680,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Consumo – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76F3D63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 40 (quarenta) Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (Câmara Hiperbárica), para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0801795-88.2016.8.12.0114, em favor do paciente Adriano Figueiredo Garcia, conforme solicitado na CI.605/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 02347/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA - ME.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
779	**24/05/2016**	**R$12.000,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Consumo – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E02B27AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de material de consumo para ser utilizado pelos alunos do: SCFV - Banda Marcial Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Tia Nega , CRASE e Unidades dos CRAS São João, Ruth Filgueiras, Interlagos e Vila Piloto, nas atividades do PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI de nº293/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 02095/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
76	**16/05/2016**	**R$ 324,00**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
77	**16/05/2016**	**R$ 366,00**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
78	**16/05/2016**	**R$ 1.460,00**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
79	**16/05/2016**	**R$ 3.337,00**

Dotação Orçamentária: **09.11.08.244.402- 2019– Secretaria Municipal de Assistência Social– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -524 – Fonte 129000.**

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0805BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Solicitação de aquisição de Fórmulas Nutricionais de Suplemento Alimentar, para atender a determinação Judicial concedida na Ação Civil Pública de nº 0003986-69.012. 8.12.0021, conforme solicitado na CI.568/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 02233/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA- EPP(MATRIZ E FILIAIS).

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
730	**19/05/2016**	**R$12.680,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Consumo – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EB9BF21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 30 (trinta) Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara Hiperbárica), para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0802863-10.2015.8.12.0114, á favor do paciente Eustáquio Benedito Santana Silva, conforme solicitado na CI.606/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 02348/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
776	**24.05.2016**	**R$9.000,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 –Liminar- Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DB416108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de medicamento Enoxaparina 60mg, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0801170-54.2016.8.12.0114, em favor da paciente Vanderlina Débora Miranda de Alencar, conforme solicitado na CI.589/2016 da Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO Nº. 02349/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DROGARIA RODOFARMA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
778	**24.05.2016**	**R$13.680,00**

Dotação Orçamentária: 25.01.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5BF02EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de fornecimento de cofee-break para Oficina sobre Acidente de Trabalho e das Notificações de LER/DORT. C.I. 545/2016 - Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROCESSO Nº. 2410/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PANIFICADORA SANTO PÃO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
839	**31.05.2016**	**R$ 624,00**

Dotação Orçamentária: 10302802-2045 – Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33903900 – Serviços – Ficha – 08 – Fonte 131010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8643DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 40(Quarenta) Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara Hiberbárica), para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0801795-88.2016.8.12.0114, em favor do paciente Adriano Figueiredo Garcia, conforme solicitado na CI de nº 605/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 2347/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
779	**24/05/2016**	**R$12.000,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044 **–** Secretaria Municipal de Saúde **–** 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha -680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:805EBDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2016 - PROCESSO Nº. 2809/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, para atender o Fundo Municipal de Saúde**,** conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/07/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DE11C729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 068/2016 - PROCESSO Nº. 2810/2016
Objeto: Contratação de prestação de serviços de cirurgião dentista, para emissão de imagens e laudos de radiologia odontológica, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/07/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5BD8FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação nº 006/2012.
VIGÊNCIA: Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 006/2012, prorroga-se por mais 12(doze) meses, passando a ter seu término em **26 de junho de 2017.**.
DATA: 26/06/2016
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ALDA BARBOSA MONTEIRO DE CAMPOS
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8C6B6EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 010/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Juti-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
Município de JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **ISABEL CRISTINA RODRIGUES,** brasileira, inscrito no CPF sob o n. 518.971.801-87, RG n. 48597 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Donizete Ferreira da Costa, 596, no município de Juti – MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO JUTI;**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**

celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai repasse efetivado pelo **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016**, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia em 4 (quatro) parcelas mensais do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:

I - **Juti-MS,** o valor total de **R$ 26.517,12 (vinte e seis mil e quinhentos e dezessete reais e doze centavos)**, em 4 (quatro) parcelas mensais, a debitar na conta corrente Nr. 180.001-9 agência 3935-7 do Banco do Brasil, ou transferido diretamente pelo Município Parceiro, em caso de impossibilidade da transferência pela SEFAZ/MS;
Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de junho/2016;
Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 26.517,12**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:

Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

Caberá ao Município PARCEIRO JUTI por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, o valor total de **R$ 6.629,28**, em 4 (quatro) parcelas;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.

Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.

Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em QUATRO vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 23 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

ISABEL CRISTINA RODRIGUES
Prefeita de Juti-MS

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 010/2016					
Amambai e Região - periodo total					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	80	64.000,00	126.315,79	190.315,79	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	12	9.600,00	18.947,37	28.547,37	
Cel. Sapucaia	24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	
Caarapo	28	22.400,00	44.210,53	66.610,53	
Juti	8	6.400,00	12.631,58	19.031,58	
Total Geral	**152**	**121.600,00**	**240.000,00**	**361.600,00**	
PREÇO MÉDIO total				**2.378,95**	
RECURSOS MS	**152**	**48.640,00**	**96.000,00**	**144.640,00**	40%
Municípios	**152**	**72.960,00**	**144.000,00**	**216.960,00**	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				**1.427,37**	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	**40**	24.000,00	101.818,18	125.818,18	
Aral Moreira	**16**	9.600,00	40.727,27	50.327,27	
Iguatemi	**20**	12.000,00	50.909,09	62.909,09	
Cel. Sapucaia	**0**	-	-	-	
Caarapo	**4**	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Juti	**8**	4.800,00	20.363,64	25.163,64	
Total Geral	**88**	**52.800,00**	**224.000,00**	**276.800,00**	
PREÇO MÉDIO total				**3.145,45**	
RECURSOS MS	**88**	**21.120,00**	**89.600,00**	**110.720,00**	40%
municipios	**88**	**31.680,00**	**134.400,00**	**166.080,00**	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				**1.887,27**	

total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
120	88.000,00	228.133,97	316.133,97	2.634,45	1.580,67
16	9.600,00	40.727,27	50.327,27	3.145,45	1.887,27
32	21.600,00	69.856,46	91.456,46	2.858,01	1.714,81
24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	2.378,95	1.427,37
32	24.800,00	54.392,34	79.192,34	2.474,76	1.484,86
16	11.200,00	32.995,22	44.195,22	2.762,20	1.657,32
240	174.400,00	464.000,00	**638.400,00**	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				**2.660,00**	**1.596,00**
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	114.189,48	75.490,92	189.680,40	126.453,59	316.133,99
Aral Moreira	-	30.196,36	30.196,36	20.130,91	50.327,27
Iguatemi	17.128,43	37.745,45	54.873,88	36.582,58	91.456,46
Cel. Sapucaia	34.256,84	-	34.256,84	22.837,89	57.094,73
Caarapo	39.966,31	7.549,09	47.515,40	31.676,94	79.192,34
Juti	11.418,94	15.098,18	26.517,12	17.678,09	44.195,21
Total Geral	**216.960,00**	**166.080,00**	**383.040,00**	**255.360,00**	**638.400,00**
4	MESES				
REPASSE MENSAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,50
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,64	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,24	19.798,09
Juti	2.854,73	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	**54.240,00**	**41.520,00**	**95.760,00**	**63.840,00**	**159.600,00**

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:78E1A74D

CONTAS PÚBLICAS
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 007/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Coronel Sapucaia-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
Município de CORONEL SAPUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.988.914/0001-75, com sede na Rua Rachid Saldanha Derzi, n.º 784 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **NILCEIA ALVES DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 407.229.701-10, portador da Carteira de Identidade RG n. 354.047 SSP/MS, residente e domiciliada em Coronel Sapucaia/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO CORONEL SAPUCAIA.**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**

celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai e repasse efetivado pelo **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016**, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia de **4 (quatro) parcelas** do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:
I - **Coronel Sapucaia-MS,** o valor total de **R$ 34.256,84 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, em 4 (quatro) parcelas mensais, a debitar na conta corrente Nr. 180.001-9 agência 0743-9 do Banco do Brasil, ou transferido diretamente pelo Município Parceiro, em caso de impossibilidade da transferência pela SEFAZ/MS;
Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de junho/2016;
Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 34.256,84**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:
Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

Caberá ao Município PARCEIRO CORONEL SAPUCAIA por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 8.564,21**;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.

Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.

Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em QUATRO vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 23 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita de Coronel Sapucaia

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 007/2016					
Amambai e Região - periodo total					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	80	64.000,00	126.315,79	190.315,79	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	12	9.600,00	18.947,37	28.547,37	
Cel. Sapucaia	24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	
Caarapo	28	22.400,00	44.210,53	66.610,53	
Juti	8	6.400,00	12.631,58	19.031,58	
Total Geral	**152**	**121.600,00**	**240.000,00**	**361.600,00**	
PREÇO MÉDIO total				**2.378,95**	
RECURSOS MS	**152**	**48.640,00**	**96.000,00**	**144.640,00**	40%
Municípios	**152**	**72.960,00**	**144.000,00**	**216.960,00**	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				**1.427,37**	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	**40**	24.000,00	101.818,18	125.818,18	
Aral Moreira	**16**	9.600,00	40.727,27	50.327,27	

Iguatemi	**20**	12.000,00	50.909,09	62.909,09	
Cel. Sapucaia	**0**	-	-	-	
Caarapo	**4**	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Juti	**8**	4.800,00	20.363,64	25.163,64	
Total Geral	**88**	**52.800,00**	**224.000,00**	**276.800,00**	
PREÇO MÉDIO total				**3.145,45**	
RECURSOS MS	**88**	**21.120,00**	**89.600,00**	**110.720,00**	40%
Municípios	**88**	**31.680,00**	**134.400,00**	**166.080,00**	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				**1.887,27**	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
120	88.000,00	228.133,97	316.133,97	2.634,45	1.580,67
16	9.600,00	40.727,27	50.327,27	3.145,45	1.887,27
32	21.600,00	69.856,46	91.456,46	2.858,01	1.714,81
24	19.200,00	37.894,74	57.094,74	2.378,95	1.427,37
32	24.800,00	54.392,34	79.192,34	2.474,76	1.484,86
16	11.200,00	32.995,22	44.195,22	2.762,20	1.657,32
240	174.400,00	464.000,00	**638.400,00**	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				**2.660,00**	**1.596,00**
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	114.189,48	75.490,92	189.680,40	126.453,59	316.133,99
Aral Moreira	-	30.196,36	30.196,36	20.130,91	50.327,27
Iguatemi	17.128,43	37.745,45	54.873,88	36.582,58	91.456,46
Cel. Sapucaia	34.256,84	-	34.256,84	22.837,89	57.094,73
Caarapo	39.966,31	7.549,09	47.515,40	31.676,94	79.192,34
Juti	11.418,94	15.098,18	26.517,12	17.678,09	44.195,21
Total Geral	**216.960,00**	**166.080,00**	**383.040,00**	**255.360,00**	**638.400,00**
4	MESES				
REPASSE MENSAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,50
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,64	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,24	19.798,09
Juti	2.854,73	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	**54.240,00**	**41.520,00**	**95.760,00**	**63.840,00**	**159.600,00**

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:7A7C43D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO ANEXO 1 - 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.271.946,09	12,55	5.271.946,09	12,55	36.728.053,91
RECEITAS CORRENTES	40.762.196,66	40.762.196,66	5.241.946,09	12,86	5.241.946,09	12,86	35.520.250,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.828.475,52	2.828.475,52	258.713,42	9,15	258.713,42	9,15	2.569.762,10
IMPOSTOS	2.050.351,35	2.050.351,35	240.813,72	11,74	240.813,72	11,74	1.809.537,63
TAXAS	449.198,61	449.198,61	17.899,70	3,98	17.899,70	3,98	431.298,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	328.925,56	328.925,56	0,00	0,00	0,00	0,00	328.925,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	498.673,50	498.673,50	88.566,31	17,76	88.566,31	17,76	410.107,19
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	498.673,50	498.673,50	88.566,31	17,76	88.566,31	17,76	410.107,19
RECEITA PATRIMONIAL	237.692,92	237.692,92	46.046,04	19,37	46.046,04	19,37	191.646,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.450,00	37.450,00	211,75	0,57	211,75	0,57	37.238,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.242,92	200.242,92	45.834,29	22,89	45.834,29	22,89	154.408,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.323,52	5.323,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.774,58	1.774,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,58
RECEITA DA PRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS	1.774,47	1.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,47
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.774,47	1.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,47
RECEITA INDUSTRIAL	7.556,34	7.556,34	0,00	0,00	0,00	0,00	7.556,34
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.778,17	3.778,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,17
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.778,17	3.778,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,17
RECEITADE SERVIÇOS	83.321,04	83.321,04	0,00	0,00	0,00	0,00	83.321,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.941.075,69	34.941.075,69	4.832.596,54	13,83	4.832.596,54	13,83	30.108.479,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.044.235,85	34.044.235,85	4.758.102,24	13,98	4.758.102,24	13,98	29.286.133,61
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.618,34	14.618,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14.618,34
TRANSF. DE CONV.	882.221,50	882.221,50	74.494,30	8,44	74.494,30	8,44	807.727,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.078,13	2.160.078,13	16.023,78	0,74	16.023,78	0,74	2.144.054,35
MULTAS E JUROS DE MORA	111.051,59	111.051,59	2.458,25	2,21	2.458,25	2,21	108.593,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274.219,04	274.219,04	409,83	0,15	409,83	0,15	273.809,21
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	259.988,84	259.988,84	8.064,03	3,10	8.064,03	3,10	251.924,81

RECEITAS DIVERSAS	1.514.818,66	1.514.818,66	5.091,67	0,34	5.091,67	0,34	1.509.726,99
RECEITAS DE CAPITAL	1.237.803,34	1.237.803,34	30.000,00	2,42	30.000,00	2,42	1.207.803,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.915,42	84.915,42	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	84.915,42	84.915,42	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,42
ALIENAÇÃO DE BENS	106.965,32	106.965,32	0,00	0,00	0,00	0,00	106.965,32
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.950,00	90.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.015,32	16.015,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.015,32
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	65.828,04	65.828,04	0,00	0,00	0,00	0,00	65.828,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.094,56	980.094,56	30.000,00	3,06	30.000,00	3,06	950.094,56

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.271.946,09	12,55	5.271.946,09	12,55	36.728.053,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	557.411,15	557.411,15	0,00	0,00	0,00	0,00	557.411,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.683,41	422.683,41	30.000,00	7,10	30.000,00	7,10	392.683,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.271.946,09	12,55	5.271.946,09	12,55	36.728.053,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.271.946,09	12,55	5.271.946,09	12,55	36.728.053,91
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—		—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.271.946,09	12,55	5.271.946,09	12,55	36.728.053,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0		—
Superávit Financeiro		0,00		—	0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	38.667.520,41	3.332.479,59
DESPESAS CORRENTES	39.702.644,41	39.544.669,41	7.844.363,61	7.844.363,61	31.700.305,80	3.201.633,03	3.201.633,03	36.343.036,38	3.201.633,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.205.953,66	22.179.452,66	3.102.735,91	3.102.735,91	19.076.716,75	2.482.632,81	2.482.632,81	19.696.819,85	2.482.632,81
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	47.294,00	47.294,00	0,00	0,00	47.294,00	0,00	0,00	47.294,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.449.396,75	17.317.922,75	4.741.627,70	4.741.627,70	12.576.295,05	719.000,22	719.000,22	16.598.922,53	719.000,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.272.167,79	2.430.142,79	515.146,16	515.146,16	1.914.996,63	130.846,56	130.846,56	2.299.296,23	130.846,56

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	38.667.520,41	3.332.479,59
INVESTIMENTOS	1.667.911,09	1.825.886,09	333.400,51	333.400,51	1.492.485,58	10.104,00	10.104,00	1.815.782,09	10.104,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	604.256,70	604.256,70	181.745,65	181.745,65	422.511,05	120.742,56	120.742,56	483.514,14	120.742,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	38.667.520,41	3.332.479,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	38.667.520,41	3.332.479,59
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.939.466,50	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	—	3.332.479,59	5.271.946,09	—	3.332.479,59
FONTE:									

BATAYPORÃ, 23/06/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:880E085C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO ANEXO 2 - 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/To%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	100,00	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	100,00	38.667.520,41
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	400.369,89	400.369,89	4,79	1.199.630,11	226.537,29	226.537,29	6,80	1.373.462,71
Ação Legislativa	1.548.105,00	1.548.105,00	400.369,89	400.369,89	4,79	1.147.735,11	226.537,29	226.537,29	6,80	1.321.567,71
Controle Interno	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00
Normatização e Fiscalização	43.335,00	43.335,00	0,00	0,00	0,00	43.335,00	0,00	0,00	0,00	43.335,00
Administração	6.523.824,16	6.519.719,16	1.442.298,74	1.442.298,74	17,25	5.077.420,42	663.863,63	663.863,63	19,92	5.855.855,53
Planejamento e Orçamento	40.488,80	40.488,80	0,00	0,00	0,00	40.488,80	0,00	0,00	0,00	40.488,80
Administração Geral	5.655.155,36	5.651.050,36	1.362.902,30	1.362.902,30	16,30	4.288.148,06	604.710,15	604.710,15	18,15	5.046.340,21
Administração Financeira	75.435,00	75.435,00	0,00	0,00	0,00	75.435,00	0,00	0,00	0,00	75.435,00
Controle Interno	115.560,00	115.560,00	10.271,72	10.271,72	0,12	105.288,28	10.271,72	10.271,72	0,31	105.288,28
Normatização e Fiscalização	299.600,00	299.600,00	48.092,14	48.092,14	0,58	251.507,86	48.092,14	48.092,14	1,44	251.507,86
Tecnologia da Informatização	41.195,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00
Administração de Receitas	59.920,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00
Comunicação Social	236.470,00	236.470,00	21.032,58	21.032,58	0,25	215.437,42	789,62	789,62	0,02	235.680,38
Segurança Pública	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Policiamento	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Assistência Social	4.490.548,30	4.490.548,30	648.336,58	648.336,58	7,76	3.842.211,72	309.605,67	309.605,67	9,29	4.180.942,63
Administração Geral	3.303.900,05	3.309.264,05	569.689,03	569.689,03	6,81	2.739.575,02	263.026,30	263.026,30	7,89	3.046.237,75
Assistência ao Idoso	19.367,00	19.367,00	400,00	400,00	0,00	18.967,00	400,00	400,00	0,01	18.967,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
Assistência Comunitária	1.165.676,25	1.160.312,25	78.247,55	78.247,55	0,94	1.082.064,70	46.179,37	46.179,37	1,39	1.114.132,88
Saúde	10.129.850,50	10.129.850,50	1.899.009,73	1.899.009,73	22,72	8.230.840,77	850.585,90	850.585,90	25,52	9.279.264,60
Atenção Básica	3.868.700,50	3.868.700,50	617.033,55	617.033,55	7,38	3.251.666,95	413.528,89	413.528,89	12,41	3.455.171,61
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	6.001.140,00	6.001.140,00	1.253.570,88	1.253.570,88	15,00	4.747.569,12	410.425,91	410.425,91	12,32	5.590.714,09
Vigilância Sanitária	260.010,00	260.010,00	28.405,30	28.405,30	0,34	231.604,70	26.631,10	26.631,10	0,80	233.378,90
Trabalho	156.487,50	160.592,50	29.859,75	29.859,75	0,36	130.732,75	20.884,80	20.884,80	0,63	139.707,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.487,50	160.592,50	29.859,75	29.859,75	0,36	130.732,75	20.884,80	20.884,80	0,63	139.707,70
Educação	10.350.208,39	10.350.208,39	2.051.664,28	2.051.664,28	24,54	8.298.544,11	791.777,11	791.777,11	23,76	9.558.431,28
Ensino Fundamental	7.946.052,76	8.003.195,76	1.726.895,56	1.726.895,56	20,66	6.276.300,20	553.274,79	553.274,79	16,60	7.449.920,97
Educação Infantil	2.182.344,63	2.159.876,63	296.768,72	296.768,72	3,55	1.863.107,91	210.502,32	210.502,32	6,32	1.949.374,31
Educação de Jovens eAdultos	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	220.741,00	187.136,00	28.000,00	28.000,00	0,33	159.136,00	28.000,00	28.000,00	0,84	159.136,00
Cultura	73.122,00	73.122,00	7.499,37	7.499,37	0,09	65.622,63	1.372,38	1.372,38	0,04	71.749,62
Difusão Cultural	73.122,00	73.122,00	7.499,37	7.499,37	0,09	65.622,63	1.372,38	1.372,38	0,04	71.749,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	100,00	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	100,00	38.667.520,41
Direitos da Cidadania	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Urbanismo	3.618.610,15	3.579.790,15	582.341,30	582.341,30	6,97	2.997.448,85	247.559,56	247.559,56	7,43	3.332.230,59
Infra-Estrutura Urbana	804.340,00	560.520,00	38.662,00	38.662,00	0,46	521.858,00	0,00	0,00	0,00	560.520,00
Serviços Urbanos	2.814.270,15	3.019.270,15	543.679,30	543.679,30	6,50	2.475.590,85	247.559,56	247.559,56	7,43	2.771.710,59
Habitação	30.816,00	30.816,00	0,00	0,00	0,00	30.816,00	0,00	0,00	0,00	30.816,00
Habitação Urbana	30.816,00	30.816,00	0,00	0,00	0,00	30.816,00	0,00	0,00	0,00	30.816,00
Saneamento	166.920,00	205.740,00	67.020,75	67.020,75	0,80	138.719,25	0,00	0,00	0,00	205.740,00
Saneamento Básico Urbano	166.920,00	205.740,00	67.020,75	67.020,75	0,80	138.719,25	0,00	0,00	0,00	205.740,00
Gestão Ambiental	897.573,74	897.573,74	78.048,11	78.048,11	0,93	819.525,63	60.561,48	60.561,48	1,82	837.012,26
Preservação e Conservação Ambiental	871.251,74	871.251,74	78.048,11	78.048,11	0,93	793.203,63	60.561,48	60.561,48	1,82	810.690,26
Controle Ambiental	26.322,00	26.322,00	0,00	0,00	0,00	26.322,00	0,00	0,00	0,00	26.322,00
Agricultura	1.349.623,72	1.530.302,72	486.019,47	486.019,47	5,81	1.044.283,25	78.737,53	78.737,53	2,36	1.451.565,19
Abastecimento	66.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.283.283,72	1.530.302,72	486.019,47	486.019,47	5,81	1.044.283,25	78.737,53	78.737,53	2,36	1.451.565,19
Indústria	25.128,95	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95
Promoção Industrial	25.128,95	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95
Comércio e Serviços	11.984,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00
Turismo	11.984,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00
Comunicações	52.965,00	52.965,00	11.768,28	11.768,28	0,14	41.196,72	0,00	0,00	0,00	52.965,00
Telecomunicações	52.965,00	52.965,00	11.768,28	11.768,28	0,14	41.196,72	0,00	0,00	0,00	52.965,00
Energia	498.673,50	498.673,50	101.658,05	101.658,05	1,22	397.015,45	36.745,22	36.745,22	1,10	461.928,28
Energia Elétrica	498.673,50	498.673,50	101.658,05	101.658,05	1,22	397.015,45	36.745,22	36.745,22	1,10	461.928,28
Transporte	1.542.258,09	1.361.579,09	516.699,47	516.699,47	6,18	844.879,62	30.409,02	30.409,02	0,91	1.331.170,07
Turismo	856,00	856,00	0,00	0,00	0,00	856,00	0,00	0,00	0,00	856,00
Transporte Rodoviário	1.541.402,09	1.360.723,09	516.699,47	516.699,47	6,18	844.023,62	30.409,02	30.409,02	0,91	1.330.314,07
Desporto e Lazer	373.751,00	373.751,00	36.916,00	36.916,00	0,44	336.835,00	13.840,00	13.840,00	0,42	359.911,00
Desporto Comunitário	372.681,00	372.681,00	36.916,00	36.916,00	0,44	335.765,00	13.840,00	13.840,00	0,42	358.841,00
Lazer	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	100,00	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	100,00	38.667.520,41
Desporto e Lazer	373.751,00	373.751,00	36.916,00	36.916,00	0,44	336.835,00	13.840,00	13.840,00	0,42	359.911,00
Lazer	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.359.509,77	8.359.509,77	100,00	33.640.490,23	3.332.479,59	3.332.479,59	100,00	38.667.520,41
FONTE:										

BATAYPORÃ, 23/06/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F59E6A17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO ANEXO 8 - 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.373.839,56	2.373.839,56	253.725,81	10,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	414.321,66	414.321,66	10.458,92	2,52
1.1.1- IPTU	202.527,54	202.527,54	1.997,58	0,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	53.234,14	53.234,14	23,35	0,04
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	124.212,98	124.212,98	6.277,30	5,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	34.347,00	34.347,00	2.160,69	6,29
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.791,29	303.791,29	33.647,04	11,08
1.2.1- ITBI	303.791,29	303.791,29	33.647,04	11,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.364,21	491.364,21	72.643,81	14,78
1.3.1- ISS	489.646,86	489.646,86	72.643,81	14,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.960,28	385.960,28	114.722,28	29,72
1.4.1- IRRF	385.960,28	385.960,28	114.722,28	29,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	778.402,12	778.402,12	22.253,76	2,86
1.5.1- ITR	775.425,38	775.425,38	22.253,76	2,87
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	1.259,39	1.259,39	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.451.028,54	25.451.028,54	4.034.019,03	15,85
2.1- Cota-Parte FPM	13.531.211,42	13.531.211,42	1.870.930,92	13,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.531.211,42	13.531.211,42	1.870.930,92	13,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.132.604,38	11.132.604,38	1.619.921,48	14,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.143,00	80.143,00	5.470,20	6,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.218,50	224.218,50	17.634,20	7,86
2.5- Cota-Parte ITR	1.993,24	1.993,24	82.894,29	4.158,77
2.6- Cota-Parte IPVA	480.858,00	480.858,00	437.167,94	90,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.824.868,10	27.824.868,10	4.287.744,84	15,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	231.906,45	231.906,45	20.582,62	8,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	535,00	535,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.800,00	42.800,00	4.336,00	10,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	96.300,00	96.300,00	6.906,62	7,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	92.271,45	92.271,45	9.340,00	10,12
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.1- Transferências de Convênios	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.347.109,63	1.347.109,63	71.898,86	5,34
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.091.118,08	2.091.118,08	166.975,78	7,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.225.094,77	4.225.094,77	807.727,62	19,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.122.462,56	2.122.462,56	374.186,13	17,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.884.178,27	1.884.178,27	323.984,27	17,19

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.094,04	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.883,70	14.883,70	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	107.398,64	107.398,64	21.029,59	19,58
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.171,60	96.171,60	87.433,59	90,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.288.860,19	5.288.860,19	800.197,46	15,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.270.263,79	5.270.263,79	796.907,31	15,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.596,40	18.596,40	3.290,15	17,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.045.169,02	1.045.169,02	-10.820,31	-1,04

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.174.689,99	3.174.689,99	382.721,94	12,06	302.001,06	9,51
13.1- Com Educação Infantil	823.900,00	823.900,00	113.514,79	13,78	102.760,27	12,47
13.2- Com Ensino Fundamental	2.350.789,99	2.350.789,99	269.207,15	11,45	199.240,79	8,48
14- OUTRAS DESPESAS	2.116.460,00	2.116.460,00	269.362,17	12,73	194.501,66	9,19
14.1- Com Educação Infantil	1.273.309,63	1.273.309,63	167.896,73	13,19	107.054,85	8,41
14.2- Com Ensino Fundamental	843.150,37	843.150,37	101.465,44	12,03	87.446,81	10,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.291.149,99	5.291.149,99	652.084,11	12,32	496.502,72	9,38

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	496.502,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	37,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,31
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,95
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.956.217,03	6.956.217,03	1.071.936,21	15,41

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.159.874,63	2.148.105,63	296.768,72	13,82	210.502,32	9,80
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.011.905,31	7.025.851,31	1.337.683,76	19,04	581.274,79	8,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.193.940,36	3.193.940,36	370.672,59	11,61	286.687,60	8,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.817.964,95	3.831.910,95	967.011,17	25,24	294.587,19	7,69
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.171.779,94	9.173.956,94	1.634.452,48	17,82	791.777,11	8,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-10.820,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.290,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-7.530,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	799.307,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	435.490,00	435.490,00	2.099,00	0,48	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	780.943,45	778.766,45	415.112,80	53,30	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.216.433,45	1.214.256,45	417.211,80	34,36	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.388.213,39	10.388.213,39	2.051.664,28	19,75	791.777,11	7,62

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	85.902,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	796.907,31	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	513.698,56	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	513.698,56	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.290,15	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	372.400,92	0,00

BATAYPORÃ, 23/06/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:58CBFB16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO ANEXO 12 - 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.451.687,19	2.451.687,19	255.489,19	10,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.527,54	202.527,54	1.997,58	0,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	303.791,29	303.791,29	33.647,04	11,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.646,86	489.646,86	72.643,81	14,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.960,28	385.960,28	114.722,28	29,72
Imposto Territorial Rural - ITR	775.425,38	775.425,38	22.253,76	2,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaAtiva dos Impostos	259.988,84	259.988,84	8.064,03	3,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	34.347,00	34.347,00	2.160,69	6,29
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.683.004,66	13.683.004,66	1.953.825,21	14,28
Cota-Parte FPM	13.531.211,42	13.531.211,42	1.870.930,92	13,83
Cota-Parte ITR	1.993,24	1.993,24	82.894,29	4.158,77
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.134.691,85	16.134.691,85	2.209.314,40	13,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.380.870,50	3.380.870,50	347.953,60	10,29
Provenientes da União	2.928.960,00	2.928.960,00	287.779,64	9,83
Provenientes dos Estados	451.910,50	451.910,50	60.173,96	13,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	50.990,85	50.990,85	6.906,15	13,54
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.549.561,35	3.549.561,35	354.859,75	10,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.845.230,50	9.634.980,50	1.877.929,96	19,49	840.128,81	8,72
Pessoal e Encargos Sociais	5.251.742,00	5.243.427,00	724.431,21	13,82	584.234,95	11,14
Outras Despesas Correntes	4.593.488,50	4.391.553,50	1.153.498,75	26,27	255.893,86	5,83

DESPESAS DE CAPITAL	109.140,00	319.390,00	2.191,00	0,69	1.099,00	0,34
Investimentos	109.140,00	319.390,00	2.191,00	0,69	1.099,00	0,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	109.140,00	319.390,00	2.191,00	0,69	1.099,00	0,34
Investimentos	109.140,00	319.390,00	2.191,00	0,69	1.099,00	0,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.954.370,50	9.954.370,50	1.880.120,96	18,89	841.227,81	8,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.498.570,50	3.623.820,50	475.518,37	25,29	259.714,44	30,87
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.380.870,50	3.295.870,50	475.518,37	25,29	259.714,44	30,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	117.700,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.498.570,50	3.623.820,50	475.518,37	25,29	259.714,44	30,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.455.800,00	6.330.550,00	1.404.602,59	74,71	581.513,37	69,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						26,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						250.116,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	762.182,43	92.953,40	147.129,92	615.052,51	0,00
TOTAL	762.182,43	92.953,40	147.129,92	615.052,51	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.868.700,50	3.868.700,50	617.033,55	32,82	413.528,89	49,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.825.660,00	5.825.660,00	1.234.682,11	65,67	401.067,82	47,68
Vigilância Sanitária	260.010,00	260.010,00	28.405,30	1,51	26.631,10	3,17
TOTAL	9.954.370,50	9.954.370,50	1.880.120,96	100,00	841.227,81	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 23/06/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BDE64015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.323.078,98	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.887.388,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	3.323.078,98	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.387.430,84	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.323.078,98	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	290.838,98	0,00
TOTAL	3.323.078,98	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	209.118,53	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	477.261,78	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	57.450,17	0,00
			SERVIÇOS	419.811,61	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	954.353,12	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	954.353,12	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.170,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.170,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.320.173,25	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.905,73	0,00
			TOTAL	3.323.078,98	0,00

AMIR PERES TRINDADE
Presidente
465.185.681-00

JANIO DOS SANTOS JACQUES
TC-CRC/MS Nº. 3172
237.146.621-20

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretario
519.922.051-91

Câmara Municipal de Bonito
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2015
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - CÂMARA
MUNICIPAL DE BONITO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.075,73	0,00
INVESTIMENTOS	4.075,73	0,00

AMIR PERES TRINDADE
Presidente
465.185.681-00

JANIO DOS SANTOS JACQUES
TC-CRC/MS Nº. 3172
237.146.621-20

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretario
519.922.051-91

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:A726AA6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº027/2016 REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Edital nº027/2016 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
Para o exame Admissional, na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº919 centro – Corumbá fone: 3231-2244 .
Dia: 27/06/2016, ás 10h – os candidatos do número 01 a 05.Dr. Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 27/06/2016, ás 13:30h – os candidatos do número 06 a 10. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 28/06/2016, ás 10h – os candidatos do número 11 a 15. Dr. Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 28/06/06/2016, ás 13h– os candidatos do número 16 a 20. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 29/06/2016, ás 10h – os candidatos do número 21 a 25. Dr. Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 29/06/2016, ás 13:30h – os candidatos do número 26 a 30. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim

Dia: 30/06/2016, ás 10h – os candidatos do número 31 a 36. Dr. Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 01/06/2016, ás 13:30h – os candidatos do número 37 a 41. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim

Ladário – MS, 24 de junho de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	001625322 SEJUSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	4ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
02	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR	001614319 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	5ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
03	LEANDRO DELMÃO DA GUIA	1125967 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	6ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
04	BRUNO PAULO TORMICHA GOMES PENHA	000925165 SSPMS/	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	7ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
05	ANDRÉ LUIZ GUERREIRO	001002134 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados III	Operador de Máquinas Pesadas	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
06	RENATO DA COSTA DORILEO	1047889 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados III	Operador de Máquinas Pesadas	2ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
07	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	001679360 SSP/MS	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
08	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	1.286.542 SSP/MS	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
09	STARK FERREIRA CAMPOS	001540513 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Operacionais I	Coveiro	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
10	ANDRE CASSORLA	305123718 SSP/SP	Técnico de Atividades Organizacionais II	Técnico de Segurança do Trabalho	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
11	FLAVIA CRISTINA DA SILVA CORREA	1283108 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Arquiteto	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
12	THALES RODRIGUES DE SOUZA	03696620921 DETRAN/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Administrador	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
13	EDNILSON DE PAULO	2.264.964 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Assistente Social	1ª	Secretaria Municipal de Assistência Social
14	INDIAMAR RODRIGUES MACIESKI	701567 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Nutricionista	1ª	Secretaria Municipal de Assistência Social
15	JORCILEY DOS SANTOS	918116 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	8ª	Secretaria Municipal de Saúde
16	ALFY SOUZA MENDES	728258 SSP/ MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	9ª	Secretaria Municipal de Saúde
17	RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK	927358 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Educador Físico	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
18	MARLUCI AGUILERA FOSS	1193172 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
19	MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA	001761166 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
20	RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO	621779-6 MM/RJ	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
21	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	001817274 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
22	VIVIANE REGINA DIAS E SILVA	M7583622 SSP/MG	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	5ª	Secretaria Municipal de Saúde
23	INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALÇAS	674590-3 MB/RJ	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	6ª	Secretaria Municipal de Saúde
24	MANOELA MARQUES NOVO	231010125 DETRAN/RJ	Profissional de Saúde Pública	Nutricionista	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
25	ANDERSON DAL POZZO	5053830153 SSP/RS	Profissional de Medicina	Médico Cardiologista	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
26	LUIS EDUARDO FELIPPE DE ALMEIDA	2210398 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
27	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	092562364-7 MEX/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
28	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA	8698732 MMA/RJ	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
29	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	671736-5 SSP/RJ	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
30	MARIA FERNANDA DA SILVA	911385 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	5ª	Secretaria Municipal de Saúde
31	GRACIELE REMPEL	921956 SSP/RO	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	6ª	Secretaria Municipal de Saúde
32	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	1746224 SEJUSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
33	NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA	001086712 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
34	SUSELENE LOPES ORTEGA DA SILVA	001592710 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
35	GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	001172801 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	5ª	Secretaria Municipal de Saúde
36	THAIS MIARELLI	16436679 SSP/MG	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
37	LARISSA SANTOS DE CARVALHO	001876144 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
38	MAURENN ELIAS BOTELHO	001804904 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
39	FELIPE FERNANDES ROJAS	1.846.106 SEJUSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
40	NATHANY GARCIA NOLASCO	001862486 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	5ª	Secretaria Municipal de Saúde
41	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	8096937 MMB/RJ	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico em Radiologia	1ª	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A41172F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1164 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$514.833,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**322.628,76**
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	239		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	67.704,71
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 005	SAUDE	
	245		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	4.281,34
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	254		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	121.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	255		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	80.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	256		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	20.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	259		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	8.516,06
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	272		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	17.801,76
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 005	SAUDE	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	6.092,88
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	291		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	309		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 005	SAUDE	
	315		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	63.162,24
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	321		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	337		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	254,73
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	966		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	976		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	12.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	977		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.089,31
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	994		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.081,26
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	996		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.332,28
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1000		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16,90
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	179.704,71
Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:	12.500,00
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	270		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-75.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	276		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	277		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-7.042,49			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	278		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-36.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	279		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-9.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	326		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-37.106,21			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	331		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-17.801,76			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	352		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-72.162,24			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	360		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-8.516,06			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
Anulação (-)					**-322.628,76**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:16E2E470

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1165 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.982,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**20.482,30**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	401		08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	16,90			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				

	435		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	5.400,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	465		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	8.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					
	465		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	15.065,40				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	8.500,00
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	446		08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-895,54			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	458		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-5.416,90			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	493		08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-14.169,86			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
Anulação (-)					**-20.482,30**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1AD02FF3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1167 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.068,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**8.068,14**			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	746		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	2.514,29			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	768		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	1.557,01			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	774		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.996,84			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	742		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	744		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-1.068,14
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	745		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-6.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-8.068,14**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E9265830

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1168 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$281,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**281,90**
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
	788		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	281,90
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
	798		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-281,90
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-281,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:62574F56

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1169 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.034,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.034,00**				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG						
	830		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	740,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	816		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	294,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	824		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-1.034,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-1.034,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4C1BF440

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1170 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$516.538,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**516.538,11**				
02	03	00	Fundação de Saúde						
	385		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	71.825,54				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	388		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	248.383,45				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	393		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	196.329,12				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	390		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-516.538,11			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-516.538,11**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:16FD3C23

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1171 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$539.530,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**314.008,75**
02	01	01	Secretaria de Governo		
	41		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	2.340,59
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	995		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	2.699,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
	88		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	243,20
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	956		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	420,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	992		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	18.232,81
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura		
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura		
	100		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	1.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	37.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	116		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	5.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	128		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	131		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	113.390,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	132		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	135		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	139		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	3.500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	983		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	177.289,09
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		

	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	185		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	187		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	7.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	188		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	7.350,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	997		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	30.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	998		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	16.498,48
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços		
	196		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	2.500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	202		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços		
	219		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	9.825,38
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
	936		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	3.042,10
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	207.289,09
Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:	18.232,81
Fontes de Recurso	

Anulação:					
02	01	01	Secretaria de Governo		
	48		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-1.724,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	50		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-1.036,59
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	51		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-2.699,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	52		04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-15.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	Secretaria de Governo		
	62		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	02	Controladoria Geral		
	66		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
	68		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-243,20
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	78		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-15.000,00

			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	97		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	101		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-11.700,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-51.390,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	110		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-37.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	112		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-2.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-15.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	136		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	143		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	149		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	162		18.541.0002.2019.0004	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	164		18.541.0002.2019.0004	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	168		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	169		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	170		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	172		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-3.498,48			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	182		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-2.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-19.350,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	197		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-12.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	217		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-9.825,38			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
	938		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-1.717,80
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
	939		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-777,30
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	940		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-547,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-314.008,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A5D69FE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015./2016 PREGÃO 024/2016

Aos vinte e três dias do mês de Junho de 2016, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,**ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro,**SIDROLÂNDIA-MS- MS**,doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresa contratadas,**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR-EIRELI-EPP, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES –EIRELI-ME, BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS-EIRELI-EPP, C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR -LTDA-ME, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES –EIRELI-ME, ODONTOMED CANAÃ-LTDA-ME, DENTAL DOURADOS LTDA-ME, DENTAL RESENDE-EPP** nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3263/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 024/2016– REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de saúde Pública até 31/12/2016, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame será a até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo materiais pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA –DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Saúde do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1.As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Fornecedor: 4208 - BRIATO COMERCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 CX C/ 06	CX	20,00		36,2000	724,00
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 CX C/ 06	CX	20,00		36,2000	724,00
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06 CX C/ 06	CX	20,00		36,2000	724,00
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 08 CX C/ 06	CX	20,00		36,2000	724,00
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº10 CX C/06	CX	12,00		36,2000	434,40
36	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN N°02-32	CX	20,00		91,0000	1.820,00
37	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN N°03-32	CX	20,00		91,0000	1.820,00
38	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN °01-32	CX	20,00		91,0000	1.820,00
50	BROCA MAX-MINI CUTS N° 1510F TUNGSTÊNIO	UN	10,00		158,0000	1.580,00
51	BROCA PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE	UN	20,00		33,0000	660,00
53	CAVIBRUSH FINO AZUL	UN	50,00		17,9000	895,00
54	CERA ROSA N° 7	CX	50,00		16,9000	845,00
55	CERA UTILIDADE WILSON	CX	50,00		16,9000	845,00
80	DENTE VIPI 32L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,00		11,9500	3.585,00
81	DENTE VIPI 263 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	100,00		11,9500	1.195,00
82	DENTE VIPI 263 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	100,00		11,9500	1.195,00
83	DENTE VIPI 264 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
84	DENTE VIPI 264 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
85	DENTE VIPI 266 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
86	DENTE VIPI 266 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
87	DENTE VIPI 2D INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
88	DENTE VIPI 2D SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
89	DENTE VIPI 2N INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
90	DENTE VIPI 2N SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
91	DENTE VIPI 2P INFERIOR COR 66	UN	100,00		11,9500	1.195,00
92	DENTE VIPI 2P SUPERIOR COR 66	UN	100,00		11,9500	1.195,00
93	DENTE VIPI 30L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
94	DENTE VIPI 30L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
95	DENTE VIPI 32L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,00		11,9500	3.585,00
96	DENTE VIPI 32M INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
97	DENTE VIPI 32M SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
98	DENTE VIPI 34L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
99	DENTE VIPI 34L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
100	DENTE VIPI 38 INFERIOR COR 66	UN	100,00		11,9500	1.195,00
101	DENTE VIPI 38 SUPERIOR COR 66	UN	100,00		11,9500	1.195,00
102	DENTE VIPI A25 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
103	DENTE VIPI A25 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	200,00		11,9500	2.390,00
129	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON CX	CX	100,00		67,9900	6.799,00
140	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/100	PCT	50,00		11,9900	599,50
219	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA QUINELATO	UN	60,00		25,8500	1.551,00
238	REVELADOR KODAK CX C/ 12	CX	8,00		82,0300	656,24
					Total Por Fornecedor: R$	75.801,14

Fornecedor: 5600 - DENTAL DOURADOS LTDA - ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA	CX	300,00	DFLDFL	119,2000	35.760,00
56	CIMENTO ENDODONTICO SEALAPEX 30G	UN	12,00	DENTSPLY	398,0000	4.776,00
104	DESCOLADOR FREER DUPLO	UN	6,00	GOLGRAN	67,3000	403,80
106	DISCO DE CARBORUNDUM P/ MOTOR CHICOTE	UN	20,00	SHELBLE	34,9000	698,00
107	DISCO DE METAL P/ MOTOR CHICOTE	UN	10,00	DHPRO	30,7400	307,40
112	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL	CX	20,00	PERIOGARD	80,3000	1.606,00
118	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA	CX	30,00	TECHNEW	38,0000	1.140,00
119	ESPÁTULA DE METAL	UN	12,00	GOLGRAN	15,9500	191,40
120	ESPÁTULA DE METAL	UN	4,00	GOLGRAN	15,9800	63,92
121	ESPÁTULA THOMPSON PARA	UN	50,00	INDUSBELO	105,6000	5.280,00
132	FIXADOR KODAK CX C/12	CX	8,00	CARESTREAN	159,7900	1.278,32
134	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML TUTTI-FRUTTI	UN	150,00	IODONTOSUL	5,8000	870,00
137	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND MILLENNIUM Nº 15/16	UN	20,00	MILLENIUM	55,1800	1.103,60
138	GESSO RIO COMUM KG	UN	500,00	GESSORIORIO	4,9900	2.495,00
139	GESSO RIO PEDRA KG	UN	500,00	GESSORIORIO	8,1300	4.065,00
141	GRAMPO N° 201	UN	20,00	GOLGRAN	23,9000	478,00
142	GRAMPO N° 26	UN	20,00	GOLGRAN	23,9000	478,00
143	GRAMPO N° 28	UN	20,00	GOLGRAN	23,9000	478,00
144	GRAU DE BORRACHA P/ ALGINATO	UN	10,00	OGPOGP	9,7900	97,90
152	JG. ALAVANCA SELDIN AUTO ADULTO	JG	20,00	GOLGRAN	112,0000	2.240,00
159	LAMPARINA A ÁLCOOL EM ALUMÍNIO	UN	10,00	JONJON	38,8800	388,80
160	LAMPARINA DE HANAU	UN	10,00	JONJON	39,8500	398,50
163	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°3 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	121,4000	2.428,00
195	LIMA P/ OSSO SHULEGER Nº 9/10	UN	2,00	GOLGRAN	54,1800	108,36
196	LIMA PARA OSSO DUPLA N° 11-12	UN	2,00	GOLGRAN	55,0000	110,00
202	MANDRIL P/ DISCO DE CARBORUNDUM	UN	20,00	OGPOGP	9,3000	186,00
203	MANDRIL PARA LIXA	UN	30,00	OGPOGP	9,4900	284,70
208	MOLDEIRA ADULTO I 2 PERFURADA EM INOX	UN	10,00	OGPOGP	46,8000	468,00
209	MOLDEIRA ADULTO I 3 PERFURADA EM INOX	UN	10,00	OGPOGP	26,6000	266,00
211	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO COM LUPA BIVOLT	UN	2,00	ESSENCESENCEDENTAL	339,8000	679,60
212	OTOSPORIN 10 ML	UN	60,00	FARMOQUIMICA	28,0000	1.680,00
220	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM	UN	15,00	GOLGRAN	38,0000	570,00
221	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM	UN	50,00	GOLGRAN	38,0000	1.900,00
224	PORTA AMALGAMA INOX	UN	25,00	GOLGRAN	47,0000	1.175,00
225	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UN	20,00	JONJON	21,8000	436,00
227	POTE PALLADON	UN	5,00	ARTVIDROS	21,8000	109,00
239	ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	UN	1.000,00	SSPLUS	2,8500	2.850,00
242	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA RETA 17 CM	UN	5,00	GOLGRAN	33,7000	168,50
245	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA ABC/ 12 CM RETA	UN	50,00	GOLGRAN	153,0000	7.650,00

					Total Por Fornecedor: R$	85.666,80

Fornecedor:5747 - MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M	UN	40,00	3M3M	165,0000	6.600,00
4	ALGINATO JELTRATE PLUS PRESA RÁPIDA	UN	150,00	DENTSPLY	51,8000	7.770,00
136	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	UN	200,00	ERIMAX	110,0000	22.000,00
241	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 40	PCT	2.000,00	INJECTA	6,4000	12.800,00
					Total Por Fornecedor: R$	49.170,00

Fornecedor: 5962 - DENTAL REZENDE LTDA

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
49	BROCA ENDO Z FG-ED152 C/6	CX	40,00	ANGELUS	214,0000	8.560,00
148	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	UN	15,00	DFLDFL	279,5000	4.192,50
228	PÓ CLASSICO POLIMERIZANTE JET INCOLOR 440G	UN	50,00	VIPIPI	82,8000	4.140,00
229	PÓ CLASSICO TERMO POLIMERIZANTE	UN	100,00	VIPIPI	78,6000	7.860,00
250	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERG. 3G PCT C/3 UN	PCT	100,00	ALLPLAN	9,5900	959,00
251	ÓLEO LUBRIFICANTE C/ BICO	UN	100,00	MAQUIRA	34,4000	3.440,00
					Total Por Fornecedor: R$	29.151,50

Fornecedor:7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	ALVOGYL PASTE	CX	20,00	SEPTODONT	145,0000	2.900,00
11	ARCO PARA ENDODONTIA OSTBY PLÁSTICO	UN	20,00	MAQUIRA	19,0000	380,00
30	BROCA CIRÚRGICA P/ OSSO 702HL 25MM	CX	100,00	DENTSPLY	29,9000	2.990,00
109	EMBALAGEM PLÁSTICA MEDIDA 20X30 CM	UN	40,00	PLASTICO	86,0000	3.440,00
110	ENDO FROST	UN	15,00	MAQUIRA	45,0000	675,00
130	FIO DE SUTURA 5-0 NYLON CX	CX	150,00	SHALON	68,0000	10.200,00
149	IONÔMERO DE VIDRO KIT PÓ/LIQUIDO VIDRION	KIT	200,00	FGMFGM	75,0000	15.000,00
153	JG. DE ALAVANCA PTTS DIREITA	JG	4,00	GOLGRAN	56,0000	224,00
156	KIT DHPRO MASTER 3	KIT	20,00	DHPRO	250,0000	5.000,00
164	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 26	UN	100,00	MADEITEX	28,0000	2.800,00
165	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 15 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
166	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 20 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
167	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 25 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
168	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 30 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
169	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 35 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
170	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 40 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
171	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 10CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
172	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 15CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
173	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 20 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
174	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 25 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
175	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 30 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
176	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 35 CX C/ 6	CX	40,00	DENTSPLY	38,0000	1.520,00
177	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 45-80 2º SÉRIE	CX	20,00	DENTSPLY	45,0000	900,00
178	LIMA DENTSPLY H DE 25MM: 45/80 (2ºSÉRIE)	CX	20,00	DENTSPLY	45,0000	900,00
179	LIMA DENTSPLY K DE 21MM Nº 10 BLISTER C/ 06	UN	30,00	DENTSPLY	38,0000	1.140,00
180	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 10 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
181	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 15 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
182	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 20 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
183	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 25 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
184	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 30 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
185	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 35 CX C/ 6	CX	10,00	DENTSPLY	38,0000	380,00
186	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 40 CX C/ 6	CX	10,00	DENTSPLY	38,0000	380,00
187	LIMA DENTSPLY K DE 25 MM: 15 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
188	LIMA DENTSPLY K DE 25MM Nº 10 BLISTER C/ 06	UN	30,00	DENTSPLY	38,0000	1.140,00
189	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 10 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
190	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 20 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
191	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 25 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
192	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 30 CX C/ 6	CX	20,00	DENTSPLY	38,0000	760,00
193	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 35 CX C/ 6	CX	10,00	DENTSPLY	38,0000	380,00
194	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 40 CX C/ 6	CX	10,00	DENTSPLY	38,0000	380,00
198	LIQUIDO CLASSICO TERMO	UN	100,00	CLASSICO	37,1000	3.710,00
204	MAT. REST. INTERM. (IRM) KIT - PÓ/LIQUIDO	KIT	100,00	DENTSPLY	100,0000	10.000,00
222	PLASTIFICADORA À VÁCUO 110W	UN	1,00	VHVHESSENSE	1.760,0000	1.760,00
244	TESOURA LA GRANJE RETA	UN	20,00	GOLGRAN	222,9000	4.458,00
					Total Por Fornecedor: R$	94.217,00

Fornecedor:7559 - C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% + NOREPINEFRINA	CX	100,00	DENTSPLY	68,9000	6.890,00
12	BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS OU VELCRO	CX	200,00	PROTDESC	107,0000	21.400,00
127	FILME PARA RX KODAK SIZE 2	CX	50,00	KODAK	187,0000	9.350,00
151	JALECO MANGA LONGA DESCARTÁVEL	PCT	100,00	ANADONA	118,0000	11.800,00
249	VERNIZ DE FLÚOR 5% - DURAPHAT	UN	13,00	COLGATE	324,0000	4.212,00
					Total Por Fornecedor: R$	53.652,00

Fornecedor:8510 - DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L	UN	60,00	VICPHAMA	5,0000	300,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCAR CURTA	CX	250,00	PROCARE	40,0000	10.000,00

5	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO) C/ 500GR	ROLO	65,00	FAROL	15,0000	975,00
7	AMALGAMA SDI 02 PORÇÕES GS 80 (PTE C/500 GRUN	POTE	6,00	SDISDI	1.300,0000	7.800,00
10	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL POTE	UN	100,00	BENZOTOP	9,0000	900,00
52	CAMPO CIRURGICO 45CM X 60CM	PCT	200,00	SPSPMARCAS	174,8000	34.960,00
73	CREME DENTAL 90 GR TB	UN	1.000,00	ICEICEFRESH	1,8000	1.800,00
105	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UN	100,00	DGLDGL	120,0000	12.000,00
135	FORMOCRESOL	UN	20,00	BIODINAMICA	11,5500	231,00
213	PAPEL PARTICULAÇÃO (CARBONO) DUPLA FACE	UN	60,00	AGELUS	7,0000	420,00
215	PASTA LYSANDA ZINCOENÓLICA	UN	50,00	LYSANDA	48,2500	2.412,50
223	PONTAS IRRIGADORAS E ASPIRAÇÃO	UN	50,00	ULTRADENT	57,5000	2.875,00
240	SELANTE CICATRÍCULAS E FISSURAS FLUORSHIELD	UN	50,00	DENTSPLY	47,6500	2.382,50
243	TESOURA LA GRANJE CURVA	UN	20,00	ABCABC	222,8000	4.456,00
					Total Por Fornecedor: R$	81.512,00
39	BROCA DIAMANTADA 1015 CX C/ 10	CX	5,00	MICRDONT	64,8000	324,00
40	BROCA DIAMANTADA 1015HL CX C/ 10	CX	10,00	MICRDONT	64,8000	648,00
41	BROCA DIAMANTADA 1016 CX C/ 10	CX	5,00	MICRDONT	64,8000	324,00
42	BROCA DIAMANTADA 1016HL CX C/ 10	CX	10,00	MICRDONT	64,8000	648,00
43	BROCA DIAMANTADA 1017 CX C/ 10	CX	5,00	MICRDONT	64,8000	324,00
44	BROCA DIAMANTADA 1035 CX C/10	CX	5,00	MICRDONT	64,8000	324,00
45	BROCA DIAMANTADA 1036 CX C/ 10	CX	5,00	MICRDONT	64,8000	324,00
46	BROCA DIAMANTADA 1037 CX C/ 10	CX	5,00	MICRDONT	64,8000	324,00
47	BROCA DIAMANTADA 1094 CX C/10	CX	10,00	MICRDONT	64,8000	648,00
48	BROCA DIAMANTADA 1095 CX C/10	UN	10,00	MICRDONT	64,8000	648,00
57	COLETOR DESCARPACK 7L C/ 10UN	CX	20,00	DESCARBOX	72,9000	1.458,00
58	COLTOSOL, VIGODENT COLTENE 20G	UN	100,00	COLTOSOL	26,4000	2.640,00
59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20 CX	CX	10,00	INJECTA	29,8500	298,50
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25 CX	CX	10,00	INJECTA	29,8500	298,50
61	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30 CX	CX	10,00	INJECTA	28,8500	288,50
62	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35 CX	CX	10,00	INJECTA	29,8500	298,50
63	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40 CX	CX	10,00	INJECTA	29,8500	298,50
64	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 CX	CX	10,00	INJECTA	29,8500	298,50
65	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50 CX	CX	10,00	INJECTA	29,8500	298,50
66	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 45 AO 80	CX	60,00	INJECTA	29,8500	1.791,00
67	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 28MM-20	CX	30,00	INJECTA	29,8500	895,50
68	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 28MM-25	CX	50,00	INJECTA	29,8500	1.492,50
69	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 28MM-30	CX	30,00	INJECTA	29,8500	895,50
70	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 28MM-35	CX	30,00	INJECTA	29,8500	895,50
71	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 28MM-40	CX	30,00	INJECTA	29,8500	895,50
72	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B7	CX	60,00	TANARI	29,8500	1.791,00
74	CURETA PERIODONTAL MC CALL MILLENNIUM Nº13/14	UN	20,00	ABCABC	33,7500	675,00
75	CURETA PERIODONTAL MC CALL MILLENNIUM Nº17/18	UN	20,00	ABCABC	33,7500	675,00
76	CURETA GRACEY MILLENNIUM PERIODONTAL Nº 5/6	UN	20,00	ABCABC	33,7500	675,00
77	CURETA GRACEY MILLENNIUM PERIODONTAL Nº 7/8	UN	20,00	ABCABC	33,7500	675,00
78	CURETA GRACEY MILLENNIUM PERIODONTAL Nº11/12	UN	20,00	ABCABC	33,7500	675,00
79	CURETA GRACEY MILLENNIUM PERIODONTAL Nº17/18	UN	20,00	ABCABC	33,7500	675,00
108	EDTA 20 ML	UN	10,00	BIODINAMICA	11,9500	119,50
111	ENDO PTC	UN	5,00	ASFER	30,4600	152,30
113	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UN	30,00	PREVEN	16,2000	486,00
116	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM 1/6 1º SÉRIE	CX	3,00	QUIMIDROL	124,9500	374,85
117	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM 1/6 2º SÉRIE	CX	6,00	QUIMIDROL	124,9500	749,70
122	EUCALIPTOL	UN	10,00	MAQUIRA	13,9500	139,50
123	EUGENOL 20ML	UN	15,00	IODONTOSUL	13,3500	200,25
124	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM	UN	30,00	QUIMIDROL	62,9000	1.887,00
125	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM	UN	30,00	QUIMIDROL	62,9000	1.887,00
126	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM	UN	30,00	QUIMIDROL	62,9000	1.887,00
128	FILME PARA RX KODAK SIZE	CX	5,00	CARESTREAM	255,9500	1.279,75
133	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ SACHÊ 1G C/ 500UN	CX	5,00	IODONTOSUL	483,7700	2.418,85
145	HEMOSTOP 10 ML	UN	15,00	TECHNEW	45,8500	687,75
146	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C	UN	50,00	DENTSPLY	58,5500	2.927,50
147	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) 10GR	UN	30,00	MAQUIRA	9,2500	277,50
150	ISOLANTE P/ RESINA WITE 500ML CEL LAC	UN	10,00	SSWHITE	59,9800	599,80
154	KIT DE ACABA. E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	20,00	MICRODONT	102,6500	2.053,00
157	KIT ENCHANCE P/ RESINA	KIT	20,00	DENTSPLY	106,4400	2.128,80
158	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100	CX	10,00	ADVENTIVE	41,0000	410,00
161	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°1 CX C/ 6	CX	20,00	QUIMIDROL	121,6000	2.432,00
162	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°2 CX C/ 6	CX	20,00	QUIMIDROL	121,6000	2.432,00
197	LIQUIDO CLASSICO AUTO POLIM JET250ML	UN	50,00	JETJET	49,6500	2.482,50
199	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1L	UN	50,00	RIOQUIMICA	11,8500	592,50
200	LIXA DE AÇO 0,5MM	UN	100,00	MAQUIRA	21,9000	2.190,00
201	LÍQUIDO DE MILTON 1% 1L	UN	50,00	CI**C**ICLOFARMA	10,8000	540,00
205	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°25	UN	10,00	DENTSPLY	100,6500	1.006,50
206	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°30	UN	10,00	DENTSPLY	100,6500	1.006,50
207	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°40	UN	10,00	DENTSPLY	100,6500	1.006,50
210	MÁSCARA CIR DESC.L TRIPLA C/ ELÁST 50UN EMBR	CX	150,00	DESCARPACK	10,9500	1.642,50
214	PARAMONOCLORANFENICOL	UN	30,00	BIODINAMICA	12,9000	387,00
216	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UN	20,00	MAQUIRA	10,9500	219,00
217	PEDRA POMES	UN	20,00	IODONTOSUL	14,9000	298,00
218	PEDRA POMES KG	UN	10,00	IODONTOSUL	9,3500	93,50
226	POTE DAPPEN SILICONE	UN	50,00	MAQUIRA	17,8500	892,50
246	TIRA MATRIZ AÇO 0,05MM	UN	15,00	MAQUIRA	2,8400	42,60
247	TIRAS DE POLIÉSTER	UN	50,00	K KDENT	3,7000	185,00
248	VERNIZ CAVITINE	UN	15,00	BIODINAMICA	17,8500	267,75
252	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 40 GR	UN	10,00	IODONTOSUL	8,8400	88,40
					Total Por Fornecedor: R$	67.404,35

Fornecedor:8512 - DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
114	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	35.000,00	MEDFIO	1,1200	39.200,00
115	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	30.000,00	FLOPPYPY-MEDFIO-	1,0600	31.800,00
131	FIO DENTAL 50 METROS	UN	2.000,00	MEDFIO	2,9900	5.980,00
155	KIT DE IRRIGAÇÃO CANAL SEM SERINGA	UN	30,00	INDUSBELLO	63,8000	1.914,00
230	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 B2	UN	10,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	636,20
231	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 B3	UN	10,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	636,20
232	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 1	UN	30,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	1.908,60
233	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 2	UN	30,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	1.908,60
234	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3	UN	100,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	6.362,00
235	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3,5	UN	100,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	6.362,00
236	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 4	UN	20,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	1.272,40
237	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 UD	UN	10,00	Z100Z100-3M-3M	63,6200	636,20
					Total Por Fornecedor: R$	98.616,20
					Total Geral do Processo: R$	**635.190,99**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR-EIRELI-EPP	**81.512,00**
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	**49.170,00**
DENTAL RESENDE -EPP	**29.151,50**
DENTAL DOURADOS LTDA-ME	**85.666,60**
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES –EIRELI-ME	**67.404,35**
BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS-EIRELI-EPP	**75.801,14**
C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR -LTDA-ME	**53.652,00**
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MECICOS HOSPITALARES –EIRELI-ME	**98.616,20**
ODONTOMED CANAÂ-LTDA-ME	**94.217,00**
TOTAL DO PROCESSO:	**635.190,99**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR-EIRELI-EPP

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DENTAL RESENDE-EPP

DENTAL DOURADOS LTDA-ME

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES –EIRELI-ME

BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS-EIRELI-EPP

C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR -LTDA-ME

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES –EIRELI-ME

ODONTOMED CANAÂ-LTDA-ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6F83177C

